UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br

ANO: 49
R$ 2,00
DESDE: 1973 - Nº: 12.411

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 27 de Abril de 2022
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

CIDADE

Professores iniciam greve e escolas têm atendimento

Página A2

SEGURANÇA

25º BPM recebe novas viaturas para Umuarama

Página A6

ENTREVISTA

Renovação com Inovação e União, a proposta de Miguel Fuentes para a Aciu

Acompanhado do candidato a vice-presidente, Alysson Rafael Rodrigues, a tesoureiro Glaucio Bertoglio e à secretária, Maria Aparecida P. Garcez, o candidato a presidente da Associação Comercial de Umuarama, Miguel Fuentes Romero Neto esteve ontem no jornal Ilustrado e falou de algumas das suas propostas. Todas centradas na inovação, na união de forças de uma renovação que propõe trabalhar para Umuarama se desenvolver ainda mais. Página A5

Umuarama terá amanhã a Noite da Vacina na praça com foco nas crianças

A Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama preparou para amanhã (28) a Noite da Vacina. Será na Praça Hênio Romagnolli, a "Praça do Papai Noel". O evento será das 18h30 às 21h30 e terá doses 1 e 2 do imunizante. A meta é garantir a vacinação contra o coronavírus para o público com idade entre 5 e 11 anos, mas serão disponibilizadas doses também para o público adulto. Várias atividades estão programadas para a Noite da Vacina com o pessoal da Smel e também da Unipar animando a todos. Página A3

EM VOTAÇÃO

Estudante de escola privada poderá ter acesso ao Prouni

Página A2

REGIONAL

Polícia flagra passageira com 2,5 quilos de maconha em ônibus

Página A6

EM BRASÍLIA

Na Marcha dos Prefeitos, Pacheco diz que houve evolução

Página A2

PLANTIO DE FLORES NO LAGO – O Lago Aratimbó de Umuarama começou a receber serviços de paisagismo, que vão embelezar ainda mais um dos pontos mais visitados pela população nos fins de tarde e finais de semana. As flores devem florir em junho, no aniversário da cidade. São cerca de 9.700 mudas de cinco espécies diferentes de flores, Página A3

CIDADE

MAIS DE 500 PESSOAS NO FEIRÃO DO EMPREGO – Mais de 360 pessoas tiveram a oportunidade de passar por entrevista de emprego durante ação da Agência do Trabalhador ontem em Umuarama. Página A5

EDUCAÇÃO

ESCOLINHA DE TRÂNSITO REATIVADA – O prefeito Hermes Pimentel determinou a reativação da Escolinha de Trânsito, cujas atividades foram paralisadas devido à pandemia de covid-19. Página A6

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Página A6

Coluna Ilustradas

Comunicado da Prefeitura sobre a greve dos professores de Umuarama

Diante da greve dos professores, a Secretaria Municipal de Educação comunica que o setor administrativo das unidades educacionais de Umuarama funcionará normalmente neste dia 27 e nos próximos dias, conforme regulamento interno. Gestores, secretários, auxiliares de serviços gerais e estagiários cumprirão sua jornada de trabalho em horário normal nas unidades da rede municipal. Os serviços de entrega do Programa Leite da Criança também estão garantidos. Após levantamento dos docentes que aderiram à greve, os gestores comunicaram às famílias que não haverá aula por meio de mensagens no grupo institucional das turmas. Oportunamente, as famílias serão comunicadas sobre o retorno letivo. As turmas cujo professor não aderiu à greve terão o atendimento normal e as famílias também foram comunicadas. Após o fim da greve, a unidade educacional comunicará às famílias quanto à reposição dos dias letivos.

Governo estuda MP que desburocratize regras para fazer reformas, diz secretária

A secretária especial de Produtividade e Competitividade do Ministério da Economia, Daniella Marques, afirmou nesta terça-feira, 26, que o governo estuda publicar uma Medida Provisória (MP) para simplificar e desburocratizar as regras para a realização de reformas. Entretanto, ela não deu detalhes de que normas seriam alteradas. As declarações foram feitas durante o evento de lançamento do programa Construir Brasil.

"É mais fácil derrubar um prédio e construir outro do que fazer uma reforma ou um retrofit. A burocracia é enorme. A União tem R$ 1 trilhão em imóveis e temos feito um esforço para vender parte desses ativos", disse ela.

Por meio do programa Construir Brasil, o governo quer desburocratizar as regras para a realização de obras.

A ideia é simplificar os códigos de edificação e simplificar as normas para concessões de alvarás de construção. Na prática, a equipe econômica quer aumentar a produtividade do setor.

Rússia alerta para "perigo real" da Terceira Guerra Mundial

No dia do encontro entre o secretário-geral da Organização das Nações Unidas (ONU), António Guterres, e o presidente russo, Vladimir Putin, e após a visita de dois ministros norte-americanos a Kiev, o chefe da diplomacia de Moscou, Serguei Lavrov, afirmou que quer continuar as negociações de paz com a Ucrânia. Ele alertou para o "perigo real" de o conflito se transformar na Terceira Guerra Mundial.

No dia em que o Exército russo anunciou ter atingido cerca de 100 alvos na Ucrânia, incluindo instalações ferroviárias no centro do país, numa tentativa de impedir o fornecimento de armamento, Lavrov acusou o presidente ucraniano, Volodymyr Zelensky, de "fingir" para discutir com Moscou.

"É um bom ator. Se olhar com atenção e ler atentamente o que ele diz, encontrará mil contradições", afirmou Lavrov, citado por agências de notícias russas. "Mas, continuamos a conduzir negociações com a equipe ucraniana, e esses contatos prosseguirão", disse.

Em meio a tensões sem precedentes entre Moscou e o Ocidente, devido à guerra na Ucrânia, Lavrov alertou para o risco da Terceira Guerra Mundial. "O perigo é sério, é real, não podemos subestimá-lo", considerou.

Declarações foram feitas m dia depois da visita a Kiev dos secretários Lloyd Austin, da Defesa, e Antony Blinken, de Estado, dos Estados Unidos (EUA), com o presidente ucraniano, Volodymyr Zelenskiy. Foi a primeira visita de governantes norte-americanos à Ucrânia desde o início do conflito, em 24 de fevereiro.

Ao fazer um balanço da visita, Austin considerou que a Ucrânia pode vencer a guerra contra a Rússia, se tiver o equipamento e o apoio certos. "A primeira coisa para ganhar é acreditar que se pode ganhar. E eles [os ucranianos] estão convencidos de que podem ganhar", disse o secretário da Defesa norte-americano.

Zelensky entregou aos representantes dos EUA plano de ação para fortalecer as sanções contra a Federação Russa, elaborado pelo grupo internacional de especialistas Yermak-McFaul, criado por ele. O plano propõe uma extensão das sanções contra a Rússia, de forma a incluir o petróleo e gás, transporte, novas proibições na área financeira e mais restrições à atividade das empresas estatais russas. Inclui ainda o reconhecimento da Rússia como Estado patrocinador do terrorismo.

As duas autoridades norte-americanas informaram, durante o encontro com Zelensky, que os EUA aprovaram US$ 713 milhões em financiamento militar estrangeiro para a Ucrânia e 15 países aliados e parceiros.

POLÍTICA

Senadora Tebet diz que orçamento secreto desequilibra disputa por comando do Congresso

Brasília - A senadora Simone Tebet (MDB -MS) criticou nesta terça-feira, 26, o uso do orçamento secreto pelo Congresso Nacional. Pré-candidata à Presidência pelo MDB, ela afirmou que a distribuição das emendas gera desequilíbrio nas disputas eleitorais e pelo comando do Congresso.

"Pergunto se tem algum prefeito aqui que recebeu 50 milhões, 100 milhões de um só deputado. Pois é, teve prefeito que recebeu. É justo não podermos disputar a Presidência da Câmara e do Senado no mano a mano, nas propostas, sabendo que existe orçamento secreto sendo distribuído para orientar as consciências?", questionou durante painel na Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, evento organizado pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM).

Eleições

As eleições para Presidência da Câmara e do Senado devem ocorrer em fevereiro do próximo ano. Atuais comandantes das Casas Legislativas, Arthur Lira (PP-AL) e Rodrigo Pacheco (PSD-MG) planejam disputar a reeleição.

Sem transparência

A senadora criticou a falta de transparência sobre a destinação dos recursos e disse que, se eleita, vai editar uma portaria ordenando que os parlamentares responsáveis pelas chamadas emendas de relator sejam revelados.

"Se essa moda (do orçamento secreto) pega, a Assembleia Legislativa vai querer tomar conta dos cofres estaduais, a Câmara de Vereadores vai querer tomar conta dos cofres municipais. Sou senadora e não sei para onde vão 16 bilhões (valor das emendas de relator previsto para este ano), que são 25% de todas as despesas discricionárias. Elas estão nas mãos do Congresso Nacional."

Reforma tributária

Durante o evento, a senadora também defendeu a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) da reforma tributária. Para a emedebista, o texto tornaria a divisão da arrecadação mais igualitária entre União, estados e municípios. "Se a maioria dos serviços públicos estão na mão dos senhores e senhoras (prefeitos), não é possível que, nessa carga tributária, a maior parte dos recursos fique nas mãos da União", criticou.

A presidenciável também sugeriu que os municípios reivindique a extensão do prazo para fim dos chamados lixões. Cidades com menos de 50 mil habitantes têm até 2024 para elaborar um plano de gestão dos resíduos sólidos e garantir o descarte adequado lixo. "Vocês têm uma bala de prata, que são os dois anos da pandemia. Talvez estender o prazo apenas para aqueles que iniciaram os consórcios de gestão de resíduos sólidos em 2024", sugeriu.

Senado aprova MP que inclui estudante de escola privada no Prouni

Brasília - O Senado aprovou o texto da medida provisória que altera as regras do Programa Universidade para Todos (Prouni) e permite o benefício para estudantes de escolas particulares que não tiveram acesso a bolsas no ensino básico, mantendo a renda como critério de adesão.

Atualmente, apenas alunos bolsistas têm acesso ao programa, que permite a entrada de estudantes a universidades privadas em troca de isenções tributárias a essas instituições de ensino. Como o projeto sofreu alterações no Senado, a proposta precisará ser novamente votada pela Câmara.

A MP mantém a renda familiar como critério para o Prouni. As bolsas integrais de estudo são concedidas a estudantes com renda familiar mensal per capita de até um salário mínimo e meio. Bolsas de 50% serão concedidas a quem tem renda familiar mensal per capita de até três salários mínimos. Com a mudança, estudantes que não foram bolsistas mas que mesmo assim se encaixam nesses critérios poderão ter acesso ao programa, o que não ocorre hoje.

Uma mudança levantou críticas no Senado. O relator do projeto, Wellington Fagundes (PL-MT), devolveu um artigo incluído originalmente pelo presidente Jair Bolsonaro que dispensa a apresentação de documentos que comprovem as informações socioeconômicas prestadas pelos estudantes quando o governo pode coletar os dados diretamente nos sistemas do Executivo.

"Acredito que para fazer uma declaração falsa seria uma minoria porque a gente tem que acreditar na boa-fé dos brasileiros, das pessoas que já estão querendo cursar um curso superior", disse o relator, defendendo o dispositivo como forma de simplificar e desburocratizar as inscrições.

Para a oposição, no entanto, o dispositivo abre caminho para fraude, com a concessão de bolsas a quem tem condições de pagar uma faculdade privada.

Houve 'evidente evolução' da pauta municipalista no Congresso, afirma Pacheco

Brasília - O presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), participou nesta terça-feira (26) da 23ª Marcha a Brasília em defesa dos municípios, ao lado do presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), e do presidente Jair Bolsonaro. De acordo com o presidente do Senado, houve "evidente evolução" da pauta municipalista nos últimos anos no Congresso. "O recurso não pode ser concentrado apenas na União. Era discurso e hoje é prática", afirmou.

Ainda segundo Pacheco, a Câmara deve apreciar em breve o projeto que regula as associações municipais. Ele destacou, também, que a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que isenta Estados e municípios de cumprirem o mínimo previsto na Constituição para gastos com educação em 2020 e 2021, durante a pandemia, será promulgada nesta quarta-feira, 27, pelo Congresso.

Lei da improbidade

Pacheco disse, ainda, esperar que o Judiciário "faça prevalecer" o que o Congresso decidiu na alteração da lei da improbidade. Aprovada no ano passado, a mudança prevê condenação por improbidade apenas nos casos em que seja comprovado o "dolo específico", ou seja, a intenção de cometer irregularidade.

"O que eu espero muito, como presidente do Senado e do Congresso Nacional, é que o Poder Judiciário e o Ministério Público do Brasil possam assimilar essa vontade popular externada na modificação legislativa e faça prevalecer aquilo que o povo brasileiro, através do Congresso Nacional, decidiu em relação à lei de improbidade administrativa em nosso País", disse o senador.

Crise institucional

Em ano de eleição e em meio a mais uma crise institucional entre Bolsonaro e o Supremo Tribunal Federal (STF), Pacheco falou em "otimismo". "Invoco união, respeito, responsabilidade e otimismo com nosso País", disse o senador.

Mais de 16 milhões de declarações do IR já foram entregues

Até as 11 horas da segunda-feira, 25, foram entregues 16,1 milhões de declarações de Imposto de Renda (IR) 2022, de acordo com dados da Receita Federal.

Vale sempre lembrar que o prazo de entrega para o IR deste ano, que tem como ano-calendário 2021, foi adiado pelo Fisco para 31 de maio.

Este é o terceiro ano consecutivo que a Receita decide pela postergação - em todas as ocasiões por conta da pandemia.

A expectativa para 2022 é que 34,1 milhões de declarações sejam transmitidas à base do Fisco.

Quem é obrigado a declarar o Imposto de Renda?

O primeiro item a ser observado é: indivíduos que tenham obtido rendimentos tributáveis cuja soma foi superior a R$ 28 559,70. Neste caso, podem ser utilizados como exemplo salário, pró-labore, rendimento de MEI - desde que não seja lucro -, pensão, entre outros;

Pessoas que receberam rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte, com soma foi superior a R$ 40 mil. Como exemplo, podem entrar aqui lucros e dividendos, lucro imobiliário, FGTS, poupança, doações e heranças;

Se obteve, em qualquer mês do ano-calendário, ganho de capital na venda de bens ou direitos. Neste caso, haverá incidência de imposto. Se obteve ganho de capital em venda de imóvel residencial, mas comprou outro de mesmo valor ou superior, em um prazo de 180 dias após a venda, haverá isenção do pagamento do Imposto, mas não da declaração;

Pessoas que tiveram, em 31 de dezembro do ano-base, patrimônio com valor acima de R$ 300 mil;

Se passou à condição de residente no Brasil em qualquer mês do ano-calendário e nessa condição encontrava-se em 31 de dezembro; Aqui, podem entrar um estrangeiro que veio morar no País ou um brasileiro que havia feito saída definitiva, mas que voltou em 2021;

Relativos à atividade rural: Se obteve receita bruta em valor superior a R$ 142.798,50 ou caso pretenda compensar, no ano-calendário de 2021 ou posteriores, prejuízos de anos-calendário anteriores ou do próprio ano-calendário de 2021

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

I UMUARAMA

Noite da Vacina, na Praça Hênio Romagnolli, tem programação especial para crianças

Umuarama - Para garantir a vacinação contra o coronavírus para o público com idade entre 5 e 11 anos, a Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama preparou a Noite da Vacina, que acontece na próxima quinta-feira (28) na Praça Hênio Romagnolli – popularmente chamada de "Praça do Papai Noel". O evento será das 18h30 às 21h30 e terá doses 1 e 2 do imunizante.

Segundo Sandra Pinheiro, diretora de Vigilância em Saúde, a ação foi pensada para facilitar a vida dos pais e responsáveis pelas crianças. "Sabemos que muitos saem cedo e volta à noite para casa, o que acaba dificultando a ida aos locais de vacinação nos horários disponibilizados, então resolvemos criar a Noite da Vacina para privilegiar esse público", conta.

Várias atividades estão programadas para a Noite da Vacina. "O pessoal da Smel (Secretaria Municipal de Esporte e Lazer) e da Fundação Cultural já tem várias ações programadas, com danças, brincadeiras e atividades. A Unipar (Universidade Paranaense) também vai participar, levando brinquedos, algodão-doce e pipoca, além de disponibilizar acadêmicos de Medicina e Educação Física para encantar a criançada", informa.

Sandra destaca que a Noite da Vacina tem como foco principal a imunização de crianças, porém também serão disponibilizadas vacinas para adolescentes e para o público adulto. "Teremos doses 1, 2, 3 e 4, além de reforço. Vale ressaltar que é preciso levar os documentos de identificação da criança, dos pais ou responsável e declarações médicas – no caso de imunossuprimidos e de pessoas com comorbidades. Com relação às datas [para D2 e D3] é vale aquela anotada na carteirinha de vacinação", pontua.

BOLETIM COVID

Nenhuma morte por covid-19 é registrada na cidade há 65 dias – e o total de óbitos contabilizados no período de dois anos é de 339. O Boletim Covid, emitido diariamente pela Secretaria Municipal de Saúde, informa que 54 novos casos da doença foram confirmados nesta terça-feira (26), sendo 34 mulheres, 20 homens e nenhuma criança.

O informativo também revela que há uma pessoa de Umuarama internada na UTI do hospital Cemil e mais duas em enfermarias (uma no Nossa Senhora e outra no Uopeccan). Desde o início da pandemia 36.838 pessoas foram diagnosticadas com a doença e deste total 36.273 se recuperaram.

No Ambulatório de Síndromes Gripais (Tenda Covid), foram feitas 316 consultas médicas e realizados 46 exames RT-PCR, que são enviados para o Laboratório Central (Lacen) em Curitiba. Também foram feitos 163 exames antígenos, os chamados testes rápidos, em que 24 deram resultado positivo (15%) e 139 negativo (85%).

Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama preparou a Noite da Vacina, que acontece na próxima quinta-feira

Moradoras do Bonfim podem fazer exames preventivos de câncer na quinta-feira

Umuarama - Uma equipe de profissionais da Estratégia Saúde da Família da unidade Cidade Alta realizou nesta semana uma operação especial para atendimento às moradoras do bairro Parque Bonfim, que tiveram a oportunidade de realizar coleta de citopatológico, exame preventivo para detecção de câncer do colo do útero. A ação será repetida na próxima quinta-feira (28), em horário especial das 16h às 20h no posto de enfermagem do Parque de Exposições.

De acordo com Simony Rodrigues Bernardelli Rosa, diretora de Saúde, no Brasil o câncer de colo de útero, também chamado de cervical, é o quarto tipo de câncer mais comum entre as mulheres. "Estima-se que 12% a 20% das brasileiras com idade entre 25 e 64 anos nunca tenham feito o papanicolau, que é este exame citopatológico para rastreamento do câncer de colo do útero", observa.

Ela detalha que o exame é bastante simples e muito eficiente. "É feita a coleta de material do colo do útero com uma espécie de 'colher de raspagem', de uma forma rápida e indolor. É fundamental para observar lesões que podem ser precursoras de câncer e detectar alterações nas células do colo do útero. E, como todos sabem, quanto antes for identificado, maiores as chances de cura", alerta.

A diretora destaca que o exame deve ser realizado por mulheres que tenham idade a partir de 25 anos e todas aquelas que iniciaram a atividade sexual, devendo ser feito até os 64 anos. "As interessadas em fazer o exame gratuitamente podem agendar pelos telefones (44) 3906-1058 ou (44) 98457-1063", afirma Simony, destacando que sempre visando a saúde da mulher, todas as unidades básicas de saúde possuem agendamento semanal para coleta de exame citopatológico do colo uterino.

Lago Aratimbó começa a receber quase 10 mil mudas de flores

Nos próximos dias, as equipes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente vão plantar cerca de 9.700 mudas

Umuarama - O Lago Aratimbó começou a receber serviços de paisagismo, que vão embelezar ainda mais um dos pontos mais visitados pela população nos fins de tarde e finais de semana. Nos próximos dias, as equipes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente vão plantar cerca de 9.700 mudas de cinco espécies diferentes de flores, levando um colorido sem igual àquele cartão-postal de Umuarama. A maioria delas deve florir até junho, mês do 67º aniversário da cidade.

Mas a beleza não visa exclusivamente o período festivo. "Os novos canteiros são definitivos. As flores permanecerão lá durante todo seu ciclo de vida e depois serão gradativamente substituídas por mudas novas, com sistema de irrigação e cuidados constantes para que o lago continue um ambiente florido e agradável. Contaremos com o apoio dos visitantes, mantendo o cuidado com os canteiros e denunciando eventuais furtos de mudas", orientou o secretário do Meio Ambiente, Rubens Sampaio.

Nesta etapa do paisagismo, o Lago Aratimbó ganhará quatro grandes círculos de flores e cerca de 10 canteiros em forma de 'S' nas duas laterais. Haverá ainda seis canteiros diagonais no talude do lado do escoadouro e outro ao lado da calçada, na margem da avenida Paraná. Além disso, serão montados dois portais nas entradas da passarela de madeira e revitalizado o pergolado, onde serão plantadas trepadeiras das espécies jade vermelha e alamandra, totalizando 40 mudas.

Por fim, o lago ganhará um caminho de flores que vai contornar praticamente toda a sua orla, margeando o guarda-corpo em madeira, que será instalado nos próximos dias. Além das trepadeiras, o município utilizará mudas das espécies sunpatiens, petúnia e sálvia, além das ixorias no canteiro que margeia a Paraná. O espaço dos artesãos também terá mudas plantadas nas floreiras.

O Lago Aratimbó será um dos 'palcos' para os festejos do aniversário de Umuarama, por ser um grande espaço aberto e um dos pontos mais queridos da população. "Além do paisagismo renovado e ampliado faremos a poda das árvores, instalação do guarda-corpo em madeira tratada, pintura de banheiros, reforma da passarela e outras obras. A equipe de serviços públicos também fará uma limpeza caprichada do lago e vai manter as roçadas em dia", anunciou o prefeito Hermes Pimentel. "O cuidado será constante", assegurou.

Nos últimos meses o lago foi desassoreado, por determinação do prefeito, com a remoção de centenas de caminhões de areia e resíduos carreados pelas galerias pluviais. A água passou por análises de qualidade e foram soltos cerca de 45 mil peixes juvenis, das espécies lambari, piau e curimba, numa das maiores ações de repovoamento já realizadas. A pesca segue proibida.

Operação Bairro Limpo amplia serviços no bairro Jabuticabeiras

Umuarama - O sucesso da Operação Bairro Limpo, realizada no Sonho Meu no início do mês, fez com que a Prefeitura de Umuarama já agendasse a segunda edição da força-tarefa para a próxima semana no Parque das Jabuticabeiras, entre os dias 2 e 7 de julho. Além do mutirão de serviços públicos – como limpeza de ruas, coleta de entulhos, poda de árvores, recolhimento de móveis velhos e limpeza de bocas de lobo –, esta edição terá ainda serviços sociais, de saúde e culturais.

O prefeito Hermes Pimentel comenta que a união de forças de servidores de várias secretarias municipais é responsável por levar, até o cidadão, trabalhos e obras que transformam os bairros. "Neste momento, em especial, é muito importante que os moradores possam limpar seus quintais, destinar todos os entulhos, lixo e outros objetos que possam virar criadouro do mosquito da dengue. Inclusive, profissionais da Vigilância vão participar também para orientar os moradores sobre esse assunto", destaca.

Ele observa que a megaoperação no Jabuticabeiras foi iniciada já no dia 25/04 e inclui ainda capina e pintura de meio-fio, varrição, troca de tampas de bueiros e serviços gerais, em trabalho realizado por profissionais da Secretaria de Serviços Públicos. A Sestram (Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana) participa providenciando a recolocação de placas indicativas e revitalização de sinalização de trânsito, a Secretaria de Obras fará operação tapa-buracos e a Secretaria de Meio Ambiente cuida da poda e avaliação de árvores.

A Sanepar (Companhia de Saneamento do Paraná) também vai participar da Operação Bairro Limpo, levando até os moradores a possibilidade de inscrição no programa Água Solidária – antes chamado de Tarifa Social. A Secretaria de Saúde leva vacinação contra covid-19, sarampo e influenza, coletas de exames de PSA (próstata) e câncer de colo de útero, solicitação de mamografias, aferição de pressão arterial e teste de glicemia.

Já a equipe de profissionais da Smel (Secretaria de Esporte e Lazer) sempre faz a alegria da criançada com brinquedos infláveis, cama elástica e atividades recreativas. "Vale destacar a parceria com a Unipar, com acadêmicos dos cursos de Medicina e Educação Física, sempre dedicados à nossa comunidade", pontua Pimentel, acrescentando que o "Dia D" da operação será no dia 7, sábado, concentrando as atividades no Ginásio de Esportes do bairro.

Casteladas

Pobre da sociedade que usa mais a borracha para cancelar do que o lápis para incluir...
- Carlos Castelo.

Policromático

Se a tua mulher é baixinha, curve-se para ouvir seus conselhos...

MISS CLASSIC NA COLÔMBIA

A umuaramense Ánecy Oncken faturou mais um título para a sua carreira de modelo sênior. Ela ganhou o título de Miss Classic no Festival WorldWide Internacional 2022. Teve participação de representantes de alguns países da América do Sul e da Europa.

Visita na Fecomércio

José Roberto Marques, atual Presidente do Sindilojistas de Umuarama e Região, compareceu na Fecomercio - PR para uma reunião com Darcí Piana, presidente da Fecomércio Paraná e Vice-Governador do Estado de Paraná. O motivo da reunião foi para tratar as pautas das Convenções Coletivas do setor, que devem começar a vigorar a partir do primeiro de junho de 2022.

Ele disse:

"Considerando o voto como um direito e um dever inarredáveis de cada cidadão, sugere-se a adoção de medidas que permitam a validação e a contagem de cada voto sufragado, mesmo que, por qualquer motivo, as respectivas mídias ou urnas eletrônicas sejam descartadas".

De Heber Portella, general e representante das Forças Armadas no Comitê de Transparência Eleitoral.

Do Marvadão

Vereadores votam projeto sobre Escola Sem Partido.

Escola tem que tomar partido do conhecimento, da cultura, do humanismo....
- Celso Ribeiro.

Escrito apenas ontem...

Se você nunca viu um estudante da Universidade de Chicago, vou descrevê-lo para você; se você lhe der um copo de água, ele dirá: 'Este é um copo de água. Mas é um copo de água? E se é um copo d'água, por que é um copo d'água?' E eventualmente ele morrerá de sede.

- Shelley Berman, que não chegou a avaliar os universitários brasileiros.

RETORNO A UMUARAMA

O prefeito de Umuarama, Hermes Pimentel, o secretário de Gabinete, André Rodrigues, na foto com o deputado estadual Delegado Fernandes, retornaram ontem a noite de Curitiba, após um dia compromissos na Capital do Estado. E aproveitaram a agilidade do voo para Curitiba. Na Capital participaram da entrega de viaturas para as polícias.

Deixa ele

Tenho cá, com meus botões, se é que botão entende as nuances do mundo real fora da casa da casaca, mas os vereadores de Curitiba poderão poupar de cassação o vereador Renato Freitas, do PT, porque ele não vai parar de arrumar tretas, e isso vai ajudar a enfraquecer os movimentos radicais e o PT.

Tipo, deixa ele lá que o pior inimigo dele, e das ideias que defende, é ele mesmo...

Papo rápido

- Por que o Brasil não muda? Porque o país não evolui?

- Como mudar, evoluir, progredir se os agentes públicos, as ideias e os péssimos costumes são os mesmos?

Papo rápido

- Os casos de covid entre crianças desapareceram, mesmo com a volta as aulas...

- Pois é, mas se fosse escutar as catastróficas previsões dos 'especialistas' nenhuma família com juízo mandaria os filhos de volta para a escola...

Macedão

Macedão parafraseou Phyllis Diller e esticou o feriado:

- O trabalho doméstico não vai te matar, mas porque se arriscar?

Trilha sonora

A trilha sonora da coluna de hoje ficou por conta de Toto Cotugno, compositor e um dos maiores ídolos da música pop na Itália. A interpretação de Lasciatemi cantare é sem igual. Mas a trilha é longa...

Metafísico

A ordem no STF e no TSE de recuar após indulto de Bolsonaro ao deputado Daniel Silveira e a dura nota da do Ministério da Defesa significa que os ministros do Supremo 'pipocaram', foi?

Manchete

Indagação jornalística de ontem:- Qual o segredo e os interesses por trás do mendigo de Planaltina?

ELEIÇÃO NA ACIU

Chapa Unidos por Umuarama propõe a Renovação com Inovação na Aciu

Umuarama - Expoente da nova geração de empresários bem sucedidos de Umuarama, Miguel Fuentes Romero Neto, 46 anos, lidera uma das chapas que vão disputar a eleição da Associação Comercial, Industrial e Agrícola (Aciu) na próxima quarta-feira dia 4. Juntamente com outros diretores, ele esteve ontem na redação do jornal Umuarama Ilustrado e falou um pouco das suas propostas centradas na união para inovar e modernizar tanto a Associação como também o empresariado umuaramense que precisa desse apoio.

Miguel Fuentes tem uma história de 27 anos como um dos diretores da Sorvetes Guri. E ele lembra que começou trabalhando em 1995 com dois funcionários e uns poucos carrinhos de vender sorvetes. Hoje a Guri atua em quase todo o Brasil como uma das maiores do seu ramo. Para conseguir esse sucesso, Miguel diz que o investimento em tecnologia e a união fizeram a diferença. É essa união que ele pretende adotar, caso seja eleito presidente da Associação Comercial.

Ele sabe que a cidade de Umuarama já perdeu muito com a divisão de forças e isso não interessa a ninguém. Por isso, passada a eleição pretende reunir todos os interessados no desenvolvimento de Umuarama para começar a trilhar um caminho que seja bom para todos.

"Atitude para Inovar, Experiência para fazer". É com esse lema que ele está se apresentando aos associados da Aciu em busca do voto. Ele destaca a importância da inovação no mundo atual e afirma que já tem experiência o suficiente para fazer uma boa gestão na Aciu.

Candidato a presidente da Aciu, Miguel Fuentes Romero Neto

Com o diretor do Ilustrado e da Ilustrada FM, Ilídio Coelho Sobrinho, os integrantes da chapa Unidos por Umuarama (da dir. à esq.), o candidato a vice-presidente Alisson Rafael Rodrigues, o candidato a Tesoureiro, Glaucio Bertoglio, Ilídio, o candidato a presidente Miguel Fuentes Romero Neto, a candidatada a secretária Maria Aparecida Pereira Garcez e o Murilo Campana do Conselho Fiscal.

Unidos por Umuarama

Presidente
Miguel Fuentes Romero Neto
1º Vice-Presidente
Alisson Rafael Rodrigues
2º Vice-Presidente
José Celso Zolim
Secretária
Maria Aparecida Pereira Garcez
1º Secretário
Célio José Lopes
Tesoureiro
Glaucio Bertoglio
1º Tesoureiro
Orlando Luiz Santos
Conselho Fiscal
João Batista de Oliveira
Murilio Gilbert Campana
Alcides Sitta
Irene Dias Cardoso
Marcos Antônio da Silva Reis
Suplentes
João Barreto
Jane Bittencourt
Carla Regina Moreira Frasquette Antunes

COM UNIÃO, ACIU VAI AVANÇAR

Miguel Fuentes diz que aceitou o desafio de disputar a presidência da Aciu porque acredita na importância da Associação para o desenvolvimento de Umuarama e, também, por causa da união e parceria com todos os integrantes da chapa que está liderando. "É possível fazer mais, só precisamos de União", afirma. E ele entende que com o avanço das tecnologias, com o mundo globalizado e com a evolução de tudo, a União é cada vez mais importante. E o grupo que lidera está disposto a ser mais uma peça forte para ajudar Umuarama no desenvolvimento, sem interesses políticos-partidários, mas com um só pensamento: ajudar Umuarama a ter um crescimento sustentável, uma economia forte e mais qualidade de vida para toda a sua população. "Nosso partido é a Aciu", conclui.

PROPOSTA A CURTO PRAZO

DATAS COMEMORATIVAS - A meta é inovar nas datas comemorativas, nas principais campanhas dando ênfase na campanha de Natal com o envolvimento do comércio e, de fato, realizando promoções e atividades para atrair os consumidores até a cidade e, automaticamente, até o comércio.

EMPREENDER + Realizar o programa Empreender + com treinamentos setoriais focado nos líderes e gestores, disponibilizando várias opções aos associados.

CDU EM AÇÃO – A meta é fomentar a atuação do Conselho de Desenvolvimento de Umuarama buscando ideias e ações que fazem sucesso em outras associações Brasil afora.

DIRETORES UNIDOS – A próxima diretoria quer manter todos os setores da Associação funcionando como um todo com a integração entre as diretorias setoriais com a participação das mulheres, dos jovens e todos os demais setores.

ACIU MAIS ATUANTE - Outra meta é manter a Aciu presente e participativa em todos os conselhos representativos de Umuarama, mantendo a sua cadeira cativa e ajudando a apresentar soluções de desenvolvimento.

ACIU TALENTOS – A proposta é manter uma estrutura na Aciu com profissional capacitado recrutando e indicando as pessoas (trabalhadores) para as vagas nas empresas dos associados.

ACIU PARA TODOS – Aciu vai treinar e capacitar uma equipe de visitas e apresentação da entidade para todos os associados. Com isso, a Aciu vai construir um ambiente de participação e mais desenvolvimento.

TURISMO HOJE - O objetivo é atuar para desenvolver mais trabalhos que possam despertar o interesse de grupos locais ou de outras regiões a investirem no turismo e também fomentar todo o qualquer evento do setor que possa alinhar com o desenvolvimento do turismo local de qualquer natureza, principalmente o turismo de negócios.

PROPOSTA DE LONGO PRAZO

MAIS POR UMUARAMA - A intenção é criar um Fundo de Investimento com o maior número de pessoas com o alinhamento em desenvolvimento e , na sequência, um projeto de indústria que venha destacar o que Umuarama tem de mais forte seja no setor industrial, agronegócios e tantos outros.

Mais de 350 pessoas fizeram entrevista de emprego durante Feirão

Umuarama - Mais de 360 pessoas tiveram a oportunidade de passar por entrevista de emprego durante ação coordenada pela Agência do Trabalhador de Umuarama, entre as 9h e as 17h desta terça-feira (26). O 1° Feirão do Emprego reuniu representantes de empresas com vagas abertas, que enviaram profissionais de Recursos Humanos para entrevistar os candidatos no local. No total, mais de 500 pessoas passaram pelo evento.

A avenida Rio Branco, em frente ao Centro Cultural, recebeu o Ônibus do Trabalhador, da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (Sejuf), parceira do evento, além de barracas e demais estruturas para receber os candidatos. "Muitos trabalhadores saíram daqui não só com encaminhamento para entrevistas, mas já previamente contratados, o que muito nos deixa felizes", comenta Marcelo Adriano Lopes da Silva, secretário municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Dentre as empresas que realizaram entrevistas durante o Feirão do Emprego, destaque para a Levo Alimentos, Supermercados Planalto, Supermercados Cidade Canção, Atacadão e Hellen Estofados. "Também recebemos currículos para outras empresas que não puderam fazer entrevistas durante o evento. Tínhamos vagas diversas, como atendentes de loja, de mesa e de padaria, auxiliar de cozinha, de faturamento, financeiro e de produção, chefe de cozinha, contador e costureiras, dentre muitas outras", aponta Reginaldo Meira de Barros, gerente da Agência do Trabalhador.

Além de oferecer transporte gratuito aos moradores dos bairros Sonho Meu e Jabuticabeiras, a Secretaria de Assistência Social marcou presença atualizando o Cadastro Único e entregando cartões do Programa Comida Boa. A Secretaria de Habitação também ofereceu serviços de atualização de cadastros para projetos habitacionais e regularização de imóveis.

Além de ter a oportunidade de arrumar um emprego, os visitantes do Feirão também puderam se inscrever em cursos gratuitos do Senai (eletricista industrial, informática básica e Educação de Jovens e Adultos – EJA), do Sest Senat (cursos presenciais e on-line para profissionais do transporte), do Senac (cabeleireiro assistente e manicure/pedicure). "Agradecemos ainda a participação de outros parceiros, como a Aciu, que realizou consultas gratuitas ao banco de dados do SPC/Serasa", anotou.

Mais de 360 pessoas tiveram a oportunidade de passar por entrevista de emprego durante ação coordenada pela Agência do Trabalhador de Umuarama

RENOVAÇÃO

25º Batalhão da Polícia Militar recebe novas viaturas para Umuarama

O governador Carlos Massa Ratinho Junior entregou nesta terça-feira (26), em cerimônia no pátio da Academia Policial Militar do Guatupê, em São José dos Pinhais, na Região Metropolitana de Curitiba, 98 novos veículos para uso das Polícias Militar (89) e Civil (9). O investimento do Governo do Estado nesta ação foi de R$ 19,1 milhões, com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

A renovação da frota alcança todas as regiões do Estado e faz parte de um plano de modernização das polícias no Paraná, que em pouco de mais de três anos contou com mais de R$ 2 bilhões, de acordo com a Secretaria de Estado da Segurança Pública. Esses novos veículos, por exemplo, vão permitir reduzir o tempo de uso de algumas viaturas de dez para cinco anos. "É mais estrutura para as nossas polícias, quase 100 novas viaturas e quase R$ 20 milhões em investimentos", disse o governador.

"São investimentos em equipamentos, estrutura, tecnologia e em centros de inteligência que colocamos em ação desde 2019, promovendo uma grande reestruturação na área. Tudo isso faz com que a segurança pública funcione no Paraná. É com muito orgulho que podemos dizer que temos uma das melhores forças policiais do País", ressaltou Ratinho Junior.

Ele afirmou que as diferentes plataformas de reestruturação têm impacto direto no dia a dia da população paranaense, com a redução dos índices de criminalidade. Citou a queda de 5,7% no número de mortes violentas intencionais no último ano – em 139 municípios não foram

registradas ocorrências. Houve, ainda, a diminuição de 20,08% nos roubos em geral em comparação com 2020. Foi o menor índice desde 2018.

O secretário de Estado da Segurança Pública, Romulo Marinho Soares, lembrou que há um trabalho integrado nesta área. "São 117 obras em andamento, além da valorização dos profissionais, representando um investimento de R$ 2,2 bilhões na gestão. E teremos mais. Nos próximos meses vamos entregar mais 350 viaturas para todo o Paraná e outras 32 exclusivas para patrulhar as fronteiras", enfatizou o secretário.

Viaturas

66 para unidades que atendem Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Piraquara, Paranaguá, Jacarezinho, Wenceslau Braz, Santo Antônio da Platina, Cambé, Assaí, Bandeirantes, Cornélio Procópio, Rolândia, Apucarana, Ibiporã, Londrina, Maringá, Paranavaí, Campo Mourão, Umuarama, Cianorte, Loanda, Cascavel, Quedas do Iguaçu, Medianeira, Matelândia, Dois Vizinhos, Pato Branco, Palmas e Toledo.

23 serão entregues aos batalhões especializados da PM: 16 para o Batalhão de Fronteira (BPFRON); 3 para o Batalhão de Operações Especiais (Bope); 2 para o Batalhão de Polícia Ambiental-Força Verde (BPAMB-FV); 2 para a 3ª Companhia Independente de Polícia Militar (3ª CIPM), situada em Loanda.

Homem é agredido por populares após roubo em Umuarama

Um homem de 33 anos foi agredido por populares após roubar dois aparelhos celulares de adolescentes, no início da noite desta segunda-feira (25), na avenida Angelo Moreira da Fonseca, no Jardim Alto da Boa Vista, em Umuarama, segundo a Polícia Militar. A agressão cessou com a chegada da PM e o suspeito precisou ser socorrido pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) para o Hospital Norospar.

Segundo a Polícia Militar, as vítimas, duas adolescentes de 15 e 16 anos, contaram que estavam caminhando quando foram abordadas pelo suspeito que fez menção de estar armado e subtraiu os celulares delas.

De acordo com a PM, após cometer o crime o suspeito foi surpreendido por populares que o agrediram e recuperaram os celulares.

Ex-ministro depõe à PF após disparo acidental de arma em aeroporto

O ex-ministro da Educação Milton Ribeiro foi conduzido à Superintendência da Polícia Federal em Brasília, depois que uma arma de fogo dele disparou acidentalmente, no fim da tarde de segunda-feira (25), no Aeroporto Internacional Juscelino Kubistchek.

Aos policiais federais, Ribeiro explicou que tudo aconteceu enquanto ele separava, dentro da pasta de documentos que levava, a arma do carregador. "Havia outros objetos dentro da pasta, o local ficou pequeno para manusear a arma", contou o ex-ministro no depoimento.

Ainda segundo o depoimento, Ribeiro, "com medo de expor sua arma de fogo publicamente no balcão", tentou retirar a munição dentro da pasta, quando ocorreu o disparo.

Milton Ribeiro esclareceu ainda que a bala atravessou o coldre e sua pasta e os estilhaços se espalharam no pelo chão. Segundo o depoimento, no momento do disparo, havia apenas uma atendente da Latam perto. O ex-ministro acrescentou que, diante do fato, ele mesmo perguntou às pessoas que foram ao local do incidente se alguém havia sido atingido pelos estilhaços, mas que nenhuma vítima apareceu.

Em nota, a Gol afirmou que uma funcionária da empresa foi atingida por estilhaços, mas não houve "ferimento grave". "Ela está bem e recebendo suporte da Gol", informou a companhia aérea. O caso foi conduzido pela Polícia Federal por ter ocorrido um disparo de arma de fogo. A Inframerica, responsável pela administração do Aeroporto de Brasília, não comentou o caso.

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 566/2022 – GMS/FUNDEPAR

PROTOCOLO Nº 17.438.936-5 **OBJETO:** O objeto desta licitação é a execução de reparos no Colégio Estadual Professor Paulo Alberto Tomazinho, no Município de Umuarama/PR. **DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 18 de maio de 2022, às 09:00** (dez horas) por meio de sistema eletrônico do Banco do Brasil. **VALOR MÁXIMO:** R$ 339.035,91 (trezentos e trinta e nove mil, trinta e cinco reais e noventa e um centavos). **RETIRADA DO EDITAL E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS INSTRUTORES:** encontram-se à disposição no portal www.licitacoes-e.com.br – PREGÃO ELETRÔNICO DO BANCO DO BRASIL, pesquisa avançada (INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL). Também no portal www.comprasparana.pr.gov.br no link: Licitações ao vivo. Informações: (41) 3250-8286 ou (41) 3250-8302. **DATA:** 25/04/2022. Comissão Permanente de Licitação.

Escolinha de Trânsito é reativada após dois anos de atividades paralisadas

Com intuito de ampliar as ações de orientação e educação no trânsito de Umuarama, o prefeito Hermes Pimentel determinou a reativação da Escolinha de Trânsito, cujas atividades foram paralisadas devido à pandemia de covid-19 há cerca de dois anos.

O secretário municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana (Sestram), Elizeu Vital da Silva, já acionou o Departamento de Trânsito (Umutrans), que deu início à revitalização da minipista onde as crianças receberão orientações práticas sobre como se comportar no trânsito.

A diretora de trânsito do município, Dianês Piffer, disse que as atividades serão desenvolvidas em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e que as aulas serão ministradas

por uma funcionária do Departamento de Trânsito devidamente habilitada. A previsão inicial é que as atividades sejam iniciadas ainda na primeira quinzena de maio.

A Secretaria de Educação disponibilizará um ônibus para o transporte das crianças da escola até a Sestram, onde está instalada a Escolinha. "Vamos atender crianças no terceiro ano, principalmente. Na primeira etapa os alunos terão aulas teóricas em sala e depois irão para a minipista. Tanto escolas públicas quanto instituições de ensino privadas poderão participar do projeto, que visa foram pedestres e condutores conscientes para um trânsito mais seguro, no futuro", explicou Vital.

Procon oferece cursos gratuitos sobre defesa do consumidor

O Procon do Paraná e a Escola Nacional de Defesa do Consumidor da Senacon (Secretaria Nacional do Consumidor) oferecem cursos gratuitos a distância sobre defesa do consumidor. Serão abordados temas diversos, tais como Serviços Financeiros, Oferta e Publicidade, Mecanismos de Proteção Contratual, Educação Financeira para Consumidores, Vício do Produto e do Serviço, entre outros. O Procon é vinculado à Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (Sejuf).

"Os cursos são online e uma excelente oportunidade tanto para consumidores quanto para fornecedores conhecerem seus direitos e obrigações, o que resulta em relações de consumo mais saudáveis", disse o secretário Rogério Carboni.

"Sob orientação do governador Carlos Massa Ratinho Junior, avançamos muito na modernização e disponibilização de cursos online gratuitos, além da defesa dos direitos das pessoas. O Procon-PR é um órgão muito respeitado pela sociedade justamente porque trabalha de maneira séria e independente", complementou.

As inscrições vão até o dia 2 de maio e os cursos são certificados pela Universidade de Brasília. Os interessados podem obter informações neste LINK.

Polícia flagra passageira com 2,5 kg de maconha em Xambrê

Em uma ação conjunta entre a Polícia Ambiental e BPFron realizada na madrugada de ontem em Xambrê foi apreendido 2,465 quilos de maconha. A droga estava em uma bolsa, no interior de um ônibus interestadual que fazia a linha Dourados (MS) a Londrina, no Norte do Estado.

A passageira que estava com o entorpecente contou que pegou a droga em Pedro Juan Caballero, no Paraguai e levaria até Londrina.

Pelo trabalho de 'mula' receberia o valor de R$ 1 mil. A mulher e o entorpecente foram entregues na delegacia da Polícia Civil de Umuarama. O ônibus foi liberado para seguir viagem.

canaldafama2@agenciagb.com.br

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Apaixonados

Lívian Aragão e o namorado, o streamer João Victor Façanha passaram o Canaval na Sapucaí à bordo de um camarote e em clima de romance. Muito apaixonados, eles trocaram beijos e não se importaram com os cliques dos fãs e dos paparazzi. Bonito de se ver.

Casado

O cantor Juliano, o mesmo que faz dupla com Henrique, se casou com Mohana do Couto; eles estavam juntos há treze anos. A cerimônia foi em Troncoso, na Bahia, e teve cerca de 350 convidados que se divertiram ao som de Matheus & Kauan, Guilherme & Benuto, Jhon Amplificado e DJ Malboro. Juliano e Mohana são papais de Miguel, que completou um aninho de vida.

Grande surpresa para Paula Terrare

O passado de Paula Terrare (Giovanna Antonelli) voltará de forma avassaladora nos próximos capítulos da novela "Quanto Mais Vida, Melhor!". A empresária vai descobrir que, diferente da versão contada anos atrás por Odete (Luciana Paes), sua filha está viva e é Flávia (Valentina Herszage). Na empresa, Paula vai acolher a dançarina de pole dance que teme pela sua gravidez, achando que ela pode ser uma das escolhidas da Morte (A Maia). Flávia diz que não gostaria de repetir sua história ao deixar a filha crescer sem mãe. Paula a tranquiliza afirmando que isso pode não acontecer e pondera, lembrando que a mãe de Flávia talvez esteja arrependida. Flávia então menciona a foto que tem da mãe e entrega a Paula. De repente, Marcelo (Bruno Cabrerizo) entra na sala e diz que Carmem Wollinger (Julia Lemmertz) está aprontando outra vez – numa entrevista à TV, a rival de Paula mente que a empresa Terrare é criminosa, ao testar cosméticos em animais. Furiosa, Paula vai atrás de Carmem e guarda a foto de Flávia na bolsa sem ver. Para saber mais, só mesmo assistindo a novela.

Reconhecendo os limites

Larissa Manoela fez questão de ver o Carnaval carioca de perto e também ela foi musa do "Nosso Camarote", de onde viu as quatro noites de folia na Sapucaí. Numa entrevista, a atriz disse que sonha em ser rainha de bateria, mas nunca aceitou convites porque ela acha que precisa de muito preparo para executar a tarefa. E tem razão. E falando em seu trabalho como atriz, atualmente Larissa Manoela faz a Isadora, na novela "Além da Ilusão".

Foto romântica

Indo na contramão dos boatos que anunciaram crise no namoro, Bruna Biancardi postou foto romântica na qual ela aparece abraçadinha ao jogador Neymar. E mais, no registro dá para se notar que em um dos dedos Neymar está usando um acessório que parece aliança de compromisso. Será?

Abriu o coração

Após gravar o seu último programa do "Rede BBB", Rafa Kalimann abriu o seu coração numa rede social e compartilhou o ocorrido no seu primeiro dia de gravação. Ela contou que ficou tão nervosa que passou mal e, após o trabalho, precisou ser levada a um hospital para ser atendida e fazer exames.

Presença marcante

Andressa Suita fez questão de comparecer ao "Show do Buteco", de Gusttavo Lima, no estádio do Mineirão, em Belo Horizonte. A modelo escolheu um modelito vermelho, a mesma cor escolhida para o traje do cantor, já que a intenção era homenagear a bebida Vermelhão, idealizada por Gusttavo Lima. A sensação foi maior quando ela subiu ao palco e trocou beijos com o amado.

Trocaram as alianças

Sheron Menezzes e Saul Camelo se casaram numa cerimônia realizada na praia de Saquarema, no Rio de Janeiro. Eles estão juntos há dez anos e têm o filho Benjamin, de 4 anos. O tão esperado "sim" foi dito diante do pôr do sol e numa celebração descontraída, mas emocionante.

Encantando a web

Murilo Huff encantou a rede ao postar vídeo no qual Léo, seu filho com a saudosa Marília Mendonça, aparece feliz e falando uma sequência de cores em Inglês. Além de correr para os braços do pai. Lindo.

Horóscopo

Áries
Se abra para os sentimentos, se abra para a vida, se tornando assim, mais atuante em sua relação, conseguindo expor o que pensa e sente. O tempo é de liberdade.

Libra
Sair de dentro de si e partilhar sua vida com os outros poderá ser muito bom para o seu crescimento, pois irá perceber que determinados aspectos acontecem também com seu vizinho.

Touro
Compreendendo melhor a si mesmo, você poderá adquirir mais segurança emocional. Curta seu amor e passe alguns momentos com a família. Tenha um objetivo a seguir para ser feliz.

Escorpião
Este é um bom momento para aprofundar os seus laços de amizade. Cuidado em agir sem pensar. Analise melhor as condições para não se enganar e ter prejuízos.

Gêmeos
Procure agir com desprendimento em um fato repentino que possa forçar uma mudança de planos. Seu coração tem tudo para ser muito feliz, basta você permitir que isso aconteça.

Sagitário
Para toda ação há uma reação, e sendo assim, é bom que esteja preparado para os resultados de tudo que efetivar agora, pois, mais tarde, poderá sofrer e sentir-se injustiçado.

Câncer
Aproveite as chances e as novidades que surgirem agora, não desperdiçando a chance de unir a sabedoria e o conhecimento a novos desafios que poderão aparecer em seu caminho.

Capricórnio
Seja cauteloso e muito paciente. Ótimo dia para esclarecer fatos e colocar em ordem os relacionamentos, tanto com amigos e parentes, quanto com colegas. Seja sempre sincero.

Leão
Se tiver dificuldades de se organizar e de dar conta de todas as coisas que deseja, não prometa mais do que pode cumprir. Evite falar das pessoas sem conhecê-las melhor.

Aquário
O dia é marcado por um diferencial onde os preconceitos serão banidos e você poderá lutar por um mundo mais igualitário e fraterno. Tente fazer o bem para o maior número de pessoas possíveis.

Virgem
Relacionamentos poderão ser de altos e baixos, pois não vai conseguir filtrar o que pensa, dizendo o que vier à mente. Esse excesso de franqueza poderá soar como má educação.

Peixes
Aproveite o momento para restabelecer a ligação com pessoas que vivem em outros Estados ou num país distante, pois terá boas novas e se sentirá muito satisfeito com isso.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MAR DE AMOR – 17h00, no SBT
Esperança se desespera quando Leon ameaça tirar sua filha. Aurora tenta tranquilizar a filha, dizendo que todos eles estarão a par das necessidades dela e da pequena Maria do Mar. Oriana diz a Estrela que esse jogo de fazer ciúmes em Victor Manuel pode se tornar algo muito perigoso. Victor Manuel e Mercedes jantam em um restaurante onde também está Leon, que aproveita para tirar fotos do "casal" em situações que podem parecer comprometedoras. Ele envia as imagens a Coral. Coral, por sua vez, faz com que as fotos cheguem a Estrela, que sofre em ver Victor beijando outra mulher.

AMANHÃ É PARA SEMPRE – 17h45, no SBT
Desesperado, ele diz que está disposto a tudo para recuperar sua filha. Jacinto estranha quando Steve comenta que Eduardo encontrou em seu quarto as cartas que Fernanda escreveu desde que foi viver longe da fazenda. Ele também comenta que há pouco encontrou uma carta anônima onde pedem a ele que salve Fernanda. Preocupado, Jacinto diz a Steve que Gardênia é capaz disso e muito mais, até revelar a verdadeira identidade de Franco Santoro. Aníbal fica furioso ao saber o que aconteceu entre Camilo, Lovely e Steve.

SE NOS DEIXAM – 18h15, no SBT
A notícia de Lucas no meio do aniversário de Miranda gera total impacto e, sobretudo, indignação, uma vez que Sergio acaba por se tornar uma verdadeira caixa de segredos que parece não ter fim. A situação acaba por esgotar Alice, que ainda está chocada por descobrir o tipo de homem que partilhou com ela durante tanto tempo. A série de segredos descobertos e de infracções tem levado Sergio a afundar-se cada dia mais e mais. Finalmente, a má relação que Sergio e Julieta estão a ter gera graves repercussões. Julieta diz para Sérgio que está grávida dele.

ALÉM DA ILUSÃO - 18h20, na Globo
Violeta ampara Eugênio e Matias vai embora transtornado. Bento é operado. Davi vê Joaquim beijar Isadora e se irrita. Leônidas e Heloísa encontram Matias. Davi conta para Isadora que viu quando Joaquim a beijou. Violeta decide romper com Eugênio. Heloísa e Leônidas levam Matias para a clínica psiquiátrica. Bento descobre que não poderá mais andar. Davi e Isadora se amam.

QUANTO MAIS VIDA, MELHOR! – 19h30, na Globo
Paula estranha o comportamento de Carmem. Neném desabafa com Nedda. Roni ameaça Flávia, que se preocupa com a gravidez. Neném questiona Tina sobre seu novo namorado. Paula faz uma aposta com Carmem. Daniel conversa com Guilherme. Neném orienta o time de Tina na escola. Guilherme volta a operar. Tina pede que Neném seja o técnico do time do colégio.

POLIANA MOÇA - 20h30, no SBT
Davi conta a história do Zezinho para Vinícius e pergunta se pode abrigar o ex-morador de rua em sua casa. Éric conversa com Poliana. Helena fica juntinha com João na gravação. Pinóquio deseja sair do esconderijo. Otto desconfia que Roger implantou um aspirador robô em sua casa e vai cobrá-lo. Helô fica com ciúmes de Renato por ficar tanto tempo na sala da Ruth. Vinícius descobre a aposta de Formiga e André, e revela para Raquel. Ruth fica preocupada que João não está em casa. Ruth liga para Poliana e Marcelo para noticiar sobre o sumiço de João.

CARINHA DE ANJO – 21h30, no SBT
Vitor leva café da manhã na cama para Estefânia e diz o quanto está feliz com essa nova fase da família. Estefânia fala para o marido que quer apenas paz com Cassandra neste momento. Mais tarde, Cassandra chega do colégio e conversa com Estefânia. A adolescente revela que ficou triste ao saber que ela estava grávida, pois quando o bebê nascer Vitor não vai querer saber mais dela. Estefânia diz que os quatro serão uma família completa e Cassandra vai realizar o sonho dela. A adolescente pede perdão por tudo o que fez, diz que irá se esforçar e que marcou uma psicóloga. Estefânia fica emocionada e feliz com a notícia.

PANTANAL - 21h15, na Globo
Jove tenta fotografar Juma. Guta sofre com a ausência do filho de Madeleine. Tibério repreende Jove por não tentar se entender com o pai. Alcides não gosta quando Guta afirma que gosta de Jove. José Leôncio pensa em fazer negócio com Tenório. Juma fica triste com a partida de Jove. Guta encontra Jove no rio e o leva para casa. Madeleine se emociona ao falar novamente com o filho. José Leôncio e Jove se abraçam. Madeleine resolve se entender com Nayara. Guta se surpreende quando Jove diz que voltará para o Rio de Janeiro. José Leôncio vai até a tapera de Juma.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

1. Um ato de represália
2. Um desenho de... lacrilhos
3. Vereador / Tradicional bairro da capital paulista
4. Subsídio concedido a parlamentares quando presentes nas sessões extraordinárias / Pronome pessoal (fem.)
5. Um órgão exclusivamente feminino / Quatrocentos... romanos
6. A república africana com capital Asmara
7. Tribunal de Recursos / Que vale a pena
8. Anular uma disposição
9. A delta do voo livre / Desprovido de cauda
10. Governar, comandar
11. Animal que ainda mama / No futebol, a parelha de beques
12. (Gír.) Lelé da cuca
13. O rubídio, em química / Um espetáculo boreal

VERTICAIS

1. Terreno alagadiço ou pantanoso / Fechar a sete chaves
2. (Ét.) Obrigações morais / Recibo de Depósito Bancário
3. Reproduzir exatamente / Sem ocupação
4. Que tem cores vivas / Antigo tratamento dado a meninas e moças
5. Artigo masculino plural / Tornar menos penoso / O meio da... medula
6. Uma tecla muito utilizada pelo usuário de computadores / Dispor algo com ordem
7. Dublin é a sua capital / Cheio de pequenos sulcos na pele
8. O Ca dos químicos / Extrema severidade
9. A Casa sede do governo da Argentina, em Buenos Aires / A esposa do filho

Soluções

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

IVERDÃO EM CAMPO

Artilheiro da Libertadores, Navarro é esperança de gols do Palmeiras no Equador

São Paulo (AE) - O Palmeiras ainda não tem o camisa 9 que Abel Ferreira e a torcida desejam. Mas na Libertadores, ele não faz falta porque Rafael Navarro tem dado conta do recado. O centroavante ostenta seis gols em dois jogos e é o artilheiro do torneio continental. Ele será titular mais uma nesta quarta-feira, no Equador, onde a equipe enfrenta o Emelec às 21h (horário de Brasília).

Autor de dois gols diante do Deportivo Táchira, na estreia, e outros quatro na histórica goleada por 8 a 1 sobre o Independiente Petrolero, há duas semanas, Navarro comanda o ataque palmeirense mais uma vez. Ele é reserva e tem atuado entre os titulares na Libertadores porque Abel escala um time misto na competição da qual é o atual campeão.

Em Guayaquil, serão vários os suplentes. É provável que, dos titulares, apenas Weverton e Gómez joguem. Murilo, Zé Rafael, Raphael Veiga e Dudu sequer viajaram. Ficaram em São Paulo treinando e descansando em virtude da desgastante maratona de jogos. Luan, ainda em recuperação de lesão muscular, continua como desfalque. Jailson rompeu os ligamentos do joelho e não deve mais jogar em 2022.

Navarro tem tudo para ampliar a artilharia hoje

"Estou tentando criar uma semana livre. Estamos usando nosso conhecimento para achar as melhores soluções. Eles não podem jogar quatro jogos seguidos. Confio em todos, e estamos, sim, fazendo essa gestão de energia", disse o técnico, sobre o rodízio em curso para atenuar o desgaste físico e mental dos atletas.

Abel se sente tranquilo em dar neste momento prioridade ao Brasileirão porque na Libertadores o time está em situação confortável. Lidera o Grupo A, com 100% de aproveitamento após duas goleadas, e ostenta uma invencibilidade de 18 jogos fora de casa, recorde absoluto na história da competição.

São 16 jogos como visitante e dois em campo neutro, justamente as duas últimas finais, ambas vencidas pelo Palmeiras. O último tropeço fora de casa ocorreu em abril de 2019, diante do San Lorenzo, por 1 a 0.

O técnico português faz sua estreia na edição de 2022 da Libertadores, uma vez que, suspenso pela expulsão na Recopa Sul-Americana, teve de dar lugar a seu auxiliar João Martins nas duas partidas anteriores.

A última visita alviverde ao Equador ocorreu em abril do ano passado, quando o time derrotou o Independiente del Valle por 1 a 0, com gol de Raphael Veiga, de pênalti. O Emelec foi adversário alviverde na edição de 1995, com duas vitórias brasileiras pela fase de grupos. O time equatoriano tem dois pontos, fruto de empates com Petrolero e Táchira.

Ronaldo pede paciência com Cruzeiro na Série B e cogita construir estádio

Belo Horizonte (AE) - Muito ativo em suas lives, Ronaldo aproveitou o espaço para pedir calma à torcida do Cruzeiro com o início do time na Série B do Campeonato Brasileiro, após uma vitória, um empate e uma derrota. O início irregular, com algumas atuações abaixo do esperado, foi motivo de irritação por parte de torcedores nas redes sociais. O gestor da SAF do clube mineiro disse que a equipe precisa de tempo para se ajustar em campo.

"Tenho visto alguns torcedores bem críticos em relação ao time. O time foi montado agora, depois de um (Campeonato) Mineiro que foi muito bom, mas que é um time ainda em formação. Vai precisar de tempo até que volte realmente a jogar bem. Tenho certeza que vai melhorar muito daqui para frente. Tem sempre um adversário com outros objetivos, então tem que ter paciência."

O Cruzeiro volta a campo já nesta terça-feira, contra o Londrina, às 21h30, no Mineirão, pela quarta rodada da Série B. A equipe mineira está em sua terceira temporada na segunda divisão e ainda não conseguiu terminar uma rodada entre os quatro primeiros colocados.

Também na live, um torcedor questionou Ronaldo sobre o preço dos ingressos e o empresário disse que cogita a construção de um estádio próprio devido aos custos da parceira que o clube tem com o Mineirão. O gestor do Cruzeiro destacou os pontos positivos de ter um estádio próprio por poder melhorar as receitas não somente em dias de jogos, mas com shows e outras apresentações, como em outras arenas pelo Brasil.

"É uma coisa que eu tenho pensado muito. Tenho muitas dúvidas. É uma coisa que vocês vão poder me ajudar muito também, para a gente evoluir nesse aspecto. Será que vale a pena a gente pensar, para um futuro próximo, em construir nosso estádio, operar nosso estádio, comercializar nosso estádio, para virar um lugar importante em Belo Horizonte?", questionou.

Chiellini planeja se despedir da seleção italiana em jogo contra Argentina

Turim (AE) - Cada vez mais perto da aposentadoria, o zagueiro Giorgio Chiellini pretende se despedir da seleção da Itália na partida contra a Argentina, marcada para 1º de junho, no estádio de Wembley, em Londres. O jogo vai reunir os atuais campeões da Eurocopa e da Copa América, num duelo inédito, após acordo entre Uefa e Conmebol, chamado de "Finalíssima".

"Se eu estiver em forma até lá, vou jogar e tentar fazer a minha despedida em Wembley, local onde alcancei o auge da minha carreira pela seleção e, talvez, de toda a minha carreira mesmo", comentou Chiellini, referindo-se ao local onde a equipe italiana conquistou a Eurocopa do ano passado.

Inicialmente, o defensor de 37 anos pretendia se despedir do time nacional após a Copa do Mundo do Catar, que será disputada entre novembro e dezembro deste ano. Mas sua seleção não conseguiu obter a classificação para jogar no Catar.

Referência da seleção italiana nos últimos dez anos, Chiellini formou uma das melhores duplas de zaga da equipe nas últimas décadas, jogando ao lado de Leonardo Bonucci. O veterano é o sexto jogador com o maior número de partidas pela equipe nacional, com 116 duelos no currículo.

Apesar das qualidades técnicas e táticas, Chiellini acabou ficando famoso na Copa do Mundo de 2014, no Brasil, pela mordida que levou do atacante uruguaio Luis Suárez em confronto entre as duas seleções.

O zagueiro tem mais dois anos de contrato com a Juventus, mas já indicou que poderá encerrar sua trajetória pelo time de Turim antes deste prazo. Há a possibilidade de ele encerrar sua carreira no futebol dos Estados Unidos.

"Até o fim da temporada, eu preciso avaliar tudo, conversar com a minha família sobre o que é melhor para nós. Vamos tentar garantir o quarto lugar da tabela (do Campeonato Italiano), vencer a Copa da Itália, e aí vou sentar com minhas duas famílias, a minha e a Juventus, para definir o que será melhor para todos."

Pressionado, Vasco recebe a Ponte Preta para fazer as pazes com a torcida

Rio (AE) - Pressionado após mau início na Série B do Brasileiro, o Vasco volta a jogar em casa, em São Januário, no Rio, para reverter a situação. Nesta quarta-feira, às 21h30, faz o último jogo da quarta rodada diante da Ponte Preta, que vem motivada e com ambiente mais leve após encerrar jejum que já durava dez partidas.

Se vencer, o Vasco pode transformar o copo meio vazio em meio cheio, afinal continuará invicto. Mas, além dos empates, as atuações ruins têm irritado a torcida, que cometeu exageros durante o embarque a Chapecó na última semana, intimidando a delegação.

Na terça-feira, com ânimos mais calmos, torcedores tiveram uma reunião com o técnico Zé Ricardo, jogadores e dirigentes para fazer cobranças, mas também prometer apoio. Líder do elenco, mas um dos alvos dos protestos, o meia Nenê condenou a intimidação feita, mas salientou que a cobrança é justa.

Na estreia, o Vasco ficou no 1 a 1 com o Vila Nova, em casa, e depois fez dois jogos fora: contra CRB, 1 a 1, e Chapecoense, 0 a 0. Com três pontos, iniciou a rodada em 15º lugar, mas com diferença de apenas dois para o G-4. Adversário desta quarta-feira, a Ponte Preta chegou a quatro pontos após vencer o CRB, por 1 a 0, em casa, e iniciou em 11º lugar. Antes empatou sem gols com o Grêmio, em casa, e perdeu para o Operário, por 2 a 0, fora.

Confiante no trabalho realizado, o técnico Zé Ricardo não deve fazer muitas mudanças no time. Entretanto, uma possível alteração pode mudar a cara do Vasco, pois se trata de seu principal jogador: Nenê.

Além da queda de rendimento do veterano, o meia chileno Carlos Palácios foi liberado após recondicionamento físico e é uma opção. O jogador de 21 anos foi a principal contratação do clube carioca, que gastou cerca de R$ 8 milhões, com ajuda da parceira 777 Partners. Os desfalques já são conhecidos, como os meias Juninho e Vitinho, ambos com lesões musculares e vetados pelo departamento médico. Zé Ricardo destacou a dificuldade do confronto, mas depositou confiança no elenco.

Sem novos problemas por questões médicas e suspensões, o técnico Hélio dos Anjos indicou que não deve promover alterações na Ponte Preta. A novidade entre os relacionados pode ser o volante Moisés Ribeiro, que volta a ficar à disposição depois de cumprir suspensão.

Já o zagueiro Léo Santos ainda se recupera de dores no joelho e o volante Wesley de um desconforto muscular. Ausência contra o CRB por questões familiares, o zagueiro Fabrício deve mais uma vez ficar de fora.

Ceni comanda treino e faz ajustes para manter São Paulo invicto na Sul-Americana

São Paulo, 26 (AE) - Rogério Ceni comandou, na manhã desta terça-feira, mais um treinamento no CT da Barra Funda, em preparação para o duelo de quinta-feira com o Jorge Wilstermann. Depois de vitórias nas duas primeiras rodadas, o treinador do São Paulo tem a missão de manter o São Paulo invicto na Sul-Americana para fechar o primeiro turno da fase de grupos com boa perspectiva de classificação.

O time são-paulino venceu o Ayacucho por 3 a 2, no Peru, e fez 2 a 0 sobre o Everton-CHI, no Morumbi. Após a partida contra o Jorge Wilstermann, em Cochabamba, restará apenas mais um jogo fora de casa, no Chile, onde a equipe paulista enfrenta o Everton. Então, as duas rodadas finais serão disputadas no Morumbi, contra Wilstermann e Ayacucho.

O São Paulo não vence desde o último jogo que disputou pela Sul-Americana, diante do Everton. Desde então, perdeu para o Flamengo e empatou com Juventude e Red Bull Bragantino, todos fora de casa. A sequência sem vencer motivou Ceni, que escalou um time alternativo nas rodadas anteriores do torneio continental, a buscar alguns ajustes no time durante o treinamento.

As atividades começaram com um 11 contra 11 em espaço reduzido, focado na troca de passes em velocidade, movimentação e duelos individuais. Para encerrar o treino, foi realizado um exercício de cruzamentos e finalizações. A preparação será encerrada na manhã de quarta-feira, horas antes de a delegação viajar para a Bolívia.

Durante o treinamento, Ceni não contou com a presença de Gabriel Neves. Isso porque o volante uruguaio sofreu um trauma no tornozelo direito durante a atividade do dia anterior e pode ser desfalque.

Uma possível escalação tem Tiago Volpi; Igor Vinicius, Arboleda, Miranda e Reinaldo; Luan, Pablo Maia, Talles Costa e Nikão; Rigoni e Luciano.

CHEVROLET

ONIX 15/16
Branco, R$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

ONIX JOY 1.0
Completo, prata, 2018 R$ 49.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VECTRA EXPRESSION 07/07
Preta, banco de couro e multimídia R$30.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIAT

TORO FLEX 1.8 20/20
Bordô, completa, 52.000km automática R$110.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

UNO 1.0 03/03
Cinza, 02 portas. R$ 9.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

IMPORTADOS

VENDO COROLLA XEI 2.0
Ano 2020. Fone: (44) 9 9946-1065.

VOLKSWAGEN

SPACEE FOX ITREND 13/13
Branca, 120.000 km 39.000,00 Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

MOTOS

BROS 2017
Branco com azul, R$ 13.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

DIVERSOS

EMPRÉSTIMOS BPC / LOAS
Empréstimos benefícios prestação continuada e loas, pegue até 15.500,00 Reais. Contato: (44) 9 9816-0076 / 44 9 9872-7332

PROFESSORA PARTICULAR
Pedagoga, pós graduada em psicopedagogia. Aulas de reforço e acompanhamento em tarefas.
Fone: (44) 99831-2718

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA
Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui, Shimane-Izumo e Okayama, breve em outras unidades
Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400
2 horas extras obrigatórias/dia + 9 horas normais
Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata.
OBSERVAÇÃO:-
Passageiros que embarcarem para Murata de Fukui a partir de 05/11/2021, receberão prêmio de admissão de Y 600.000, parcelado, aluguel gratuito por 3 meses.

B) ALIMENTOS
Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 63 anos.
Providenciamos:
Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.
INFORMAÇÕES: (44) 3224.5403 / 99972.0149 (whats) c/Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

SEMINOVOS
Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
ARGO DRIVE 1.3	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 64.900,00
BOLT PREMIER 100% ELETRICO	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, ELETRICO	R$ 259.900,00
CIVIC EXL CVT	19/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 126.900,00
COBALT 1.8AT LTZ	19/20	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO, KM 3.800	R$ 84.900,00
CRUZE 1.8 LT	15/16	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, KM 35.500	R$ 79.900,00
CRUZE SPORT6 LT TURBO	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 96.900,00
EQUINOX LT	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 125.900,00
EQUINOX PREMIER	19/20	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 189.900,00
FIAT MOBI TREKKING	21/22	PRETO	COMPLETO	R$ 63.900,00
HB20X 1.6 PREMIUM AUT.	18/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 75.900,00
ONIX 1.4AT LT	18/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 69.900,00
ONIX 1.4AT LTZ	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 74.900,00
ONIX PLUS JOY BLACK	21/21	CINZA	COMPLETO	R$ 69.900,00
RENEGADE SPORT AT	21/21	CINZA	COMPLETO, AUT	R$ 107.900,00
S10 2.5 LTZ 4X4 FLEX	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 205.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 244.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 246.900,00
SPIN 1.8 LT	18/19	PRATA	COMPLETO	R$ 79.900,00
STRADA ENDURANCE 1.4 CS	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 86.900,00
TRACKER 1.2 PREMIER	20/21	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 142.900,00
TRAILBLAZER 3.6 6V LTZ 4X4	15/15	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 124.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

IBRAVA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias
Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS.
. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

Comece o dia bem informado
Assine Ilustrado
Ligue: 3621:2526

SOLAR TAZZIONERO
Energia Solar
Venda e Instalação
Arquitetura
Projeto Arquitetônico
Estrutural, Hidráulico e Elétrico
Edemar João Tazzionero
Arquiteto Urbanista
(44) 9 9829-0299
Gilvani Tazoniero
Comercial
(44) 9 9933-6974
Av. Brasil, 3941
Jardim da Luz
Cruzeiro do Oeste
Paraná
arquitetotazzioneiro@yahoo.com.br

COELHO METALÚRGICO
GRADES - PORTÕES - SERVIÇOS DE SOLDA - TROCA DE MOLAS DE PONTAS - TROCA DE CABO DE AÇO SERVIÇOS EM GERAL
faça seu orçamento.
CONTATO:
(44)98433-8898
(44)99770-5134
(44)98986-1588
UMUARAMA - PR

CHEGA RÁPIDO!
TRANSPORTE DIÁRIO
FÁCIL
RÁPIDO
18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.
WHATSAPP
(44)3621 0350
0800 724 4400
viacaoumuarama.com.br
SEGURO
umuarama
pioneiro verde EXPRESS

RÁDIO ilustradaFM
Primeiro lugar em todo lugar. 102.3
A RÁDIO QUE É 100% DE UMUARAMA
OS MELHORES EVENTOS.
OS MELHORES PRÊMIOS.
OS MELHORES PROGRAMAS.
OS MELHORES PROFISSIONAIS
OS MELHORES OUVINTES

PUBLICIDADE LEGAL
EDIÇÃO DIGITAL
Assinado de forma digitalmente pela EMPRESA
JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
CNPJ: 04233582000107
Ilustrado
www.ilustrado.com.br

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475
EXPRESSO MARINGÁ
ANDORINHA
EU+EUCATUR
CATARINENSE
PGTUR
1001
Cometa
expresso do sul
Ingá Tur

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO, para Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de instrumentos musicais para suprir necessidade de equipar a Banda de Fanfarra Mirim Municipal, no valor de R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais). Com a empresa: JEFTE RODRIGO DE OLIVEIRA 05547309958, inscrito no CNPJ sob nº. 14.969.848/0001-38, com sede a Avenida Presidente Castelo Branco, 2071 – Centro - CEP: 87.503-200, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná.
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Educação – Divisão de Cultura e Comunicação – 05.002.133920014.2.068.4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.
Altônia, 26 de abril de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 071/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA- PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: TROPICAL DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob nº. 31.062.085/0001-66, localizada na Avenida dos Agricultores, 1800, Jardim Residencial Madri, CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Jaime Jose da Silva, portador do RG nº 2.138.032-6 SESP/PR e do CPF nº. 350.294.639-68, residente na cidade de Altonia, estado do Paraná, resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 109/2021 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 071/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR
O 1º Termo Aditivo tem à Ata de Registro nº 109/2021 tem por objeto realizar o Equilíbrio econômico Financeiro, de acordo com Notas Fiscais de entrada fornecidas pela contratada, conforme disposto no Art. 65 da Lei 8.666/1993. Fica alterado o valor dos Itens abaixo descritos:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ATUAL	%	NOVO VALOR
51	BUTIJÃO	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) – BOTIJÃO COM 45 KG				
NACIONAL GAS		450,00	8,98	490,40		

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam
Altônia, 20 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 74/2022
MODALIDADE Inexigibilidade Nº 047/2022.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 20/04/2022
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: ALINE MARIA DE SOUZA FARIA03578586978, inscrito no CNPJ sob nº. 45.574.034/0001-28, neste ato representada pela Srª ALINE MARIA DE SOUZA FARIA, portadora do CPF nº. 035.785.869-78, residente na Rua da Bandeira , na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. 047/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	TOTAL
1	1	1		

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA: PSICOMOTRICIDADE-CONCEITO DEFICIT. CARGA HORARIA: 08:00 HORAS
1.700,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Inexigibilidade nº 047/2.022, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: ALINE MARIA DE SOUZA FARIA03578586978 e de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 25/04/2022 e término em 22/08/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Inexigibilidade Nº047/2.022".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão da Prestação de serviço, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A GABINETE DO SECRETARIORejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no EditalCorrerá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS do objeto.
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 21 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO 125221 Manutenção do Ensino Básico 339039650100 DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA EDUCAÇÃO.
Altônia-PR., 25/04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 72/2022
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 019/2022.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 20/04/2022
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 34.479.558/0001-13, neste ato representada pelo Anderson Torres dos Santos, portador (a) do RG nº 63760803, CPF nº. 885.410.539-20, residente na Av. Pres. Castelo Branco , na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 019/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TERMOHIGRÔMETRO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA DAS CAIXAS DAS SALAS DE VACINA DAS UBS, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	20	Termo higrômetro		88,90 1.778,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 019/2.022, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e de R$ 1.778,00 (mil setecentos e setenta e oito reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 120 (dias), com início em 25/04/2022 e término em 22/08/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº019/2.022".Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 27 SECRETARIA DE SAÚDE 10 6 7 2 34 Manutenção Serviços Vigilância em Saúde 339030360000 MATERIAL HOSPITALAR.
Altônia-PR., 25/04/2022

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS MAANAIN LTDA (CNPJ: 13.244.621/0001-62), torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra (IAT), a Renovação da Licença de Operação (RLO) para atividade de comercio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores instalado na Rodovia PR 323, Km 218, s/n, no município de Cruzeiro do oeste – PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 73/2022
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 020/2022.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 20/04/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: VALDIRENE DE FÁTIMA GIAROLA AGUADO 02173306901, inscrito no CNPJ sob nº. 43.445.317/0001-44, neste ato representada pelo Valdirene de Fátima Giarola Aguado, portador (a) do RG nº 73501989, CPF nº. 021.733.069-01, residente na Av XV de Novembro, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 020/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA SOM (RADIO, AUTO-FALANTE, ANTENA) PARA O VEICULO CAMIONETE MITSUBISHI L200 TRITON, ANO 2019, PATRIMONIO 8891, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1	AUTO RADIO PIONNER COM BLUETOOH	630,00	630,00
1	2	1	PAR DE AUTO FALANTE DE 6" BRAVOX	140,00	140,00
1	3	1	ANTENA INTERNA OLIMPOS	48,00	48,00
1	4	1	FIAÇÃO ELÉTRICA	45,00	45,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 020/2.022, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: VALDIRENE DE FÁTIMA GIAROLA AGUADO 02173306901 e de R$ 863,00 (oitocentos e sessenta e três reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 25/04/2022 e término em 22/08/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº020/2.022".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do serviço, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no EditalCorrerá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 9 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 42231 Administração de Serviços Gerais 339030399900 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
Altônia-PR., 25/04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 091/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de cafezal do sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 012/2022, de 08 de fevereiro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa: NPU PRODUÇÕES MUSICAIS, o resultado do Processo Licitatório nº 22/2022 – Pregão Presencial nº 09/2022.
Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: NPU PRODUÇÕES MUSICAIS, vencedora dos lotes: (01, 02 e 03), perfazendo um montante de R$ 172.100,00 (cento e setenta e dois mil e cem reais), o resultado do Processo Presencial nº 22/2022 – Pregão Presencial nº 09/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a locação de sonorização, para realização de eventos e atender a Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de abril de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 092/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2022 – MODALIDADE DISPENSA Nº 17/2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 023/2022, de 08 de fevereiro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação: nº 47/2022
-Modalidade Dispensa: nº 17/2022
-Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer serviços de arbitragem para campeonatos esportivos promovidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS, perfazendo um montante de R$ 17.150,00 (dezessete mil e cento e cinquenta reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de abril de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 50/22
Pregão Presencial: Nº 21/22
Objeto: Contratação de empresa para a Revitalização da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de: fornecimento e instalação de 829 ud de luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto); conjuntos ornamentais de braços de iluminação; relés foto controladores eletrônicos; cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios; serviços de retirada, transporte e descarte de conjuntos de iluminação e acessórios, com a emissão de Certificado de Destinação Final - CDF, conforme especificação no Termo de Referência e demais documentos do projeto; e Placa de comunicação visual do Programa. Conforme contrato FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4179/2020, celebrado entre Agência de Fomento do Paraná S.A. e o Município de Cafezal do Sul.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:45 Horas do dia 17/05/2022. Data e horário do inicio da disputa 08:45min do dia 17/05/2022. o Edital poderá ser acessado/retirado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h as 11h e de 14h as 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 093/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2022 – MODALIDADE DISPENSA Nº 18/2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 023/2022, de 08 de fevereiro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação: nº 48/2022
-Modalidade Dispensa: nº 18/2022
-Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer serviços de limpeza e manutenção urbana, para atender a Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: SEAPLAN – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS & PLANEJAMENTO LTDA, perfazendo um montante de R$ 16.025,00 (dezesseis mil e vinte e cinco reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de abril de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 043/2022
Ementa: Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 18 da Lei Municipal 2.403/2021 e da Outras Providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 18, da Lei Municipal 2.403/2021, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2021, no montante de R$ 140.450,61 (cento e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos), com a seguinte ordem classificatória:

	05	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	05.01	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
Ft	Fc	0824412132013	Divisão de assistência social geral	
934	1887	3.3.90.30	Material de consumo	15.069,00
1022	1888	3.3.90.30	Material de consumo	917,34
934	1889	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	5.000,76
934	1890	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	4.600,00
1022	1891	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	91,59
Ft	Fc	0824412162016	Concessão de benefícios eventuais	
934	1893	3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.299,45
1021	1785	3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.734,18
	05.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ft	Fc	0824112232023	Apoio a pessoa idosa	
934	370	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	2.570,88
Ft	Fc	0824412182018	Manutenção do CRAS	
934	370	3.3.90.30	Material de consumo	779,40
934	934	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.069,21
Ft	Fc	0824412192019	Manutenção do CREAS	
938	431	3.3.90.30	Material de consumo	41.216,96
938	445	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	43.238,63
Ft	Fc	0824412202020	Manutenção do IGD bolsa família	
940	459	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	13.529,05
Ft	Fc	0824412212021	Manutenção do IGD/SUAS	
933	468	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	8.334,16

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o presente ato administrativo, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021 de acordo com o inciso I, § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável superávit financeiro, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º da Lei Municipal 2.403/2021 e artigo 5º, § 2º da Lei Municipal 2.424/2021.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 13 de abril de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 046/2022
Ementa: Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação, embasado no disposto no artigo 6º da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 19 da Lei Municipal 2.403/2021 e da Outras Providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 6º, da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 19, da Lei Municipal 2.403/2021, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por excesso de arrecadação, na fonte de recurso, no exercício financeiro de 2022, no montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com a seguinte ordem classificatória:

	05	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	05.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ft	Fc	0824412182018	Manutenção do CRAS	
934	370	3.3.90.30	Material de consumo	100.000,00
934	384	3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – pessoa física	50.000,00
934	397	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	150.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação apurado em transferência voluntária, provinda do Fundo Nacional de Assistência Social (SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SUAS - CUSTEIO - 2021), não prevista em orçamento do presente exercício financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º, deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 19, § 2º, da Lei Municipal 2.403/2021 e artigo 6º, § 2º da Lei Municipal 2.424/2021.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 25 de abril de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 047/2022
Ementa: Abre crédito suplementar por transferência de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 3º da Lei 2.403/2021 e artigo 7º, § 3º da Lei 2.424/2021, e, da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 3º da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 20, § 3º da Lei Municipal 2.403/2021, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por transferência de dotação no montante de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), com a seguinte ordem classificatória:

	08	SEC. DE ESPORTES, LAZER E TURISMO		
	08.01	DIVISÃO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO		
Ft	Fc	2781212752071	Manut. das atividades de esporte, lazer e turismo	
000	1250	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	4.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:

	08	SEC. DE ESPORTES, LAZER E TURISMO		
	08.01	DIVISÃO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO		
Ft	Fc	2781212752071	Manut. das atividades de esporte, lazer e turismo	
000	1254	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	4.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 25 de abril de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 133/2022, de 26 de Abril de 2022.
Súmula: Dispõe sobre exoneração de CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE FROTAS e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Exonerar, a partir de 20 de abril de 2022, PAULO DA SILVA DE LIMA FILHO portador do CPF: 017.827.739- 83 e do RG Nº 7.145.387-1 SSP/PR, do cargo comissionado de CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE FROTAS, CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 20 de abril de 2022.
Alto Piquiri, 26 de Abril de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 134/2022, de 26 de Abril de 2022.
Súmula: Dispõe sobre nomeação de DIRETOR DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃOECONTROLEDEFROTAedáoutras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Nomear, a partir de 21 de abril de 2022, PAULO DA SILVA DE LIMA FILHO portador do CPF: 017.827.739- 83 e do RG Nº 7.145.387-1 SSP/PR, para ocupar o cargo comissionado de DIRETOR DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE FROTA , CC-02, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos, conforme atribuições e remuneração constantes na Lei Municipal Nº 632/2022 de 17.02.2022 e Lei Municipal Nº 645/2022 de 19/04/2022.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 21 de abril de 2022.
Alto Piquiri, 26 de Abril de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
EMENTA: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 05/2022, dando outras providências.
A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 01/2022 de 04 de janeiro de 2022, sobre o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) INSCRIÇÃO PARA O CURSO "CONTROLE EXTERNO E PROCESSO PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS", A SER REALIZADO NOS DIAS 27, 28 E 29 DE ABRIL DE 2022 EM CURITIBA – PR, PARA TREINAMENTO DE AGENTE POLÍTICO.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:
Vencedores do lote

Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA	990,00	Novecentos e noventa reais	A t é 15 dias após emissão do documento fiscal	001

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 26 DIAS DO MÊS DE ABR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE DOURADINA

** Elotech **
26/04/2022
Pág. 1/2

Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**

Exercício: 2022

Decreto nº 61/2022 de 20/04/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2291/2021 de 03/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício c Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
49 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.082.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
436 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
442 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00

Total Suplementação: 70.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
46 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.003.04.122.0002.2.013.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
67 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.082.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
440 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
10.001.10.301.0015.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-VILA FORMOSA	
448 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

Total Redução: 70.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na d publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , E Paraná, em 20 de abril de 2022.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.224/2022
Data: 26.04.2022
Ementa: altera a Lei Municipal nº 1935/2015, modificando os artigos 2º e 3º e revogando o artigo 5º para adequar o valor e incluir o Auxílio Alimentação como parcela de incidência de contribuição previdenciária.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O Caput do Artigo 2º da Lei Municipal nº 1935/2015 passa a vigorar com a seguinte redação, mantido os §§ 1º a 4º, com a redação acrescida pela Lei nº 2013/2017:
Art. 2º O valor mensal de auxílio-alimentação será de R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais), devendo ser reajustado anualmente pelo INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou outro índice que vier a substituí-lo.
§ 1º Receberão integralmente o benefício:
I - o afastamento por licença paternidade e maternidade;
II - por motivo de doença ou acidente de trabalho, devidamente comprovados por atestado médico, até 15 dias;
III - no gozo de férias;
IV - o afastamento em que o servidor perceber auxílio doença e/ou por acidente no trabalho, pago pelo Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), pelo período máximo de 06 (seis) meses;
V - no gozo de licença especial. (Redação dada pela Lei nº 2013/2017)
§ 2º O benefício será proporcional nos seguintes casos:
I - Faltas injustificadas;
II - Quando o servidor estiver fora do Município a trabalho, e for beneficiado com recebimento de diárias;
III - Por ocasião do afastamento para campanha a mandato eletivo, a partir do registro da candidatura até o dia seguinte a eleição. (Redação dada pela Lei nº 2013/2017);
§ 3º Perderá o direito ao recebimento do auxílio-alimentação:
I - Durante o período de afastamento ou cedência, o servidor:
a) Licenciado ou afastado com prejuízo da remuneração;
b) Cedido a outro órgão ou entidade que não a municipalidade, sem ônus para o Poder Legislativo;
c) Suspenso. (Redação acrescida pela Lei nº 2013/2017)
§ 4º Considerar-se-á para o desconto do auxílio-alimentação a proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias ao mês. (Redação acrescida pela Lei nº 2013/2017)
Art. 2º O Artigo 3º da Lei Municipal nº 1935/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:
Artigo 3º A concessão do auxílio alimentação será feita em pecúnia.
Art. 3º Fica revogado integralmente o artigo 5º da Lei Municipal nº 1935/2015.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 6.244/2022
DATA: 26/04/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro o Sr. João Gilson Prado.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas CONSTRULAR MULTISERVIÇO LTDA ME, L. J. DA SILVA COMÉRCIO DE BRIQUEDOS LTDA, MK SCHITICOSKI ME o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n.º 020/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 020/2022 em favor das empresas CONSTRULAR MULTISERVIÇO LTDA ME, L. J. DA SILVA COMÉRCIO DE BRIQUEDOS LTDA e MK SCHITICOSKI ME, cujo objeto trata se de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECIFICOS PARA MONTAR UMA SALA MULTISSENSORIAL PARA ATENDER OS ALUNOS DA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, TUDO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS DO EDITAL.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 26 dias do mês de Abril de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Com fulcro art. 24, I da Lei 8.666/93, e em conformidade com o Parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, FICA AUTORIZADO a realização da despesa, por meio de dispensa de licitação.
DISPENSA Nº014/2022
PROCESSO Nº047/2022
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Reforma das cadeiras e longarinas, pertencentes à Atenção Primária, UBS Icaraíma, UBS Vila Rica do Ivaí e Porto Camargo, conforme solicitação da fiscalização da Vigilância Sanitária do Estado e Município e normas legais do Ministério da Saúde.
CONTRATADO: IRANI FORTUNATO RIBEIRO 65999800900
CNPJ:13.820.819/0001-47
VALOR TOTAL: R$ 5.075,00 (cinco mil e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022 CONTADOS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO, RESSALVADO O DIREITO DE PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DA LEI.
Icaraíma, 26 de Abril de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Com fulcro art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o Parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, FICA AUTORIZADO a realização da despesa, por meio de Dispensa de Licitação.
DISPENSA Nº015/2022
PROCESSO Nº051/2022
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALGUNS MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SEREM UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS.
CONTRATADO: EVI SPOR - MATERIAL ESPORTIVO LTDA
CNPJ:11.011.496/0001-15
VALOR TOTAL: R$ 16.668,90 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: A vigência da contratação será até dia 31 de dezembro de 2022 contados a partir da assinatura do contrato.
Icaraíma, 26 de abril de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 045/2022 ID: Nº. 2417
Locação do Imóvel urbano Residencial denominado Lote de terras nº 03 A da Quadra nº 53, com área do terreno de 490m², Contendo uma Residência em Madeira com área construída de 99,87m², e uma ampliação de Madeira na Residência acima com a área de 32,50m², localizado na Avenida Barrão do Rio Branco, nº 844, Centro, CEP. 87.485-000, no Município de Douradina, Estado do Paraná, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social de Douradina-Pr.
Contratante: Município de Douradina-PR
Contratado: LUIZ CARLOS MARTINS, brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 3.987.761-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 527.054.049-53, Residente e Domiciliado na Rua Eurico Batista Oliveira JR, nº 276, quadra 36, D. 24, CEP. 87.053-336, no Município de Maringá, Estado do Paraná.
Objeto: O presente contrato tem como objeto Locação do Imóvel urbano Residencial denominado Lote de terras nº 03 A da Quadra nº 53, com área do terreno de 490m², Contendo uma Residência em Madeira com área construída de 99,87m², e uma ampliação de Madeira na Residência acima com a área de 32,50m², localizado na Avenida Barrão do Rio Branco, nº 844, Centro, CEP. 87.485-000, no Município de Douradina, Estado do Paraná, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social de Douradina-Pr.
Período: 12 (doze) meses
Valor total: R$ 9.600,00(nove mil e seiscentos reais)
Douradina, Pr 20 de abril de 2.022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 072/2022
SÚMULA: Anulação do processo Licitatório.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a necessidade de anulação do processo em epígrafe,
DECRETA:
Art.1º). Fica anulado o processo Licitatório modalidade Pregão Presencial n°. 012/2022.
Art. 2º). Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, aos 26 dias do mês de abril de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 084/2022
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE ABRIL DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: VIKN EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 24.977.708/0001-65
OBJETO: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 189/2022
Data: 26.04.2022
Ementa: transfere de lotação o servidor público municipal, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando on-line sob o nº 151/2022,
RESOLVE
Art. 1º Transferir de lotação o servidor público municipal a seguir mencionado:

Nome/Cargo	RG nº	Da	Para	A partir de
Lino Jose Pez/Motorista de Veículos	6.247.796-2 - SESPII/PR	Diretoria de Limpeza Pública - Efetivos	Diretoria de Esporte e Lazer – Efetivos	01/05/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia a partir da data de 1º de maio de 2022.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 185/2022
Data: 26.04.2022
Ementa: concede elevação de nível por avanço vertical ao servidor público municipal, em razão de conclusão de Curso de Graduação, conforme especifica.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 38 e seguintes da Lei Municipal nº 1965/2015, e, considerando o memorando on-line sob o nº 955/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a elevação de nível por avanço vertical ao servidor público municipal, a título de incentivo pela conclusão do Curso de Graduação, conforme segue:

Nome/ Cargo	RG nº	Do Nível	Para o Nível	A partir de
Wellington Ramos de Carvalho /Professor	13.675.264-2 - SESPII/PR	A	B	01/05/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir da data de 1º de maio de 2022.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 186/2022
Data: 26.04.2022
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 1.361/2021, 2.001/2021 e 1.008/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Diogo Andre Dillmann	10.054.068-1 - SESPII/PR	2020/2021	26/04/2022 a 25/05/2022
Natália Gabriela Groff Dillmann	9.880.473-0 - SESPII/PR	2020/2021	26/04/2022 a 25/05/2022
Vanderlei Rangel de Lima	6.727.936-0 - SESPII/PR	2021/2022	04/05/2022 a 13/05/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 187/2022
Data: 26.04.2022
Ementa: concede Licença Especial a servidora pública municipal, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 746/2022,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome / Cargo	RG Nº	Matrícula nº	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Renata de Lima Dalla Vecchia / Professor	6.895.815-6 - SSP/PR	27774-01	2012/2017	25/04/2022 a 24/07/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a partir de 25 de abril de 2022.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 190/2022
Data: 26.04.2022
Ementa: concede elevação de referência de vencimento aos servidores públicos municipal, por conclusão de Curso de Graduação, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando os memorandos sob os nºs 2.665/2021 e 2.666/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento aos servidores públicos municipais, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

Nome/ Cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Diogo Andre Dillmann / Assistente Administrativo	10.054.068-1 - SESPII/PR	20	23	01/05/2022
Natalia Gabriela Groff Dillmann /Agente Sanitário	9.880.473-0 - SESPII/PR	24	27	01/05/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de maio de 2022.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2021.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o contido nas Leis Federal nº. 8.666/93 e nº. 10.520/02 e o Decreto Municipal 227/06, e ainda tomando por referência o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio datado de 14/04/2022.
HOMOLOGA como vencedoras as propostas das empresas: WESLEY DINIZ ALVES – TINTAS - ME, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Barão do Rio Branco, nº. 678, Térreo, Centro, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 18.303.259/0001-77, por ter apresentado o Menor Preço nos itens no valor de R$ 164.438,00 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta oito reais), IVO CLEONIR DE AZEVEDO MORO, situada na Rua Mário Ribeiro Borges, nº. 2900, Centro, CEP. 87.820-000, na cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 29.134.846/0001-04, por ter apresentado o Menor Preço nos itens, no valor de R$ 48.047,00(quarenta e oito mil, quarenta e sete reais), ABREU, MARTINS & CIA LTDA., Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Quinze de setembro, Nº 1294, Bairro Uvaranas, Loja 01 e 02, CEP. 84.020-050, na Cidade de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 03.744.301/0001-18, por ter apresentado o Menor Preço no item, no valor de R$ 1.479,00 (um mil, quatrocentos e setenta nove reais), G2 COMERCIO DE TINTAS LTDA., Pessoa jurídica de direito privado, situada à Av. Jinroku Kubota, nº 438, Jardim Alvorada, CEP. 87.033-170, na Cidade de Maringá, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 42.508.238/0001-72, por ter apresentado o Menor Preço nos itens, no valor de R$ 57.278,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e setenta oito reais) VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Augusto Gneiding, nº 810, Industrial Norte, CEP. 89.295-000, na Cidade de Rio Negrinho, no Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 05.197.303/0001-60, por ter apresentado o Menor Preço nos itens, no valor de, na data de 14/04/2022.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte dois(20/04/2022).
Oberdam José de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO
REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021.
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do Processo Licitatório supra referido, que realizou no Departamento de Compras, Sito na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal, Av. Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, Douradina, Estado do Paraná, no dia 14/04/2022 às 09:00 horas, na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço (Item).
OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição futura e fracionada de tintas e materiais para pintura, dentre outros, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-Pr, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Empresas vencedoras:
WESLEY DINIZ ALVES – TINTAS - ME, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Barão do Rio Branco, nº. 678, Térreo, Centro, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 18.303.259/0001-77, por ter apresentado o Menor Preço nos itens no valor de R$ 164.438,00 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta oito reais), IVO CLEONIR DE AZEVEDO MORO, situada na Rua Mário Ribeiro Borges, nº. 2900, Centro, CEP. 87.820-000, na cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 29.134.846/0001-04, por ter apresentado o Menor Preço nos itens, no valor de R$ 48.047,00(quarenta e oito mil, quarenta e sete reais), ABREU, MARTINS & CIA LTDA., Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Quinze de setembro, Nº 1294, Bairro Uvaranas, Loja 01 e 02, CEP. 84.020-050, na Cidade de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 03.744.301/0001-18, por ter apresentado o Menor Preço no item, no valor de R$ 1.479,00 (um mil, quatrocentos e setenta nove reais), G2 COMERCIO DE TINTAS LTDA., Pessoa jurídica de direito privado, situada à Av. Jinroku Kubota, nº 438, Jardim Alvorada, CEP. 87.033-170, na Cidade de Maringá, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 42.508.238/0001-72, por ter apresentado o Menor Preço nos itens, no valor de R$ 57.278,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e setenta oito reais) VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Augusto Gneiding, nº 810, Industrial Norte, CEP. 89.295-000, na Cidade de Rio Negrinho, no Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 05.197.303/0001-60, por ter apresentado o Menor Preço nos itens, no valor de, na data de 14/04/2022.
Adjudicado e Homologado em 14/04/2022.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte dois(20/04/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2022
DISPENSA Nº. 019/2022
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de ácido ascórbico injetável (Vitamina C), atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-PR.
Contrato de Prestação de Serviço nº. 051/2022
ID: nº. 2423
Data do Contrato 25/04/2022
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, situado na Avenida Portugal, nº. 5201, Zona I-A, CEP. 87.504-530, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 28.289.799/0001-05, por ter apresentado o menor preço no valor de R$-4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais).
Prazo de vigência: 12(doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte dois(25/04/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 070/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939, CNPJ: 32816440000108, o resultado do processo licitatório Pregão Eletrônico 017/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório Pregão Eletrônico 017/2022, em favor da empresa ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939, que tem como objeto aquisição de 01 aparelho de Ultrassom Portátil; 01 botijão criogênico de 20 l para armazenamento de sêmen e 01 veículo utilitário compacto tipo Pick Up para utilização no Programa de Inseminação Artificial (PIA) SEAB, com vigência de 12 (doze) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 26 dias do mês de abril de 2022.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ N.º 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 - Município de Ivaté - Estado do Paraná
CEP 87525.000 - Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacao.ivate@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos de Som e Iluminação para atender os eventos e festividades do Município de Ivaté-PR, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

NEWS PUBLICIDADE E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS EIRELI/ CNPJ: 00.173.433/0001-49

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	**SOM PORTE 1** 2 Caixas médio agudo 2 Sub grave18" 2 Amplificador de potencia 1 Mesa de som 16 canais 1 Processor de áudio 2 Microfone sem fio 2 Microfone com fio 1 Notebook **ILUMINAÇÃO** 12 m de treliça em alumínio Q30 4 Moving beam 200 5R 8 par led rgbwa 3wt 1 fumaça com ventilador 1 mesa Pilot 2000 dmx	5	Unidade	R$ 3.470,00	R$ 17.350,00
2	**SOM PORTE 2** 8 Line Array 210 4 Subgraves 18 duplo 2 Caixa para retorno de palco SM400 5 Amplificadores de potencia 1 Mesa de som com 32 canais digital 2 Equalizadores 31 banda 1 Processador de áudio 4 Microfones sem fio 1 Notebook 40 Metros de treliça em alumínio Q30 4 Slive 4 Pau de carga 4 Sapata 4 Cubo 5 face Q30 **ILUMINAÇÃO** 1 Mesa Pilot 2000 4 Moving beam 200 5R 20 Par led RGBWA 3 WT 4 Mini blut 6 lâmpada 1 Máquina de Fumaça DMX com ventilador Cortina Preta (frente, laterais e fundo)	7	Unidade	R$ 5.470,00	R$ 38.290,00
	VALOR TOTAL R$ 55.640,00				

TRIVILIN & SILVA LTDA ME/ CNPJ: 08.316.525/0001-42

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
3	**SOM PORTE 3** 16 Line Array 210 12 Subgraves 18 duplo 6 Caixa para retorno de palco SM400 7 Amplificadores de potencia 2 Amplificadores para instrumento (baixo,guitarra) 1 Bateria com microfones 2 Mesas de som com 48 canais digital 1 Multicabo de 60 metros esplitado 4 Equalizadores 31 banda 2 Processadores de áudio 1 Side KF L R Duplo 16 Pedestais grandes 6 Direct Box 4 Microfones sem fio 10 microfones com fio 6 Praticáveis com 2x1 mt 1 Notebook 80 Metros de treliça em alumínio Q30 50 Metros de treliça em alumínio Q50 6 Slive 6 Pau de carga 6 Sapata 8 Cubo 5 face Q30 **ILUMINAÇÃO** 1 Mesa Avolite Pearl 2010 16 Moving beam 200 5R 30 Par led RGBWA 3 WT 12 Canhão Par 64 foco 5 6 Elipsoidal 6 Atomic 3000 4 Mini blut 6 lâmpada 24 Canais de Dimer 1 Sistema de AC com pró Power (mínino 48 canais) 1 Multicabo de 60 metros com 8 vias 2 Máquina de Fumaça DMX com ventilador Cortina Preta (frente,laterais e fundo)	1	Unidade	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
	VALOR TOTAL R$ 10.000,00				

CONDIÇÕES:
1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
2 – A locação do objeto licitado ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solicitação do município, sendo a entrega da seguinte forma:
3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto na Secretaria solicitante e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
4 - O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda ou Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.
5 - Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6 Compete a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
7 Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Presencial nº 023/2022 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 081/2022
REF.: PREGÃO: 022/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE ABRIL DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: MUNDIAL FOGOS LTDA ME
CNPJ: 07.203.347/0001-80
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.226/2022
Data: 26.04.2022
Ementa: autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2022 (Lei Municipal 2.204 de 10/12/2021) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.203 de 10/12/2021), para criação de dotação por Superavit Financeiro do exercicio de 2021 e anteriores no valor de R$ 150.878,57 (Cento e cinquenta mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), conforme abaixo discriminada.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2022 - LOA (2.204 de 10/12/2021), o crédito especial por Superavit Financeiro do exercicio de 2021 e anteriores no valor de R$ 150.878,57 (cento e cinquenta mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme:
ÓRGÃO 09 Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE 001 Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO 0010 Saúde
SUB-FUNÇÃO 0302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA 0031 Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
PROJETO/ATIVIDADE 2054 Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU
Fonte 505 Royalties - Tratado de Itaipu Binacional
3.33.71.70.92 Despesas de Exercícios Anteriores R$ 150.878,57
TOTAL R$ 150.878,57
Art 2º Em decorrência da abertura do presente Projeto Lei por Superavit Financeiro do exercício de 2021 e anteriores no valor de de R$ 150.878,57 (cento e cinquenta mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2022 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:
ÓRGÃO 09 Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE 001 Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO 0010 Saúde
SUB-FUNÇÃO 0302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA 0031 Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
PROJETO/ATIVIDADE 2054 Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU
Fonte 505 Royalties - Tratado de Itaipu Binacional
3.33.71.70.92 Despesas de Exercícios Anteriores R$ 150.878,57
TOTAL R$ 150.878,57
Art 3º Em face da abertura do presente Projeto Lei por Superavit Financeiro do exercício de 2021 e anteriores no valor de R$ 150.878,57 (cento e cinquenta mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2022 nas ações orçamentárias estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.203 de 10/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:
ÓRGÃO 09 Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE 001 Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO 0010 Saúde
SUB-FUNÇÃO 0302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA 0031 Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
PROJETO/ATIVIDADE 2054 Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU
Fonte 505 Royalties - Tratado de Itaipu Binacional
3.33.71.70.92 Despesas de Exercícios Anteriores R$ 150.878,57
TOTAL R$ 150.878,57
Art 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o pagamento da fatura referente ao mês de dezembro do exercício de 2021 ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná - CISCOPAR, conforme programação orçamentária descrita nos artigos anteriores.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.225/2022
Data: 26.04.2022
Ementa: autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2022 (Lei Municipal 2204 de 10/12/2021) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2202 de 10/12/2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2203 de 10/12/2021), para a criação de dotação por crédito especial, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme abaixo discriminado.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2022 - LOA (2204 de 10/12/2021), o crédito especial no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme:
Órgão: 1 – Câmara Municipal
Unidade: 001 – Câmara Municipal
Função: 01 – Legislativa
Sub Função: 031 – Ação Legislativa
Ação: 2001 – Manutenção e Revitalização da Câmara Municipal
Funcional: 01.001.01.031.0001.2001
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
31904600000000000 – Auxílio Alimentação 1001 120.000,00
Art. 2º Em decorrência da abertura de crédito especial por redução de dotação no presente Projeto Lei, no montante de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), assim as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2022 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2202 de 10/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrita abaixo:
Órgão: 1 – Câmara Municipal
Unidade: 001 – Câmara Municipal
Função: 01 – Legislativa
Sub Função: 031 – Ação Legislativa
Ação: 2001 – Manutenção e Revitalização da Câmara Municipal
Funcional: 01.001.01.031.0001.2001
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
31904600000000000 – Auxílio Alimentação 1001 120.000,00
Art. 3º Em face da abertura crédito especial por redução de dotação no presente Projeto Lei, no montante R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2022 nas ações orçamentária estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2203 de 10/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrito:
Órgão: 1 – Câmara Municipal
Unidade: 001 – Câmara Municipal
Função: 01 – Legislativa
Sub Função: 031 – Ação Legislativa
Ação: 2001 – Manutenção e Revitalização da Câmara Municipal
Funcional: 01.001.01.031.0001.2001
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
31904600000000000 – Auxílio Alimentação 1001 120.000,00
Art. 4º Os recursos necessários a execução dos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei decorrerão da anulação orçamentária a saber:
Órgão: 1 – Câmara Municipal
Unidade: 001 – Câmara Municipal
Função: 01 – Legislativa
Sub Função: 031 – Ação Legislativa
Ação: 2001 – Manutenção e Revitalização da Câmara Municipal
Funcional: 01.001.01.031.0001.2001
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
31901100000000000 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil 1001 70.000,00
33904600000000000 – Auxílio Alimentação 1001 50.000,00
Total 120.000,00
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

DECRETO N.º 031/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2022, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso V e VIII, do Parágrafo 1º, do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 777/2021, datada de 30 de novembro de 2021, (Lei Orçamentária de 2022).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$20.000,00 (Vinte mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:

16 -	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
001.08.243.1201.6.026-	Ações de Atendimento da Criança e do Adolescente	
515 – 4.4.90.52.00.00 -	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Fonte – 73032 -	FIA ATENÇÃO CCA – REC. ESTADUAL – EX. ANTERIOR	
	SOMA	20.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$20.000,00 (Vinte mil reais), proveniente do produto Superávit Financeiro Recalculado do Exercício de 2021, correspondente da seguinte Fonte de Recursos:

Código da Fonte	Descrição da Fonte	Valor
70032	FIA ATENÇÃO CCA – REC. ESTADUAL	20.000,00
	SOMA	20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 26 de abril de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980 Assinado de forma digital por ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980 Dados: 2022.04.26 15:24:25 -03'00'

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 028
CONTRATO NÚMERO 005/2021 – AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEO DIESEL COMUM, OLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM E ARLA PARA ABASTECIMENTO EM BOMBA NA SEDE DO MUNICIPIO DESTINADO A FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES ESPECIFICADO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o SR LEANDRO FERREIRA BONFIM, brasileiro (a), portador do – RG. 5.329.640-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 785.944.809-20, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA PR. representante da empresa POSTO COLONIAL DE MARILUZ EIRELI ME. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula PRIMEIRA: Fica reduzidos os preços do lote I, da cota 75%, o item I (DIESEL COMUM) de R$ 6,45 para R$ 6,29, Lote II cota 25%, item I (DIESEL COMUM) de R$ 6,45 para R$ 6,29, conforme nota fiscal de compras, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93, devidamente autorizado pelo processo licitatório 001/2021.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,26 DE ABRIL DE 2022
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
POSTO COLONIAL DE MARILUZ EIRELI – ME
LEANDRO FERREIRA BONFIM
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 091/2021 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO NOS VEÍCULOS CONSTANTES NA FROTA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, E ELEMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES NO EDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 39/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. ALEXANDRE ITALO SPOLADORE, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 035.269.629-01, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA PR. representante da empresa POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado a vigência do contrato nº 091/2021, para o dia 12/05/2023, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 26 DE ABRIL DE 2022
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA
ALEXANDRE ITALO SPOLADORE
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 187/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: GOMES & GAZOLA LTDA ME
SEDE: UMUARAMA – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 21/2022 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de prestação de serviços médicos para realização de consultas, procedimentos e exames especializados para atender as necessidades da secretaria de saúde.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Data da assinatura do contrato: 21 de abril de 2022
Vigência do contrato: 21 de abril de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO
DECRETO Nº 6.236/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.821 de 14 de abril de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0009.1.105 INVESTIMENTOS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4.4.90.52.00.00 322 4.4.90.52.00.00 50.000,00
FONTE 303 SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE 50.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00 245 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 50.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 50.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 25 dias do mês de abril de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO
DECRETO Nº 6.237/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.822 de 14 de abril de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.1.118 INVESTIMENTOS PARA A DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.00 423 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 30.000,00
FONTE 104 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE 30.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 431 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
3.1.90.13.00.00 435 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00
3.1.90.16.00.00 440 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 2.000,00
3.1.90.94.00.00 445 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00
3.1.90.13.00.00 450 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00
3.3.90.08.00.00 455 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 1.500,00
3.3.90.30.00.00 459 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
3.3.90.36.00.00 469 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 1.000,00
3.3.90.39.00.00 473 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 500,00
3.3.90.40.00.00 477 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA 5.000,00
3.3.90.91.00.00 481 SENTENÇAS JUDICIAIS 5.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 30.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 25 dias do mês de abril de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.238/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.825 de 20 de abril de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 643,75 (seiscentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte ordem classificatória:
09 SECRET. AGRICULTURA
09.01 GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.608.0019.1.079 INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
4.4.90.52.00.00 851 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 643,75
FONTE 837 CONV 340/2021 - SEAB - ATR VEÍCULO UTILITÁRIO 643,75
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2021, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
Fonte Descrição Valor
837 CONV 340/2021 - SEAB - ATR VEÍCULO UTILITÁRIO 643,75
TOTAL 643,75
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 26 dias do mês de abril de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.241/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.826 de 20 de abril de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 1.313,28 (um mil trezentos e treze reais e vinte e oito centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
09 SECRET. AGRICULTURA
09.01 GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.608.0019.1.079 INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
4.4.90.93.00.00 872 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.313,28
FONTE 837 CONV 340/2021 - SEAB - ATR VEÍCULO UTILITÁRIO 1.313,28
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD RED RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
332 1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00. - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS - OUTRAS ÁREAS
1.313,28 837
TOTAL 1.313,28
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 26 dias do mês de abril de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO
DECRETO Nº 6.243/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.32.00.00 464 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 100.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 100.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.02 DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO
04.122.0003.2.008 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIM. E SERVIÇOS
3.3.90.32.00.00 69 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 24.751,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 24.751,00
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.036 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 25.500,00
3.1.90.11.00.00 487 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 8.000,00
3.1.90.13.00.00 490 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
3.1.90.16.00.00 493 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL 5.000,00
3.1.90.94.00.00 496 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.000,00
3.1.91.13.00.00 499 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00
3.3.90.08.00.00 502 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 1.500,00
12.365.0015.2.047 MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA 20.749,00
3.1.90.11.00.00 527 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 12.482,00
3.1.90.13.00.00 532 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.561,00
3.1.90.16.00.00 537 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL 1.561,00
3.1.90.94.00.00 542 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00
3.1.91.13.00.00 547 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
3.3.90.08.00.00 552 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 1.145,00
3.3.90.30.00.00 555 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
12.365.0015.2.048 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 29.000,00
3.1.90.11.00.00 572 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 15.000,00
3.1.90.13.00.00 577 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
3.1.90.16.00.00 582 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL 5.000,00
3.1.90.94.00.00 587 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.000,00
3.1.91.13.00.00 592 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
3.3.90.08.00.00 597 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 1.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 75.249,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 25 dias do mês de abril de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 32/2022
Abre Crédito Adicional Especial no corrente Orçamento Geral do Município.
O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1.841/2022 de 26/04/2022.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no corrente Orçamento geral do Município, no valor de até R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:
01.000 – Câmara Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.2001 - Manutenção das At. e Funcionamento da Câmara Municipal
F-01001– 12/3.3.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar R$ 15.300,00
TOTAL.....R$ 15.300,00
Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1° desta Lei servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64.
01.000 – Câmara Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.2001 - Manutenção das At. e Funcionamento da Câmara Municipal
F-01001– 2/3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 15.300,00
TOTAL.....R$ 15.300,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
LEI Nº. 1.841/2022 de 26/04/2022
Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:
Suplementação:
01.000 – Câmara Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.2001 - Manutenção das At. e Funcionamento da Câmara Municipal
F-01001– 12/3.3.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar R$ 15.300,00
TOTAL.....R$ 15.300,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução:
01.000 – Câmara Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.2001 - Manutenção das At. e Funcionamento da Câmara Municipal
F-01001– 2/3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 15.300,00
TOTAL.....R$ 15.300,00
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA, em 26/04/2022.
MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
ATO DA MESA DE N°. 009/2022
Dispõe sobre autorização de viagem para Curitiba - Paraná e dá outras providências.
A Mesa da Câmara Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 4, § 1º e 2º da Lei 1.577 de 10 de Março 2011, e tendo em vista o Requerimento nº 11 e 12 formulado pelo vereador Matheus Henrique Neves da Silva e o contador Moacir Miguel Doraciaki
RESOLVE:
Art.1º. Autorizar o vereador: Matheus Henrique Neves da Silva e o contador Moacir Miguel Doraciaki, a se deslocarem até a cidade de Curitiba- Paraná, nos dias 26, 27, 28 e 29 de Abril do corrente ano, em suas atribuições oficiais, cabendo aos vereadores, o pagamento de 03 diárias, a título de indenização das despesas com alimentação e pernoite.
Art. 2º. As despesas com locomoção do veículo com combustíveis e demais custos com locomoção pessoal, serão ressarcidas pela Câmara Municipal, mediante apresentação de documentos comprobatórios.
Art. 3º. Fica autorizado a viagem com veiculo CHEV/PRISMA 14 AT LT placa BDB-7 A 86 de uso e guarda da Câmara Municipal de Mariluz.
Art. 4º Eventuais multas de transito referente à viagem a Curitiba-Paraná será de inteira responsabilidade do condutor do veículo, no caso de omissão deste ficarão solidariamente responsáveis todos os vereadores integrantes da viagem.
Art. 5º. Salientando que a respectiva viagem será para Capacitação em um curso " ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DA LEI ORGÂNICA E REGIMENTO INTERNO" pela empresa CEAP BRASIL.
Mariluz - PR, 25 de Abril de 2022.
Marcos Antônio Valério
Presidente
Matheus Henrique Neves da Silva
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná- CNPJ 95.640.520.0001-75
Adão Arcangelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – licitacao@brasilandiadosul.pr.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022

Processo Licitatório: Pregão Presencial N. 017/2022

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍ

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
CNPJ: 95.640.652/0001-05

Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.
E-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 47/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: ***A. TECILLA & CIA LTDA***

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **A. TECILLA & CIA LTDA - CNPJ: 20.985.638/0001-36**, denominada CONTRATADA, com sede a Avenida Manoel Vicente do Carmo, 620 - Salão centro – Cafezal do Sul – PR, representada por seu administrador o **S.r. ALESSANDRO TECILLA** residente e domiciliado a Avenida Manoel Vicente do Carmo, 620, Andar 01, centro, na cidade de Cafezal do Sul-Paraná, portador da CNH n.º 024.525.37500 SSP/PR e CPF. 041.567.999-05.

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo **Administrativo n.º Processo nº. 21/2021**, **Pregão nº 08/2021.**

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO e CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL**, - passando a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO"

_ Fica prorrogado por mais seis meses o respectivo contrato, sendo de 07 de junho de 2022 a 07 de dezembro de 2022.

"**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR"**

-Fica acrescido 25% do valor contratual, pois a necessidade é contínua, sendo o valor de **R$ 95.624,60** (noventa e cinco mil seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos). Os seguintes itens

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Valor Unit.
1	8	1	PEÇ	Alternador kombi 1.4 12V 90A	R$ 858,0000
1	10	2	PEÇ	Automatico 572	R$ 143,0000
1	11	1	PEÇ	Automatico de motor partida JF 24V	R$ 215,0000
1	12	2	PEÇ	Automatico de Partida 4381	R$ 143,0000
1	13	1	PEÇ	Automatico de Partida JD 534	R$ 152,0000
1	15	1	PEÇ	Automatico partida 501	R$ 152,0000
1	16	2	PEÇ	Automatico Partida JF 531	R$ 170,0000
1	17	3	PEÇ	Automatico Partida ZM 571	R$ 148,0000
1	19	1	PEÇ	Automatico partida ZM 846	R$ 296,0000
1	20	10	PEÇ	Baterias 100 amp.	R$ 584,0000
1	21	10	PEÇ	Baterias 150 amp.	R$ 674,0000
1	22	15	PEÇ	Baterias 60 amp.	R$ 287,0000
1	23	8	PEÇ	Baterias 45 amp	R$ 296,0000
1	24	10	PEÇ	Baterias 70 amp	R$ 350,0000
1	25	1	PEÇ	Bobina de Campo 1.6 12V	R$ 125,0000
1	27	1	PEÇ	Bobina de Campo 29 MT 24V	R$ 314,0000
1	29	1	PEÇ	Bobina de campo JF 12V	R$ 197,0000
1	31	1	PEÇ	Bobina de campo Perkins 12V	R$ 161,0000
1	32	1	PEÇ	Bobina de Ignição 077	R$ 183,0000
1	34	2	PEÇ	Bobina de ignição palio/uno/doblo	R$ 224,0000
1	36	1	PEÇ	Bobinade ignição kombi 1.4	R$ 314,0000
1	38	7	PEÇ	Bomba de Combustivel Universal	R$ 314,0000
1	40	1	PEÇ	Buzina a ar 12V	R$ 224,0000
1	41	1	PEÇ	Buzina a ar 24V	R$ 224,0000
1	42	10	M	Cabo de bateria 75ml	R$ 67,0000
1	44	3	PEÇ	Cabo de vela Kombis 1.4	R$ 125,0000
1	46	2	PEÇ	Cabo de vela uno/doblo/palio	R$ 107,0000
1	47	1	PEÇ	Cabo de velo fordk/fiesta	R$ 125,0000
1	48	1	PEÇ	Caixinha do cold volkswagem	R$ 251,0000
1	49	1	PEÇ	Chave de limpador kombis	R$ 152,0000
1	51	1	PEÇ	Chave de Luz gol/saveiro/voiage	R$ 251,0000
1	52	1	PEÇ	Chave de luz kombi	R$ 62,0000
1	53	1	PEÇ	Chave de luz Trator Massey	R$ 71,0000
1	54	3	PEÇ	Chave de Partida Trator Massey/New Holland	R$ 80,0000
1	60	10	PEÇ	Cibié Universal de led	R$ 89,0000
1	61	1	PEÇ	Cilindro de partida kombi 1.4	R$ 197,0000
1	63	2	PEÇ	Comutador de Partida Kombi/Gol-G4/Saveiro	R$ 67,0000
1	64	7	PEÇ	Correia dentada Kombi 1.4/Gol G4-G5-G6/Saveiro/Voiage	R$ 71,0000
1	65	2	PEÇ	Correira Alternador Kombi 1.4	R$ 44,0000
1	66	1	PEÇ	Correira Elastica Gol G5-G6/Saveiro	R$ 197,0000
1	68	1	PEÇ	Estator Alternador 12V 70A	R$ 206,0000
1	71	1	PEÇ	Estator Alternador 24V 80A	R$ 341,0000
1	72	3	PEÇ	Farol D/E universal	R$ 89,0000
1	73	2	PEÇ	Farol da Kombi	R$ 89,0000
1	74	8	PEÇ	Filtro de combustivel	R$ 31,0000
1	75	2	PEÇ	Garfo de Partida Gol/Saveiro/Kombi/Voiage	R$ 31,0000
1	76	1	PEÇ	Garfo de Partida Motor Perkins	R$ 31,0000
1	79	1	PEÇ	Impulsor de partida Benix 1779	R$ 89,0000
1	81	1	PEÇ	Impulsor de partida Benix 745	R$ 85,0000
1	82	1	PEÇ	Impulsor de partida Benix 837	R$ 85,0000
1	83	2	PEÇ	Impulssor de partida bendix 024	R$ 85,0000
1	84	2	PEÇ	Impulssor de partida bendix 108	R$ 44,0000
1	85	2	PEÇ	impulssor de partida bendix 111	R$ 44,0000
1	86	2	PEÇ	Impulssor de partida bendix 118	R$ 122,0000
1	87	2	PEÇ	Impulssor de partida Bendix 989	R$ 121,0000
1	89	1	PEÇ	Induzido de motor de partida 1.6 12V	R$ 161,0000
1	91	1	PEÇ	Induzido de motor de partida JF 12V	R$ 341,0000
1	92	1	PEÇ	Induzido de Motor de Partida Kombi 1.4	R$ 305,0000
1	95	1	PEÇ	Induzido de Motor de partida Perkins	R$ 314,0000
1	96	1	PEÇ	Induzido Gol-G5-G6/Voiage/Saveiro	R$ 251,0000
1	97	1	PEÇ	Interruptor de freio Kombi 1.4	R$ 86,0000
1	99	2	PEÇ	Interruptor de ré Kombi 1.4/Gol-G4	R$ 53,0000
1	103	2	JG	Jogo de vela Kombi 1.4, com 4 peças	R$ 116,0000
1	104	1	JG	Jogo de vela Palio/Uno/Doblo, com 4 peças	R$ 107,0000
1	106	17	PEÇ	Lampada 1034 12V	R$ 4,0000
1	107	10	PEÇ	Lampada 1034 24V	R$ 6,0000
1	108	17	PEÇ	Lampada 1141 12V	R$ 4,4000
1	109	10	PEÇ	Lampada 1141 24V	R$ 6,2000
1	110	12	PEÇ	Lampada 67 12V	R$ 4,4000
1	111	10	PEÇ	Lampada 67 24V	R$ 6,2000
1	112	7	PEÇ	Lampada 69 12V	R$ 4,4000
1	113	10	PEÇ	Lampada 69 24V	R$ 4,4000
1	114	5	PEÇ	Lampada ambar 12V	R$ 8,9000
1	115	5	PEÇ	Lampada ambar 24V	R$ 10,7000
1	116	30	PEÇ	Lampada H1 12V	R$ 26,0000
1	117	7	PEÇ	Lampada H1 24V	R$ 31,0000
1	118	3	PEÇ	Lampada H11 12V	R$ 71,0000
1	120	28	PEÇ	Lampada H3 12V	R$ 26,0000
1	121	8	PEÇ	Lampada H3 24V	R$ 31,0000
1	122	35	PEÇ	Lampada H4 12V	R$ 31,0000
1	123	5	PEÇ	Lampada H4 24V	R$ 44,0000
1	124	21	PEÇ	Lampada H7 12 V	R$ 44,0000
1	125	7	PEÇ	Lampada H7 24 V	R$ 67,0000
1	127	5	PEÇ	Lampada HB3 12V	R$ 62,0000
1	128	2	PEÇ	Lampada HB4 12V	R$ 62,0000
1	129	2	PEÇ	Lanterna Trazeira Kombi	R$ 67,0000
1	141	1	PEÇ	Motor de Ventuinha Kombi 1.4	R$ 404,0000
1	142	1	PEÇ	Motor de ventuinha Palio/Uno/Doblo/Ducato/Fiorino	R$ 449,0000
1	143	5	PEÇ	Par de Palheta Nº 16	R$ 62,0000
1	144	5	PEÇ	Par de palheta Nº 18	R$ 62,0000
1	145	3	PEÇ	Par de palheta Nº 19	R$ 71,0000
1	146	3	PEÇ	Par de palheta Nº 21	R$ 71,0000
1	147	1	PEÇ	Par de palheta Nº 23	R$ 98,0000
1	149	1	PEÇ	Placa de diodos 1003	R$ 71,0000
1	150	1	PEÇ	Placa de diodos 1277	R$ 125,0000
1	152	1	PEÇ	Plug de alternador 24V 80A	R$ 80,0000
1	154	2	PEÇ	Porta escova 1.101/4	R$ 31,0000
1	155	1	PEÇ	Porta escova 1.102/4	R$ 44,0000
1	156	2	PEÇ	Porta escova 1.115/4	R$ 35,0000
1	157	2	PEÇ	Porta escova 1.117/4	R$ 35,0000
1	158	3	PEÇ	Porta escova 1.118/4	R$ 35,0000
1	159	1	PEÇ	Porta escova 1.119/4	R$ 35,0000
1	160	2	PEÇ	Porta escova 1.130/4	R$ 71,0000
1	161	2	PEÇ	Porta escova 1.210/4	R$ 62,0000
1	162	1	PEÇ	Regulador de voltagem 018 24V	R$ 69,0000
1	163	1	PEÇ	Regulador de voltagem 027 12V	R$ 62,0000
1	164	2	PEÇ	Regulador de voltagem 032 12V	R$ 62,0000
1	165	1	PEÇ	Regulador de voltagem 034 12V	R$ 76,0000
1	167	1	PEÇ	Regulador de voltagem 121 12V	R$ 143,0000
1	168	1	PEÇ	Regulador de voltagem Gol G4/G5/G6	R$ 341,0000
1	169	1	PEÇ	Regulador de voltagem Kombi 1.4	R$ 251,0000
1	170	1	PEÇ	Regulador de vontagem 123 12V	R$ 251,0000
1	171	3	PEÇ	Rele auxiliar 0116 12V	R$ 26,0000
1	172	2	PEÇ	Rele auxiliar 0216 24V	R$ 35,0000
1	173	2	PEÇ	Rele auxiliar 101 12V	R$ 26,0000
1	174	5	PEÇ	Rele auxiliar 102 12V	R$ 26,0000
1	175	3	PEÇ	Rele auxiliar 1040 12V	R$ 35,0000
1	176	3	PEÇ	Rele auxiliar 1104 12V	R$ 35,0000
1	177	2	PEÇ	Rele auxiliar 123 12V	R$ 26,0000
1	178	2	PEÇ	Rele de seta 1109 12V	R$ 35,0000
1	179	1	PEÇ	Rele duplo de Farol	R$ 71,0000
1	180	7	PEÇ	Rolamento 6003	R$ 35,0000
1	181	5	PEÇ	Rolamento 6201	R$ 35,0000
1	182	6	PEÇ	Rolamento 6202	R$ 35,0000
1	183	7	PEÇ	Rolamento 6203	R$ 35,0000
1	184	2	PEÇ	Rolamento 6204	R$ 48,0000
1	185	5	PEÇ	Rolamento 62201	R$ 43,0000
1	186	5	PEÇ	Rolamento 6303	R$ 42,0000
1	187	1	PEÇ	Rolamento 6403	R$ 71,0000
1	188	6	PEÇ	Rolamento B 17-99	R$ 62,0000
1	189	1	PEÇ	Rotor Alternador 12V 60A	R$ 197,0000
1	191	1	PEÇ	Rotor Alternador 12V 80A	R$ 314,0000
1	194	1	PEÇ	Rotor alternador 24V 80A	R$ 341,0000
1	199	1	PEÇ	Sensor de rotação Fiesta/Fordk	R$ 197,0000
1	200	1	PEÇ	Sensor de rotação G5-G6/voaige/saveiro	R$ 314,0000
1	201	1	PEÇ	Sensor de rotação Palio/uno/Doblo	R$ 171,0000
1	204	1	PEÇ	Sensor de temperatura Gol G5-G6/Voiage/Saveiro	R$ 161,0000
1	207	1	UND	SONDA LAMBDA	R$ 341,0000
1	208	2	PEÇ	Sonda lambda Gol G5-G6/saveiro/voaige	R$ 404,0000
1	209	2	PEÇ	Sonda lambda Palio/Uno/Doblo/Fiorino	R$ 314,0000
1	210	5	PEÇ	Soque te farol Universal	R$ 10,7000
1	212	2	PEÇ	Tensor da correia dentada Kombi 1.4	R$ 134,0000
1	213	2	PEÇ	Tensor da correia dentada Palio/Uno/doblo/fiorino	R$ 116,0000
1	214	7	PEÇ	Terminal de bateria	R$ 10,7000
1	216	40	UND	Serviço de limpeza de bico.	R$ 64,7000
1	217	487	UN	Serviço de mão de obra. A empresa deverá disponibilizar um funcionário de segunda a sexta-feira, para prestar os serviços em horario comercial das	R$ 76,4000

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 26 de abril de 2022.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

A. TECILLA & CIA LTDA - ME
ALESSANDRO TECILLA

Testemunhas:

GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO
CPF: 395.665.289-49

CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022

HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade nº 015/2022 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 25 da Lei 8.666/1993.

OBJETO: Contratação de Federação, para a prestação de serviços de Arbitragem na 1ª Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol Juvenil, chave prata e bronze, no município de Umuarama-PR. Essa contratação se faz por caráter de urgência, justificando-se pela necessidade do município efetuar o pagamento dos serviços de Anuidade; Registro de Atletas, Registro de Técnicos; Transferência de Atletas e Taxas Administrativas, no qual serão executados durante o campeonato, além disso é uma exigência do Município de Umuarama-PR, como condição para a participação do município. Contudo, tornar-se-á inviável a utilização de outras modalidades licitatórias para aquisição desses serviços, em virtude dos Árbitros serem da LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ, sendo um serviço único e exclusivo presente no estado. Ademais, tal contratação é essencial para viabilizar a participação dos jogadores, que dedicam-se aos treinos diários, e buscam o alcance de títulos em campeonatos.

EMPRESA: LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ – PARANÁ HANDEBOL -CNPJ:05.356.032/0001-48
VALOR: R$ 5.598,00 (cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais)

Mariluz, 25 de abril de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022

HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade nº 014/2022 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 25 da Lei 8.666/1993.

OBJETO: Contratação de Federação, para a prestação de serviços de Arbitragem na 2ª Etapa da Copa Paranaense de Handebol Juvenil, no qual ocorrerá no dia 21 de abril, no município de Toledo-PR

EMPRESA: LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ – PARANÁ HANDEBOL -CNPJ:05.356.032/0001-48
VALOR: R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)

Mariluz, 19 de abril de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022

HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade nº 016/2022 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 25 da Lei 8.666/1993.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de mudas de flores pré-cultivadas, para plantio nos canteiros presentes na Avenida Marília, do município de Mariluz.
Tal contratação, se faz necessária para a ornamentação de diversos locais do município, objetivando proporcionar ambientes mais receptíveis e harmoniosos a população local, além de promover maior valorização do meio ambiente através do encanto das flores que serão cultivadas. Muitos estudos comprovam os benefícios da natureza. Especialistas constataram que as plantas são efetivas na remoção de toxinas conhecidas como compostos orgânicos voláteis, substâncias que contribuem para o acúmulo de poluição do ar em ambientes fechados. E não é só no ambiente que elas influenciam, o humor também pode melhorar, a concentração e inclusive o nível de felicidade. Além disso, ajudam a promover o respeito com a natureza, no qual é um ponto extremamente importante e pouco lembrado.

EMPRESA: OLIMAR NUNES DO AMARAL – CNPJ: 08.010.148/0001-19
VALOR: R$ 3.600,00 (três mil, e seiscentos reais)

Mariluz, 26 de abril de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nrº : 96/2022
b) Licitação Nrº : 28/2022
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 26/04/2022
e) Objeto Homologado : Aquisição de peças genuínas e/ou originais, novos, destinadas a manutenção de máquinas pesadas do município da frota municipal, destinado as necessida-des da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, de acordo com as especificações adian-te discriminadas, cabendo a Secretaria solicitante, in-formar à Comissão se os produtos ofertados atendem às exigências alvitradas.
f) Dotação Orçamentaria:
26.782.0051.2.034. - MANUTENCAO DA DIVISAO DO SERVICOS RODOVIARIO MUNICIPAL
15.452.0037.2.026. - MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS URBANOS
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) UMUCAMPO COM. DE PEÇAS P/ TRATORES E VEICULOS RODOVIÁRIOS LT inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.008.538/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$ 629.000,00 (seiscen-tos e vinte e nove mil reais).
2) PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.609.165/0001-51 no valor total dos itens vencidos de R$ 390.500,00 (trezentos e noventa mil e quinhentos re-ais).
3) AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.394.903/0001-20 no valor total dos itens vencidos de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).
4) VJM - COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.165.408/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais).
5) PASUCH PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 41.036.259/0001-70 no valor total dos itens vencidos de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 26 de abril de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
CNPJ: 95.640.652/0001-05

Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.
E-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 220/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: **PRÓ AGRÍCOLA IPORÃ LTDA**

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA a empresa **PRÓ AGRÍCOLA IPORÃ LTDA** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 75.858.704/0001-07** sediado(a) na Avenida Presidente Castelo Branco, 2787, Iporã - PR endereço eletrônico:pro-agricola@nsionline.com.br doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **GERSON MINORU NAKASHIMA,** portador da Carteira de Identidade nº 3.215.924-9 SSP/PR, e CPF nº 492.998.919-15, domiciliado a Rua Guilherme Tissiane, 989, centro, Iporã _ PR.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo **Administrativo n.º Processo nº. 97/2021**, **Pregão nº 42/2021.**

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL,** - passando a ter a seguinte redação:

"**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR"**

-Fica acrescido 25% do valor contratual, pois a necessidade é contínua, sendo o valor de **R$ 1.002,17** (um mil dois reais e dezessete centavos).

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.
1	18	2	UND	CJ INTERRUPTOR 3 TECLAS EMBUTIR	FAME	R$ 21,50
1	22	17	M	FIO SÓLIDO 1,5MM	SIL	R$ 1,40
1	4	1	UN	Cadeado 1º linha grande 60	PADO	R$ 66,25
1	6	1	UN	Disjuntor 1 X 50 DIN 6K	SOPRANO	R$ 12,00
1	7	5	UN	Disjuntor 2 x 16 DIN	SOPRANO	R$ 29,90
1	8	1	UND	CHAVE DISJUNTOR 2 X 32 DIN	SOPRANO	R$ 27,50
1	15	5	UN	CX.p/ar sobrepor c/TOM.2P+T e sup.p/disj	MARGIUS	R$ 19,75
1	16	2	UND	CJ INTERRUPTOR 2 TECLAS C/ TOMADA EMBUTIR	FAME	R$ 24,80
1	17	2	UND	CJ INTERRUPTOR 2 TECLAS EMBUTIR	FAME	R$ 15,80
1	24	17	M	FIO SÓLIDO 2,5 MM	BROSCOOPER	R$ 2,23
1	25	17	M	FIO SÓLIDO 4,00 MM	NAMBEI	R$ 3,36
1	30	1	UND	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA	FAME	R$ 4,50
1	33	7	UN	Lampada Led 15w bivolt	MUNDILUX	R$ 8,27
1	44	17	M	CABO FLEXIVEL 2,50 MM 1K	CORFIO	R$ 2,49
1	49	6	UND	Luminaria Lm 1 padão copel	ALMIRANTE	R$ 13,44
1	54	23	UND	Conector perfurante peq 10-95	INTELLI	R$ 6,00
1	55	1	UND	SOQUETE COMUM PLASTICO	FOXLUX	R$ 2,60
1	56	2	UND	CONECTOR TAPIT	FC	R$ 3,50
1	58	5	UN	Luva tricot. Textil/latex	SUPER SAFETY	R$ 9,75
1	59	2	UN	Luva Vaqueta	PRG	R$ 11,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 26 de abril de 2022.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PRÓ AGRÍCOLA IPORÃ LTDA
JOSE ALESSANDRO GONÇALVES

Testemunhas:

GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO
CPF: 395.665.289-49

CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO nº 066-2022
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 016-2022
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 016-2022 refere-se à contratação de empresa para aquisição de mudas de flores pré-cultivadas, para plantio nos canteiros presentes na Avenida Marília, do município de Mariluz.

Tal contratação, se faz necessária para a ornamentação de diversos locais do município, objetivando proporcionar ambientes mais receptíveis e harmoniosos a população local, além de promover maior valorização do meio ambiente através do encanto das flores que serão cultivadas.

Muitos estudos comprovam os benefícios da natureza. Especialistas constataram que as plantas são efetivas na remoção de toxinas conhecidas como compostos orgânicos voláteis, substâncias que contribuem para o acúmulo de poluição do ar em ambientes fechados. E não é só no ambiente que elas influenciam, o humor também pode melhorar, a concentração e inclusive o nível de felicidade. Além disso, ajudam a promover o respeito com a natureza, no qual é um ponto extremamente importante e pouco lembrado.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
OLIMAR NUNES DO AMARAL	08.010.148/0001-19	R$ 3.600,00 (três mil, e seiscentos reais)

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 25, da Lei 8666/93.

Autorizo a instauração do referido processo como Inexigibilidade de Licitação.

Mariluz, 26 de abril de 2022.

FÁBIO SOARES CLEMENTE
Chefe da Divisão de Meio Ambiente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Chefe da Divisão de Meio Ambiente do Município.

Mariluz, 26 de abril de 2022

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2022
PROCESSO nº 38/2022
O Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, torna público, consoante descreve as Súmulas 346 e 473 do STF, bem como o que disciplina o art. 49 da Lei Federal nº-8.666/93, tendo em vista a razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada para que se proceda uma melhor análise de todos os termos do edital, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da administração, pelo que decide REVOGAR o Certame Público denominado LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2022, que visava o Registro de Preços visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE USINA/SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COM ELABORAÇÃO DO PROJETO E SUA APROVAÇÃO JUNTO À CONCESSIONÁRIA COPEL, INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, BEM COMO TODA MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO REFERIDO SISTEMA, ATRAVÉS DE DA ITAIPU BINACIONAL E O MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Francisco Alves, Paraná.
Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão.
Não há prejuízo para o erário público.
Não há prejuízo a interesses pessoais de ter

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.252 DE 26 DE ABRIL DE 2022
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.057 de 26 de abril de 2022 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ de R$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), por excesso de arrecadação por fonte de recurso, conforme discriminação.
Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000. DIVIÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.244.0012.2.076. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO BÁSICO FIXO
914 - 4.4.90.52.00.00 10180 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 150.000,00
Total Suplementação: 150.000,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação por fonte de recursos:
Excesso de arrecadação
Emendas Individuais Impositivas – transf. com finalidade definida Fonte: 10180 150.000,00
Total Exc. de arrecadação: 150.000,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 26 dias do mês de abril de 2022.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.253 DE 26 DE ABRIL DE 2022
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.058 de 26 de abril de 2022 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais), por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação.
Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.001.04.122.0003.2.007. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
52 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.500,00
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.027. MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G. LOPEZ - FUNDEB 30%
242 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 20.000,00
245 - 3.1.91.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
04.001.12.367.0005.6.043. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
393 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.1.011. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
452 - 4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 80.000,00
05.001.10.303.0008.2.059. MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
560 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00
05.001.10.304.0008.2.061. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
574 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE URBANISMO
06.002.15.452.0011.2.066. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE URBANISMO
639 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FOMENTO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA
08.001.22.661.0014.2.084. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA
776 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00
08.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RELAÇÕES AO TRABALHO
08.002.11.332.0015.2.086. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RELAÇÃO E TRABALHO
786 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
09.002.18.542.0017.2.096. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
824 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 8.200,00
Total Suplementação: 163.700,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias:
Redução
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.018. MANUNTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
155 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 20.000,00
04.001.12.361.0005.6.026. MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G. LOPEZ - FUNDEB 70%
238 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 24.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.122.0008.2.046. COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
421 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
424 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00
05.001.10.122.0008.2.049. ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA COVID 19
442 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 25.000,00
445 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
449 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 30.000,00
05.001.10.301.0008.2.052. MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
478 - 3.1.90.04.00.00 01303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5.000,00
05.001.10.301.0008.2.054. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
507 - 3.1.90.04.00.00 01303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.000,00
05.001.10.303.0008.2.059. MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
556 - 3.1.90.04.00.00 01303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 6.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.244.0012.2.080. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
728 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 30.700,00
Total Redução: 163.700,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 26 dias do mês de abril de 2022.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.254 DE 26 DE ABRIL DE 2022
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.058 de 26 de abril de 2022 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 198.800,00 (cento e noventa e oito mil e oitocentos reais), por excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme discriminação.
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.1.011. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
918 - 4.4.90.52.00.00 1518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 170.000,00
05.001.10.301.0008.2.052. MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
917 - 4.4.90.52.00.00 1518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 28.800,00
Total Suplementação: 198.800,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação por fonte de recursos:
Excesso de Arrecadação
Bloco de Invest. na Rede de Serviços Públicos de Saúde-Estadual Fonte: 1518 198.800,00
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: 198.800,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 26 dias do mês de abril de 2022.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.255 DE 26 DE ABRIL DE 2022
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.058 de 26 de abril de 2022 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), por superávit financeiro, conforme discriminação.
Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FOMENTO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA
08.001.22.661.0014.1.022. CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAL
915 - 4.4.90.51.00.00 03000 OBRAS E INSTALAÇÕES 42.500,00
Total Suplementação: 42.500,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do superávit financeiro apurado em 31/12/2021:
Superávit financeiro
Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores Fonte: 03000 42.500,00
TOTAL SUPERAVIT FINANCEIRO: 42.500,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 26 dias do mês de abril de 2022.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
DECRETO Nº 2.256 DE 26 DE ABRIL DE 2022
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.045 de 20 de dezembro de 2021 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 4.065,83 (quatro mil e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.303.0008.2.059. MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
919 - 3.3.90.30.00.00 2494 MATERIAL DE CONSUMO 2.300,00
920 - 3.3.90.39.00.00 2494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.765,83
Total Suplementação: 4.065,83
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2021.
Superávit Financeiro:
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado Fonte: 02494 4.065,83
Total Superávit Financeiro: 4.065,83
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 26 dias do mês de abril de 2022.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
LEI Nº 2.057 DE 26 DE ABRIL DE 2022
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providencias;
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ de R$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), por excesso de arrecadação por fonte de recurso, conforme discriminação.
Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000. DIVIÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.244.0012.2.076. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO BÁSICO FIXO
914 - 4.4.90.52.00.00 10180 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 150.000,00
Total Suplementação: 150.000,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação por fonte de recursos:
Excesso de arrecadação
Emendas Individuais Impositivas – transf. com finalidade definida Fonte: 10180 150.000,00
Total Exc. de arrecadação: 150.000,00
Art. 3º. Com a suplementação prevista no Art. 1º desta Lei, ficam alteradas as Leis nº 2.036/2021 de 09 de dezembro de 2021, (Lei de Diretrizes Orçamentárias), no que se refere ao Programa de Ações Prioritárias da Administração Municipal para o exercício de 2022, e a Lei 2.030/2021 de 08 de outubro de 2021, (Plano Plurianual) para o exercício de 2022, nas Programações e Metas para exercício de 2022.
Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 26 dias do mês de abril de 2022.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELERRADIOLOGIA PARA LAUDOS A DISTÂNCIA E QUE CONTEMPLE SISTEMA DE TELE LAUDOS E ARMAZENAMENTO EM NUVEM E LAUDO DOS EXAMES DE RAIO-X, DESTINADO A SUPRIR AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL CYRO SILVEIRA - MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR.
BENEFÍCIOS (LEI COMPLEMENTAR 123/2006)
EDITAL AMPLA PARTICIPAÇÃO (valor do objeto superior ao estabelecido no art. 48, I da Lei Complementar 123/2006.
Valor máximo da licitação: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)
Julgamento: menor preço - por item
Modo de Disputa: Aberto e fechado
RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 09/05/2022
O edital poderá ser obitido através do site http://www.ipora.pr.gov.br (aba licitações) e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
Quaisquer informações necessárias pelo telefone (44) 3652-8100 ainda pelo email: licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br.
Iporã/Pr, 26 de abril de 2022.
GILBERTO MARCIAK
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 528/2022
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EDNA DOMINGOS BARRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, a servidora EDNA DOMINGOS BARRETO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.678.415-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 501.112.809-15, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/10/2019 à 30/09/2020 a contar de 04/05/2022 à 02/06/2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 26 de abril de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
LEI Nº 2.058 DE 26 DE ABRIL DE 2022
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providencias;
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), por anulação parcial de dotações orçamentárias, excesso de arrecadação por fonte de recursos e superávit financeiro, conforme discriminação.
Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
03.001.04.122.0003.2.007. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
52 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.500,00
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.027. MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G. LOPEZ - FUNDEB 30%
242 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 20.000,00
245 - 3.1.91.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
04.001.12.367.0005.6.043. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
393 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.1.011. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
452 - 4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 80.000,00
918 - 4.4.90.52.00.00 1518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 170.000,00
05.001.10.301.0008.2.052. MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
917 - 4.4.90.52.00.00 1518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 28.800,00
05.001.10.303.0008.2.059. MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
560 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00
05.001.10.304.0008.2.061. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
574 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE URBANISMO
06.002.15.452.0011.2.066. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE URBANISMO
639 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FOMENTO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA
08.001.22.661.0014.1.022. CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAL
915 - 4.4.90.51.00.00 03000 OBRAS E INSTALAÇÕES 42.500,00
08.001.22.661.0014.2.084. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA
776 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00
08.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RELAÇÕES AO TRABALHO
08.002.11.332.0015.2.086. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RELAÇÃO E TRABALHO
786 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
09.002.18.542.0017.2.096. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
824 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 8.200,00
Total Suplementação: 405.000,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias do excesso de arrecadação por fonte de recursos e superávit financeiro apurado em 31/12/2021:
Redução
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.018. MANUNTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
155 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 20.000,00
04.001.12.361.0005.6.026. MANUTENÇÃO DA ESCOLA AUGUSTA G. LOPEZ - FUNDEB 70%
238 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 24.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.122.0008.2.046. COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
421 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
424 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00
05.001.10.122.0008.2.049. ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA COVID 19
442 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 25.000,00
445 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
449 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 30.000,00
05.001.10.301.0008.2.052. MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
478 - 3.1.90.04.00.00 01303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5.000,00
05.001.10.301.0008.2.054. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
507 - 3.1.90.04.00.00 01303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.000,00
05.001.10.303.0008.2.059. MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
556 - 3.1.90.04.00.00 01303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 6.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.244.0012.2.080. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
728 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 30.700,00
Total Redução: 163.700,00
Excesso de Arrecadação
Bloco de Invest. na Rede de Serviços Públicos de Saúde-Estadual Fonte: 1518 198.800,00
Superávit financeiro
Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores Fonte: 03000 42.500,00
TOTAL.GERAL: 405.000,00
Art. 3º. Com a suplementação prevista no Art. 1º desta Lei, ficam alteradas as Leis nº 2.036/2021 de 09 de dezembro de 2021, (Lei de Diretrizes Orçamentárias), no que se refere ao Programa de Ações Prioritárias da Administração Municipal para o exercício de 2022, e a Lei 2.030/2021 de 08 de outubro de 2021, (Plano Plurianual) para o exercício de 2022, nas Programações e Metas para exercício de 2022.
Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 26 dias do mês de abril de 2022.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
Lei nº 1121/2022
Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2022, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, e eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal Sanciono, a seguinte:
Art.1º-FicaoExecutivoMunicipalautorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000.SEC.MUN.ADMIN.FINANÇAS,INDUST.E COMÉRCIO
03.008.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
03.008.26.782.1121.1.013.Execução de Pavimentação Asfaltica, Meio e Sarjetas em Estradas Rurais
685 - 4.4.90.51.00.00846 OBRAS E INSTALAÇÕES1.000.000,00
Total Suplementação:1.000.000,00
Artigo2º-ParaatenderodispostonoArtigo1º de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Receita
Receita: 2.4.2.2.54.01.00.00000000Fonte:
8461.000.000,00
Total da Receita:1.000.000,00
Artigo3º-EsteProjetodeLeientraráemvigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EdificiodaPrefeituraMunicipaldeEsperançaNova ,
Paraná, em 20/04/2022.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2022.
INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJMANETO.
Contratada: LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.587.849/0001-88.
Objeto: a contratação de show artístico da Dupla LUCCA E MATEUS, para a realização de Show Musical e divertimento para o Público em comemoração ao dia do Trabalhador, Comemorado no dia 01/05/2022. O Show será realizado em Praça Pública para acesso a todos os munícipes em 30/04/2022, no centro da cidade de Francisco Alves, Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Vigência: O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o dia 26/06/2022 (vinte e seis de junho de dois mil e vinte dois), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
FRANCISCO ALVES-PR, 26 DE ABRIL DE 2022.
MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Entidade Mantenedora da Escola Profª. Ernestina Fernandes Vilela- Educação Infantil, Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial
Autorização de Funcionamento nº 4416/11
Filiada a Federação Nacional das APAEs Nº 734/90
Utilidade Pública Federal Nº 26 de 20/08/93
Utilidade Pública Estadual Nº 9731 de 17/10/91
Utilidade Pública Municipal Lei Nº 007/90 de 27/04/90
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos Processo Nº 28987.000244/93-84
Registro no CNAS processo Nº 23025.003073/90-82 Recadastrado pela Resolução Nº 059/95
Registro na Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família Nº 0871-01
Rua Profª Yolanda Aparecida Santos de Carvalho, 970
CEP 87530-000 - Icaraíma - Paraná
CNPJ 80.613.367/0001-10
Fone: (44) 3665 1446 - Fax (44) 3665-1121
apae_icaraima@hotmail.com; icaraima@apaepr.org.br

Icaraíma, 26 de abril de 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE ICARAÍMA, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembleia Geral, para fins do artigo 25, V do estatuto da APAE, que será realizada na sede da Apae, Rua Professora Yolanda Aparecida Santos de Carvalho, 970, na cidade de Icaraíma, às 19h E 30 minutos horas, do dia 26 de maio de 2022, e em segunda convocação às 20h, com a seguinte ordem do dia:

1- Aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva referente ao ano de 2021.

Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matricula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Antonio Carlos Sabec
Presidente da APAE de Icaraíma

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022
O Município de Iporã, Estado do Paraná, torna público a PRORROGAÇÃO da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 02 de Maio de 2022, as 09:00 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia 05 de Maio de 2022, as 09:00 horas.
Licitação modalidade Pregão presencial nº 022/2022, do tipo "menor preço global", para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR.
MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: duas licitação marcada para o mesmo dia e

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: ROSELI PORTO SANTOS COELHO, CNPJ nº 14.247.366/0001-74.
Objeto: a aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e hortifrutigranjeiros que serão utilizados na Merenda Escolar das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (Cmeis), pertencentes a rede municipal de ensino de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme necessidade de Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de **R$ 367.073,00 (trezentos e sessenta e sete mil e setenta e três reais).**
Vigência: O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura até o dia 18 de março de 2023, ressalvada o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Alho convencional, produto de origem vegetal não industrializado. Informação nutricional: Cada porção de 100g contém: 140,2 calorias,29,3g de carboidrato, 5,3g de proteína, 0,2g de gordura, 1,1g de fi	QUILO	500	18,95	9.475,00
2	- Alface, produto de origem vegetal não industrializado. Para 100g deste produto contém: 1,3g de proteína, 0,2g de lipídios, 2,9g de carboidratos, 1,3mg de ferro, 5mg de sódio, 0,7g de fibras. Produto	QUILO	200	2,90	580,00
4	Arroz parboilizado, produto de origem vegetal industrializado, embalagem de 5kg	PACOTE	500	16,05	8.025,00
5	Amido de milho, produto de origem vegetal industrializado, embalagem de 1kg	QUILO	50	6,90	345,00
6	- Abacaxi, fruta fresca, produto de origem vegetal não industrializado.	QUILO	1000	8,10	8.100,00
7	Beterraba produto de origem vegetal.	QUILO	1000	6,60	6.600,00
8	- Batata inglesa produto de origem vegetal.	QUILO	1000	4,90	4.900,00
9	BISCOITO DE MAISENA 500GR, PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL INDUSTRIALIZADO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: CADA 30G CONTÉM: 132 CALORIAS, 21G DE CARBOIDRATO, 2,8G DE PROTEÍNA, 3,9G DE GORDURAS TOTAIS, 1,8G DE GORDURAS SATURADAS, 0G DE GORDURAS TRNAS, 1,0G FIBRA ALIMENTAR E 95MG DE SÓDIO. OBS: CONTÉM GLÚTEM.	PACOTE	50	4,45	222,50
13	Carne suína em pedaços, produto de origem animal não industrializado.	QUILO	1000	12,45	12.450,00
14	- Carne bovina sem osso de 2º moída produto origem animal não industrializado.	QUILO	2000	22,90	45.800,00
15	Carne bovina sem osso de 2º, corte em músculo produto origem animal não industrializado.	QUILO	2000	24,85	49.700,00
16	Cebola nacional produto de origem vegetal	QUILO	1000	3,50	3.500,00
17	Cenoura nacional produto de origem vegetal	QUILO	1000	6,05	6.050,00
24	- Farinha de mandioca Torrada, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg.	UNIDADE	200	5,60	1.120,00
25	- Feijão carioca tipo 1, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg.	QUILO	3000	7,35	22.050,00
26	Fermento para pão biológico fresco.	QUILO	300	15,00	4.500,00
28	- Farinha de milho, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 1kg.	QUILO	200	5,25	1.050,00
29	Farinha biju pc de 1kg, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 50g contém 180 calorias, 43g de carboidrato, menos que 1g de proteína, 0g de gordura total, 0g de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0mg de colesterol, 3,6g de fibra alimentar, 30,5mg de cálcio, 1,6mg de ferro, 0mg de sódio e 24mg de fósforo. OBS: Contém glútem.	QUILO	200	5,20	1.040,00
30	Coxinha da asa de frango, produto animal industrializado, pacote de 1kg.	QUILO	500	13,45	6.725,00
32	Filé de frango congelado, produto animal industrializado, pacote de 1kg.	QUILO	2000	14,85	29.700,00
33	Frango resfriado inteiro, inclusive com os miúdos, produto animal industrializado, pacote de 1kg.	QUILO	200	8,85	1.770,00
36	Iogurte integral de pacote de 1 lt sabor salada de frutas, porção 200ml, contém: 171 calorias, 30g de carboidrato, 4,9g de proteína, 3,5g de gorduras totais, 2,8g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 0g de fibras, 87mg de sódio, 220mg de cálcio. Obs: Não contém glúten.Diversos sabores: ameixa, coco, maçã, morango, pêssego, entre outros. Isentos de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, selada com tampa de alumínio, não violada, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 01 litro	PACOTE	500	5,60	2.800,00
38	- Iogurte de pacote de 1 lt sabor coco, porção 200 ml, contém: 171 calorias, 30g de carboidrato, 4,9g de proteína, 3,5g de gorduras totais, 2,8g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 0g de fibr	PACOTE	500	5,60	2.800,00
41	LEITE SEM LACTOSE CAIXINHA DE 1LT, PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL INDUSTRIALIZADO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: CADA 100ML CONTÉM: 89 CALORIAS, 11G DE CARBOIDRATO, 5,9G DE PROTEÍNA, 2G DE GORDURA TOTAL, 0,7G DE GORDURA SATURADA, 0G DE GORDURA TRANS, 0G DE FIBRA ALIMENTAR, 240MG DE CÁLCIO E 207 MG DE SÓDIO. OBS: NÃO CONTÉM GLÚTEM.	LITRO	200	3,90	780,00
43	Leite em pó pc de 400gr de pacote, produto de origem vegetal industrializado. Informação nutricional: Cada 29g contém: 131 calorias, 15g de carboidrato, 4,3g de proteína, 5,9g de gordura total, 2,0g d	PACOTE	200	12,90	2.580,00
44	Leite Forte +, lata 400g, porção 32g. 7 colheres de chá, Contém: valor calórico 144 calorias, 17g de carboidratos, 4,5g de proteínas, 6,5g de gorduras totais, 2,3g de gorduras saturadas, 0 g de gorduras trans, 1,3g de ácido linoleico, 141mg de ácido linolênico, 1,6g de fibra alimentar, 1,1g fitooligossacarideos, 0,5g de inulina, 61mg de sódio, 2,8mg de ferro, 128mg de fósforo, 15mg de magnésio, 141mg de cobre, 8,0mg de selênio, 1,7mg de zinco,154 ug RE vitamina A, 3,8ug vitamina D, 2,9mg vitamina E, 13ug vitamina K, 32ug vitamina C, 0,38mg vitamina B1, 0,32mg vitamina B2, 2,4mg de niacina, 0,28mg vitamina B6, 0,48ug vitamina B12, 43ug de ácido fólico, 2,1mg de ácido pantotênico, 13mg de biotina. Obs: Não contém glútem.	LITRO	100	17,40	1.740,00
47	Macarrão parafuso pc de 1kg, produto de origem vegetal industrializado, embalagem pacote de 1kg.	PACOTE	1000	3,80	3.800,00
48	- Macarrão espaguete, produto de origem vegetal industrializado, embalagem pacote de 1kg.	PACOTE	1000	5,75	5.750,00
51	Óleo de soja produto de origem vegetal industrializado, embalagem lata de 900ml. Informação nutricional e coposição: Cada 13ml do produto contém 104 calorias, 0g de carboidrato, 0g de proteína, 11,5g	UNIDADE	3000	8,40	25.200,00
53	- Polvilho doce, produto de origem vegetal industrializado, embalagem de 500g..	PACOTE	50	4,10	205,00
55	Melancia, produto de origem vegetal não industrializado. Informação nutricional e composição:Cada 100g do produto contém 0,5g de proteína, 0,1g de lipídios, 0,2mg de ferro, 1mg de sódio, 0,2g de fibras. OBS: Não contém glúten.	QUILO	3000	3,80	11.400,00
59	Repolho nacional, produto de origem vegetal não industrializado.	QUILO	500	6,30	3.150,00
60	Sal refinado, produto de origem vegetal industrializado, embalagem de 1kg.	UNIDADE	500	0,79	395,00
61	- Tomate nacional, produto de origem vegetal, não industrializado.	QUILO	2000	6,40	12.800,00
62	- Vinagre, produto de origem vegetal, industrializado, embalagem de 750ml.	UNIDADE	1000	2,09	2.090,00
64	Leite Cond: Produto de origem animal industrializado, embalagem de 395g.	UNIDADE	100	5,40	540,00
66	Pão de forma pacote de 500g.Produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo, fermento.Biológico, água, sal, gordura. O pão dever ser cortado na vertical (sentido de comprimento) e embalado individualmente. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermento e de fumaça	PACOTE	1000	4,60	4.600,00
69	FARINHA DE SOJA PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL, INDUSTRIALIZADO, EMBALAGEM DE 500G. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: CADA 50G (01 XÍCARA E MEIA) DO PRODUTO CONTÉM: 179 CALORIAS, 16,6G DE CARBOIDRATO, 26G DE PROTEÍNA, 1G DE GORDURAS TOTAIS, 0G DE GORDURAS SATURADAS, 0,2 G DE GORDURAS MONOSSATURADAS, 0,6G DE GORDURAS POLINSSATURADAS, 0G DE COLESTEROL, 8,8G DE FIBRA ALIMENTAR, 6MG DE SÓDIO. INGREDIENTES: FARINHA DE SOJA. OBS: NÃO CONTÉM GLÚTEM.	PACOTE	50	8,30	415,00
70	Salsinha 100g contém, 2,3g de proteína, 0,6g de lipídios, 28,6g de carboidrato, 31mg de cálcio, 1,0mg de ferro, 300mmg vitamina A, 31mg de vitamina C. OBs: Não contém glúten. Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas.	QUILO	20	2,90	58,00
71	Farinha de trigo integral, produto de origem vegetal industrializado, pacote de 5kg. - Informação nutricional e composição: Cada 50g do produto (1/2 xicara) contém 170 calorias, 36g de carboidrato, 6,6g de proteína, 1,2g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 5g de fibra alimentar, 0mg de sódio, 1,8mg de ferro, 22mg ácido fólico. Ingredientes: Farinha de trigo especial, ferro, ácido fólico e vitamina B9. OBS: Contém glúten	PACOTE	100	14,75	1.475,00
72	Carã, produto de origem vegetal não industrializado. Informação nutricional: cada 100g do produto contém: 96 calorias, 23g de carboidrato, 2,3g de proteína, 0,1g de gorduras totais, 0g de gordura saturada, 0g de gordura trans, 7,3g de fibra alimentar, 0g de sódio, 0,2g de ferro. OBS.: não contém glúten.	QUILO	200	4,00	800,00
74	Aipim (mandioca), produto de origem vegetal, sem casca, não industrializado. Informação nutricional: cada 100g do produto contém: 160 calorias, 38g de carboidrato, 1,3g de proteína, 0,2g de gorduras totais, 0g de gorduras saturadas, 0g de gorduras trans, 1,8g de fibra alimentar, 14g de sódio. OBS.: não contém glúten	QUILO	1000	3,50	3.500,00
78	Couve manteiga, cada 100g contém 3,6g de proteína, 0,7g de lipídio 7,2g de carboidrato, 203mg de Cálcio, 1,0mg de ferro, 650mmg de Vitamina A, 92mg de Vitamina C.OBs: Não contém glúten. Couve folha em maços de 400g - de 1ª qualidade, fresco, apresentando tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e compacto, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sujidade, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem plástica, atóxica, resistente e transparente	QUILO	100	2,95	295,00
79	Brócolis, Cada 100g contém 2,82g de proteína, 0,37g de lipídio, 6,64g de carboidrato, 47mg de cálcio, 0,73mg de ferro, 89,19mg de Vitamina A. OBs: Não contém glúten. De 1ª qualidade, tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não deve estar danificado por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem sua aparência. Ausente de sujidades, parasitas e sinais de apodrecimento. Embalagem plástica atóxica. Rotulagem mínima exigida: peso e data de processamento.	QUILO	100	8,80	880,00
80	Couve flor, cada 100g contém 1,98g de proteína, 0,1g de lipídio, 5,3g de carboidrato, 22mg de Cálcio, 0,44mg de ferro, 46,40mg de Vitamina C. OBs: Não contém glúten.Tamanho médio, flores integras e esbranquiçadas, sem partes estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo	QUILO	100	9,80	980,00
81	Abóbrinha verde, cada 100g contém 1,0g e proteína, 0,2g de lipídio, 5,5g de carboidrato, 19mg de Cálcio, 0,6mg de ferro, 5mmg de Vitamina A, 19 mg de Vitamina C. OBs: Não contém glúten. Casca coriácea, coloração esverdeada, com as paredes espessas e tenra, sem partes estragadas	QUILO	200	3,80	760,00
84	Caqui chocolate, cada 100g contém 0,8g de proteina, 0,4g de lipídio, 20,0g de carboidrato, 6mg de Cálcio, 0,3mg de ferro, 40mmg de Vitamina A, 215mg de Vitamina C. OBs: não contém glúten. Tamanho médio, de coloração laranja avermelhado, firme, sem partes estragadas. Grau de amadurecimento pra consumo	QUILO	500	12,80	6.400,00
86	Torrada pacote com 142g, cada porção de 30g contém 93 calorias 5% do valor diário, 16g de proteína 5% do valor diário, 3,0g de proteínas 4% do valor diário, 1,9g de gorduras totais 3% do valor diário, 0,9g de gorduras saturadas 4% do valor diário, 0g de gorduras trans, 0,7g de fibra alimentar 3% do valor diário, 177mg de Sódio 7% do valor diário. OBs: Não contém glúten	PACOTE	50	2,65	132,50
88	Mexerica, tamanho médio a grande, casca firme, lisa e brilhante. Sem amassados e partes apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.Coloração amarelo esverdeada, firme, sem partes estragadas. Grau de amadurecimento pra consumo	QUILO	500	7,95	3.975,00
91	Proteína de soja texturizada em grânulos. Embalagem plástica, atóxica, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 1 Kg	UNIDADE	100	7,20	720,00
92	Suco de fruta concentrado, sem adição de açúcar. Diversos sabores: abacaxi, caju, goiaba, manga, maracujá, uva, entre outros. Embalagem plástica ou de vidro, atóxica, transparente, tampa lacrada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Frasco de 01 litro.	UNIDADE	200	4,60	920,00
102	Fígado bovino em tiras/iscas - carne em tiras/iscas de aproximadamente 2x4cm de fígado bovino congelada preferencialmente pelo processo de (Congelamento Individual Rápido) IQF. Produto cárneo extralimpo, sem aparas, sem osso, sem nervos, tendões, proveniente de gado sadio, abatido sob fiscalização em condições sanitárias adequadas. Obtido a partir do processamento em iscas/tiras de fígado bovino seguido de congelamento a -18ºC. O produto deverá ser elaborado de acordo com o regulamento técnico para condições higiênicas sanitárias e de boas práticas de fabricação para estabelecimentos elaboradores/ industrializadores de alimentos. Poderá apresentar um índice de até 10% de gordura e não poderá conter aditivos. Embalado em sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, flexível, resistente, termossoldado, transparente, embalados, em pacotes com peso padronizado de até 1 Kg. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente	QUILO	1000	8,85	8.850,00
103	Filé de peixe de Tilápia, corte em V - sem couro, totalmente isento de espinha, limpo, congelado e embalado em pacotes de 1kg, com no máximo 6% de degelo. Devendo constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. Rótulo constando identificação do produto e empresa, peso, data de fabricação, prazo de validade e nº do registro no SIM, SIP ou SIF. O transporte deverá ser feito obedecendo às especificações do fabricante quanto à temperatura não superior à -12º C no momento da entrega e com prazo de validade mínima de 4 meses a contar da entrega	QUILO	1000	18,80	18.800,00
106	Fórmula Infantil de seguimento, modificada em pó, indicada para a alimentação de crianças de 6 a 12 meses de idade. Contém proteína/caseína, enriquecida com DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos, com 83 a 100 % lactose, podendo conter maltodextrina. Lata a partir de 400g. Na embalagem deverão constar os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir número de registro no Ministério da Saúde, podendo ser Aptamil premium 2, Nan confor 2, ou similar de igual ou superior qualidade	LATA	100	24,80	2.480,00
107	Fórmula infantil em pó ISENTA DE LACTOSE. Indicada para lactentes com intolerância à lactose. Indicada para crianças entre 0 a 12 meses de idade. Fórmula isenta de lactose, a base de leite de vaca, deverá conter em sua composição ácidos graxos polinsaturados de cadeia longa (DHA e ARA). Lata de 400 g. Na embalagem deverá constar informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir número de registro no Ministério da Saúde. Padrão NAN 5.L., Aptamil 5.L. ou similar	LATA	100	24,40	2.440,00
111	Leite em pó enriquecido com vitaminas, ferro e prebióticos, para crianças a partir de 1 ano. Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Lata de 400 gramas. Padrão Ninho Fases ou similar.	UNIDADE	200	16,50	3.300,00
120	Poncã - de 1ª qualidade, casca integra e de cor alaranjada, odor agradável e doce. Tamanho uniforme. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não deve conter sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, deve estar isento de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e deve estar livre de resíduos e fertilizantes. Acondicionadas em embalagem plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa	QUILO	500	8,40	4.200,00
122	Uva Niágara - de 1ª qualidade, in natura, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Deve estar firme e bem presa ao cacho, não deve estar murcha. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas	QUILO	200	6,80	1.360,00

VALOR TOTAL DO LOTE ..... R$ 367.073,00

Francisco Alves - PR, 25 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 534/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIANA GATTI, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
e)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
f)o atestado Médico.
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 25 de abril de 2022 a 26 de abril de 2022, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, a Servidora ELIANA GATTI, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.514.050-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 028.111.139-16, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de TÉCNINA DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 061/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de abril de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 26 de abril de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 535/2022
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR, ALTAIR CAMARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, ao servidor ALTAIR CAMARGO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.222.190-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 749.918.099-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/03/2020 à 10/03/2021, sendo: 2/3 (dois terço) para serem gozados a partir de 02/05/2022 à 21/05/2022 e 1/3 (um terço) pagamento em pecúnia.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 26 de abril de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 536/2022
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ANTONIO GOMES FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS ao Servidor ANTONIO GOMES FERREIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.352.504-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 488.279.169-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 09/07/2019 à 09/07/2020, sendo: 2/3 (dois terços) para serem gozadas a contar de 11/05/2022 à 30/05/2022 e 1/3 (um terço) pagamento em pecúnia.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 26 de abril de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 537/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DANIELA BORTONI MONTOVANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
g)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
h)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 25 de abril de 2022 a 01 de maio de 2022, 07 (sete) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora DANIELA BORTONI MONTOVANI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.712-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 078.589.539-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de Agente Comunitário de Saúde – Sanbra, nomeada através da Portaria nº. 129/2018 de 05 de março de 2018, designada no cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de abril de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 26 de abril de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

Portaria nº 09, de 26 de abril de 2022
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE POLÍTICO.
JOÃO CARLOS TESSAROLLO, Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Resolução n02/2021 □ de 29 de junho de 2021.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder três diárias ao vereador Valdir Adriano Santos para custear despesas de sua viagem à Curitiba no dia 26 abril com retorno previsto para 30 de abril de 2022, para participar de treinamento oferecido pela empresa ICAP que tratará de temas diversos.
Art. 2□. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos 26 dias do mês de abril de 2022
JOÃO CARLOS TESSAROLLO
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 037/2021
PREGÃO PRESENCIAL 009/2021
Aos 10 dias do mês de setembro de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, , Sr. DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa IZAIAS HONORATO DA SILVA 69543496900 estabelecida à Rua Deputado Antônio Lustosa, 190, Centro, CEP 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 12.533.307/0001-37, neste ato devidamente representada pelo Sr. IZAIAS HONORATO DA SILVA, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Douradina/PR, portador do RG 4.923.804-5 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 695.434.969-00, telefone: (44) 99934-4406, e-mail: izaiashonorato@live.com, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 30 (trinta) dias, que passa a ter início em 05 de maio de 2022 e término em 04 de junho de 2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
IZAIAS HONORATO DA SILVA 69543496900
Contratada
Testemunhas:
Luísa Basso Martins Coelho RG. 13.514.955-1
Sara Daniele Gonçalves RG. 10.855.621-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°31/2022.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: BATERIAS S. N. LTDA..
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de baterias automotivas para manutenção dos veículos da frota do Município de Perobal, conforme especificações e quantitativos em anexo.
Valor Total: R$ 32.550,00.
Vigência: 18/04/22 a 18/04/23.
Fundamentação: Pregão nº8/2022.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°32/2022.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA..
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de baterias automotivas para manutenção dos veículos da frota do Município de Perobal, conforme especificações e quantitativos em anexo.
Valor Total: R$ 23.420,50.
Vigência: 18/04/22 a 18/04/23.
Fundamentação: Pregão nº8/2022.

Prefeitura Municipal de Francisco Alves
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, Estado de Paraná, por intermédiode seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 02/2022, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022, tipo Menor Preço por Item, relativo ao Processo nº: 036/202, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS NOVOS ZERO KM tipo furgão original de fábrica, adaptada, para AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO, Ano/Modelo: 2021/2021 ou ultimo modelo2021/2021 acima, através do Programa VIGIA/SUS, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Alves, Paraná:

No Edital item 8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
Onde se lê:

8.2. Declaração de que o fabricante possui assistência técnica e peças em concessionaria autorizada com firma reconhecida a uma distância rodoviária máxima de até 100 Km da cidade de Francisco Alves-Paraná.

8.3. Declaração de que o proponente possui assistência técnica própria homologada pelo fabricante, a uma distância rodoviária máxima de até 100 Km da cidade de Francisco Alves-Paraná.

Leia-se:

8.2. Declaração de que o fabricante possui assistência técnica e peças em concessionaria autorizada com firma reconhecida a uma distância rodoviária máxima de até **130 Km** da cidade de Francisco Alves-Paraná.

8.3. Declaração de que o proponente possui assistência técnica própria homologada pelo fabricante, a uma distância rodoviária máxima de até **130 Km** da cidade de Francisco Alves-Paraná.

No Termo de Referência Anexo I
1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO PRODUTO

Onde se lê:

Item	Descrição dos Produtos	UNID	Qtde	Valor Unit	Valor Total	Marca
01	Veículo O km, novo, tipo furgão original de fábrica, adaptada, para AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO combustível diesel Ano/Modelo: 2021/2021 ou último modelo 2021/2021 acima; cor branca tração traseira/dianteira; Características mínimas: Motor mínimo 2.3 , Potência mínima 130 CV, Injeção eletrônica, freios ABS, Apoio de cabeça em todos os bancos com regulagem de altura, Pneus de no mínimo 215/75 R16, Direção hidráulica/elétrica, Ar condicionado, Vidros e Travas elétricas, volante com regulagem de profundidade, com travamento remoto; Computador de bordo; Câmbio manual de 6(seis) marchas, 06(seis) a frente e uma(1) à Ré; Tanque de Combustível de no mínimo: 75 litros; Comprimento total mínimo 5.990 e altura mínima de 2500 mm; Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31cm de qualquer tornada de Oxigênio. A iluminação do comp. de atendimento deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial – deverá ser feita por no mínimo 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 150mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação externa deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180 0 na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte, traseira da AMBULANCIA na cor vermelha, com freq. mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 VCC, mínimo de 3 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão-sonora a 1m. de no mínimo 100 dB @13,8 VCC; Sistema fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mínimo. 16L. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 081 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Concede Avanço Funcional por Antiguidade aos servidores abaixo relacionados.

Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme as Leis Municipais nº 1.095/93, Lei Complementar nº 07/2008 e Lei nº 16/2009.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Avanço Funcional por Antiguidade a contar de 01 de abril de 2022, para os seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
				Ano 2022
202291	Eder Aparecido Damião	16/04/2012	02	03
202335	Eder Luiz Marchi	18/04/2012	03	04
202447	Kelvem de Barros Silva	03/04/2017	17	18
202448	Patrícia Aparecida dos Santos	03/04/2017	02	03

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 01 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Mariluz, em 25 de abril de 2022.

Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 14/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021.

Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 11/2021, celebrado junto à empresa ANA PAULA SANTOS LOCALI, pelo período de mais 180 (cento e oitenta) dias, e no limite máximo de 25% (vinte e cinco) por cento, sem entretanto, aumento ou diminuição dos valores contratuais acordados, tendo em vista o fato do prazo estar se esgotando, e a total necessidade continuidade do fornecimento de equipamentos de proteção individual, bem como uniformes, para uso em serviço dos funcionários do CIUENP, o que fora feito no Processo Administrativo nº 14/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual.

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da celebração de aditivo da contratação acima descrita.

Umuarama/PR, 26 de Abril de 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

ERRATA – Correção.

Processo Administrativo nº 29/2017 – Termo de Convênio

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: CONSIGNET SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 23.112.748/0001-81, situada na Avenida Carneiro Leão, nº 563, 2º Andar, Sala 21, Zona I, Le Monde na cidade de Maringá/PR.

Objeto: Aditivo à cessão dos direitos de uso, serviços de instalação e de suporte técnico operacional do sistema de Gestão de Margem Consignável com Desconto em Folha de Pagamento, denominado "Consignet", de propriedade da contratada, com vistas a modernizações e controle das rotinas empregadas na sistemática de consignação em folha de pagamento de desconto das entidades conveniadas.

Valor total da contratação – Sem custo.

Onde se lê: Prazo de vigência – 05 (cinco) anos – a partir de 20 de março de 2027.

Leia-se: Prazo de vigência – 05 (cinco) anos– a partir de 21 de março de 2022.

Umuarama/PR, 26 de Abril de 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 17/2022

Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Objeto correto: aquisição de Cabos Extensores e Pás Adesivas para Desfibriladores, compatível com Equipamento Isis/Ion Cardiomax Dualmax da marca "INSTRAMED", presentes nas ambulâncias do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no atendimento pré hospitalar.

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante inexigibilidade de licitação.

Umuarama/PR, 26 de Abril de 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade Nº 25/2022
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 81/2022, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 039/2022 de 25 de janeiro de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 25/2022, que tem por objeto: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA MARIA VICTÓRIA AO VIVO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, A REALIZAR-SE NO DIA 18 DE JUNHO DE 2022 NA PRAÇA ALBERTO ROMERO..
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
DANIELLE DA SILVA 06115242959
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 26/04/22
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade Nº 24/2022
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 80/2022, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 039/2022 de 25 de janeiro de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 24/2022, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MATERIAL PEDAGOGICOS (CARTILHAS) PARA AÇOES DAS CAMPANHAS DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E CYBERBULLYING A SER UTILIZADO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO..
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 26/04/22
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 14/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021.

Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 08/2021, celebrado junto à empresa RAFAEL F. FERNANDES, pelo período de mais 180 (cento e oitenta) dias, e no limite máximo de 25% (vinte e cinco) por cento, sem entretanto, aumento ou diminuição dos valores contratuais acordados, tendo em vista o fato do prazo estar se esgotando, e a total necessidade continuidade do fornecimento de equipamentos de proteção individual, bem como uniformes, para uso em serviço dos funcionários do CIUENP, o que fora feito no Processo Administrativo nº 14/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual.

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da celebração de aditivo da contratação acima descrita.

Umuarama/PR, 26 de Abril de 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR — CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ.

Ato do Gestor

Resolução n° 04/2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções, Estatuto, Atos do Consórcio nº 01/2021 e 02/2021 RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) conforme abaixo:

Código/Categoria	Especificação	Fonte Cód. Entidade	Fonte Padrão TCE	Valor
01.001	CIUENP			
10.302.0001.1.001	Aquisição e Reposição de Bens, Equipamentos e Material Permanente			
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	3001	001	R$ 200.000,00
Total				R$ 200.000,00

Art. 2° - Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1° deste ato correrão pelo saldo de superávit financeiro de exercícios anteriores da respectiva fonte.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Umuarama, 26 de Abril de 2022.

Otávio Henrique Grendene Bono
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
nº. 07/2022
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará CHAMADA PUBLICA Nº 007/2022 em conformidade com a Lei n°. 12.232/2010, e a Lei n°.8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Inscrição de profissionais da área de Comunicação, Marketing e Publicidade residentes no Município, para participar da Subcomissão Técnica destinada a julgar as propostas técnicas contendo o plano de comunicação publicitária apresentados por agências de propaganda interessadas em participar de licitação a ser promovida por esta Prefeitura, para contratação de serviços de publicidade. O prazo para as inscrições será de 28/04/2022 à 11/05/2022. Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8011, pelo e-mail: licitacaosaojorge@gmail.com ou no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164.
São Jorge do Patrocínio, 27 de abril de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 027/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: LEANDRO FERREIRA ARRIAS-ME, inscrita no CNPJ nº 08.832.904/0001-95, com sede à RUA JOSE DA ROCHA, nº , JD ALTO DA BOA VISTA - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. LEANDRO FERREIRA ARRIAS-ME, inscrita no CNPJ nº 08.832.904/0001-95, com sede à RUA JOSE DA ROCHA, nº , JD ALTO DA BOA VISTA - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ, Estado do PR, Brasil , resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 9/2022, Processo n° 25, data da homologação da licitação 02/03/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Valor
Em razão da necessidade do objeto fica estabelecido o acréscimo do quantitativo de alguns itens do presente contrato dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com o Art. 65, Parágrafo §1° da Lei 8.666/93.
ITEM QUANT DESCRIÇÃO VL.UNIT VL. ADITIVADO VL.TOTAL
01 01 Destelhamento de 50% por cento da cobertura da quadra para alinhamento das linhas (viga U) de fixação das telhas; Calçamento, alinhamento, corte e troca de pedaços de viga U danificadas em 05 tesouras; colocação de mão francesa em viga U a" na 14 enrijecida sobrepostas uma de boca com a outra em todos os postes; fixação de platibanda e vedação de toda a cobertura com pu. 19.505,00 1.600,00 21.105,00
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio, 26/04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 024/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 080/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MATERIAL PEDAGOGICOS (CARTILHAS) PARA AÇOES DAS CAMPANHAS DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E CYBERBULLYING A SER UTILIZADO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
CNPJ Nº 04.096.738/0001-55
VALOR TOTAL: R$ 3.921,00 (TRES MIL NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS). Parcelas única após a entrega das matérias.
SOLICITANTE: SECRETATRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
São Jorge do Patrocínio, 26 de abril 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 025/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 081/2022
OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA MARIA VICTÓRIA AO VIVO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, A REALIZAR-SE NO DIA 18 DE JUNHO DE 2022 NA PRAÇA ALBERTO ROMERO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: DANIELLE DA SILVA 06115242959.
CNPJ nº 24.327.709/0001-64
VALOR R$ 10.000,00 (dez mil reais).
SOLICITANTE: SECRETATRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
São Jorge do Patrocínio, 26 de abril 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 036/2022
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o processo de aposentadoria do servidor público JOÃO JOSÉ VIEIRA FILHO,
DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao Servidor Público Sr. JOÃO JOSÉ VIEIRA FILHO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 3.744.056-6 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo TRATORISTA, MATRÍCULA Nº. 44-2, com proventos mensais e integrais, conforme o disposto no Art. 6º, EC 41/03 - da Constituição Federal, no montante de R$ 2.863,28 (dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), a serem pagos ao Servidor a partir de 04 de abril de 2022, sendo os primeiros 60 (sessenta dias), no período de 04/04/2022 à 03/06/2022 perceberá seus proventos do erário público em conformidade com os Acórdãos nº. 1.223/06 e 1.491/06, e a partir de 04 de junho de 2022 será custeada pelo SERVIPREV – Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná.
Art. 2º. A aposentadoria do Servidor foi concebida em conformidade com o Art. 6º da EC 41/03, da Constituição Federal; voluntária por idade e tempo de contribuição, para o cargo de Tratorista; forma de reajuste dos proventos com paridade aos servidores da ativa; base de cálculo pela última remuneração; provento integral.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, "ad referendum" do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná (art. 10, V. do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 25 de abril de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 212/2022, 20 de abril de 2022.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da servidora pública Sra. CRISTINA DE ALMEIDA LAVERDE, brasileira, portadora do RG n°. 9.636.154-8 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Padrão GA, Classe VI, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Fazenda; Unidade Orçamentária: 05 – Departamento de Contabilidade; Atividade: 2.056 – Manutenção e encargos do Departamento de Contabilidade; correspondente a 7 (sete) dias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 31/07/2020-2021, a serem concedidos no período de 18/04/2022 a 24/04/2022, com previsão de pagamento do Abono Constitucional a Título de 1/3 de Férias para a programação seguinte, conforme solicita em requerimento a própria servidora.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 14/2022
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR vem através do Departamento de Recursos Humanos,
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 155/2021 de 22 de dezembro de 2021, que regulamenta os critérios para avaliação de saúde no ingresso de servidores, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, aos cargos de provimento efetivo no município de são Jorge do patrocínio, conforme determina o Art. 17 da Lei Municipal nº. 410/1993;
CONSIDERANDO a EXONERAÇÃO À PEDIDO DA CANDIDATA CLAUDIA MARIA CAMPOS SILVA MARCORI, convocada mediante Edital nº. 002/2022, de 25 de janeiro de 2022, obtendo a 41ª colocação na Classificação Geral para o Cargo de Provimento Efetivo de Professor e 1ª na classificação dos que se declararam como portadores de deficiência, nomeada em 07/03/2022 pela Portaria nº. 122/2022 e Exonerada à Pedido em 18/04/2022 pela Portaria nº. 211/2022;
RESOLVE,
Art. 1º. TORNAR PÚBLICA, a convocação da candidata abaixo arrolada aprovada no concurso público de provas e títulos nº. 001/2019, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal para firmar Termo de Aceite de Vaga, e no prazo de 30 (trinta) dias apresentar Rol de Documentos constantes do Anexo I deste Edital, com intenção de assumir vaga em cargo de provimento efetivo do quadro próprio de servidores públicos deste município:
1. CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR
Ordem de Classificação: Nome: Inscrição:
*31 (02 na ordem de classificação dos que se declararam afro descendentes) ROSIRENE RAMOS NOGUEIRA PAZIAM 01142
Art. 2º. A convocação da 31ª (trigésima primeira) colocada da classificação geral na 10ª (décima) vaga para o cargo de provimento efetivo de Professor se originou com base nos itens 5.18 do Art. 5º do Edital 001/2019, integrante do Concurso Público 001/2019:
5.18-Em conformidade com a Lei Federal Nº 12.990 de 09/06/2014, fica reservada, para provimento de pessoas AFRODESCENDENTES, a cota de 20% (vinte por cento) das vagas de cada cargo público.
Art. 3º. No ato da posse do candidato serão averiguadas as disposições contidas no Art. 6º do Edital 001/2019 e demais deliberações intrínsecas:
Art. 6º. DOS CANDIDATOS:
6.1-São condições e requisitos básicos para ingresso no Serviço Público da Prefeitura Municipal, os quais deverão ser exigidos no ato da convocação e exibidos até o ato da posse e, na falta de comprovação, será impedida a posse do candidato:
• Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos da Constituição Federal;
• Ter completado 18 anos de idade, até a data da nomeação;
• Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;
• Estar em dia com as obrigações eleitorais;
• Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
• Estar em dia com suas obrigações junto à Receita Federal;
• Ter sido aprovado previamente neste Concurso Público;
• Ser considerado apto física e mentalmente para o exercício da função e área de atuação, mediante laudo médico em inspeção e avaliação médica, de caráter obrigatório e eliminatório, a ser realizada por profissionais especializados, podendo ainda ser solicitados exames complementares, a expensas do candidato, a ser determinado pela Administração da Prefeitura Municipal;
• Possuir o nível de escolaridade exigido e, nos casos de cargos que exijam Curso Superior e/ou Curso Técnico, possuir e apresentar Diploma com Registro no MEC e na Entidade de Classe, quando for o caso;
• Apresentar a Certidão Negativa Criminal de que o candidato não sofreu condenação criminal, transitada em julgado onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;
• Apresentar a Certidão Negativa de que o candidato se encontram no pleno exercício de seus direitos políticos e não foi condenado por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;
• Apresentar a Certidão Negativa de que o candidato se encontram no pleno exercício de seus direitos políticos e não foi condenado por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;
• Apresentar declaração emitida pelo próprio candidato (Reconhecido Firma em Cartório) de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo e/ou Emprego Público, e/ou Cargo da função pública, ressalvados os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
• Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima discriminados serão exigidos, apenas dos candidatos convocados;
• Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos e sim os originais;
• A Prefeitura Municipal fornecerá a relação dos demais documentos e exames médicos aos candidatos que deverão ser apresentados até 05 (cinco) dias úteis antes da data da admissão.
Art. 4º. Os candidatos que não comparecerem nos prazos estipulados por este Edital, após 1 (uma) convocação, implicará automaticamente, ao mesmo, deslocamento para o final da lista de classificados, respeitando apenas mais 2 (duas) chamada, totalizando 3 chamadas.
§1º. Em qualquer das chamadas via Edital, devidamente publicado em diário oficial do município, DEVERÁ a municipalidade, antes de aplicar a penalidade de perda do direito a vaga ou encaminhar o nome ao final de lista automaticamente, providenciar a intimação pessoal do candidato, no endereço declinado pelo mesmo no ato da inscrição do Certame Público, devendo manter atualizado este endereço até o prazo final de validade do Certame, podendo a intimação ocorrer na forma administrativa, via epistolar ou por Cartório.
§2º. Caso seja frustrada a intimação do candidato nos endereços constantes do cadastro do Departamento de Recursos Humanos, o qual cabe ao candidato mantê-lo atualizado, poderá ser o candidato remetido ao final de fila (caso seja possível) ou aplicado à perda do direito a vaga no Certame Público.
§3º. Desta forma, o candidato que não comparecer até a data prevista, p e r d e r á o direito de requerer sua vaga posteriormente dentro da colocação original.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 216/2022, de 20 de abril de 2022.
ALTERA PERÍODO CONCESSIVO DE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. ALTERAR PERÍODO CONCESSIVO DE FÉRIAS com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, em favor da Servidora Pública Sra. TAIANE GRIGOLETTO VETORATO, portadora do Rg. n° 9.743.641-0 SSP/PR., ocupante do Cargo Efetivo de Enfermeiro, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 11 (onze) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 12/12/2018-2019, que haviam sido programadas para o período de 17/01/2022 à 27/01/2022, e tendo visto que não foram usufruídas à época, ficam reprogramadas para o período de 28/04/2022 à 08/05/2022, não havendo direito ao pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias, visto que já o recebeu na competência de dezembro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 229/2022 de 25 de abril 2022.
REENQUADRA SERVIDOR PÚBLICO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. REENQUADRAR por força da Lei Municipal nº. 2.487/2022, o Servidor Público Sr. LUIZ POLIDÓRIO RODRIGUES, brasileiro, portador do RG. Nº. 4.854.033-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe I, extinta com base no Art. 14º, Inciso V, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, no qual passará a ocupar a Classe V, instituída pelo Art. 18, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, dentro do mesmo cargo de Servente de Serviços Gerais, Padrão GSG, a partir de 01 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 246/2022 de 25 de abril 2022.
REENQUADRA SERVIDOR PÚBLICO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. REENQUADRAR por força da Lei Municipal nº. 2.487/2022, o Servidor Público Sr. DERCÍLIO DALE CRODE, brasileiro, casado, portador do RG. Nº. 218.707-7 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Tratorista, Padrão GSG, Classe III, extinta com base no Art. 14º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, no qual passará a ocupar a Classe V, instituída pelo Art. 18, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, dentro do mesmo cargo de Tratorista, Padrão GSG, a partir de 01 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 247/2022 de 25 de abril 2022.
REENQUADRA SERVIDOR PÚBLICO C/C ASCENSÃO DE CLASSE, ALTERA PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. REENQUADRAR por força da Lei Municipal nº. 2.487/2022, c/c ASCENSÃO DE CLASSE com base no art. 36. Inciso I, da Lei Municipal nº. 412/93 (Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Público Municipais de São Jorge do Patrocínio) mediante atendimento dos requisitos estabelecidos pelo Art. 37. Inciso I, da Lei Municipal 412/1993, e Decreto nº. 023/2001 de 19 de julho de 2001, em favor do servidor público Sr. EDUARDO LEONE PERES, brasileiro, casado, portador do RG. Nº. 7.385.191-12 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Padrão GAM, Classe I, extinta com base no Art. 9º da Lei Municipal nº. 2.487/2022, no qual passará a ocupar a Classe VI, dentro do mesmo cargo de Auxiliar Administrativo, Padrão GAM, a partir de 01 de abril de 2022.
Art. 2º. Decorrente do presente reenquadramento c/c ascensão funcional, fica alterado o percentual de Gratificação por Função da presente Servidora Pública, passando de 100,00% (cem inteiros por cento) para 60,00% (sessenta inteiros por cento).
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 248/2022 de 25 de abril 2022.
REENQUADRA SERVIDOR PÚBLICO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. REENQUADRAR por força da Lei Municipal nº. 2.487/2022, o Servidor Público Sr. ELTON CARLOS SOMERA TURATO, brasileiro, casado, portador do RG. Nº. 12.705.187-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Tratorista, Padrão GSG, Classe III, extinta com base no Art. 14º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, no qual passará a ocupar a Classe V, instituída pelo Art. 18, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, dentro do mesmo cargo de Tratorista, Padrão GSG, a partir de 01 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 250/2022 de 25 de abril 2022.
REENQUADRA SERVIDOR PÚBLICO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. REENQUADRAR por força da Lei Municipal nº. 2.487/2022, o Servidor Público Sr. LUCIANO JACINTO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG. Nº. 8.163.781-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Tratorista, Padrão GSG, Classe III, extinta com base no Art. 14º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, no qual passará a ocupar a Classe V, instituída pelo Art. 18, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, dentro do mesmo cargo de Tratorista, Padrão GSG, a partir de 01 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 260/2022 de 25 de abril de 2022
ALTERA PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º - ALTERAR PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO Sr. JOSÉ CARLOS BOLS

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA N°. 266/2022 de 25 de abril 2022.
REENQUADRA SERVIDOR PÚBLICO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. REENQUADRAR por força da Lei Municipal nº. 2.487/2022, o Servidor Público Sr. JOSÉ PIZZI, brasileiro, casado, portador do RG. Nº. 341.659 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe I, extinta com base no Art. 14º, Inciso V, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, no qual passará a ocupar a Classe V, instituída pelo Art. 21, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, dentro do mesmo cargo de Servente de Serviços Gerais, Padrão GSG, a partir de 01 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 267/2022 de 25 de abril 2022.
REENQUADRA SERVIDOR PÚBLICO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. REENQUADRAR por força da Lei Municipal nº. 2.487/2022, o Servidor Público Sr. EDENOR DE CARVALHO, brasileiro, casado, portador do RG. Nº. 4.964.489-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe I, extinta com base no Art. 14º, Inciso V, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, no qual passará a ocupar a Classe V, instituída pelo Art. 21, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, dentro do mesmo cargo de Servente de Serviços Gerais, Padrão GSG, a partir de 01 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 268/2022 de 25 de abril 2022.
REENQUADRA SERVIDOR PÚBLICO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. REENQUADRAR por força da Lei Municipal nº. 2.487/2022, o Servidor Público Sr. JOSÉ ROBERTO CHIARAMONTE, brasileiro, casado, portador do RG. Nº. 1.905.009 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe I, extinta com base no Art. 14º, Inciso V, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, no qual passará a ocupar a Classe V, instituída pelo Art. 21, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, dentro do mesmo cargo de Servente de Serviços Gerais, Padrão GSG, a partir de 01 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 269/2022 de 25 de abril 2022.
REENQUADRA SERVIDOR PÚBLICO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. REENQUADRAR por força da Lei Municipal nº. 2.487/2022, o Servidor Público Sr. ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG. Nº. 4.552.575-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe I, extinta com base no Art. 14º, Inciso V, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, no qual passará a ocupar a Classe V, instituída pelo Art. 21, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, dentro do mesmo cargo de Servente de Serviços Gerais, Padrão GSG, a partir de 01 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 270/2022 de 25 de abril 2022.
REENQUADRA SERVIDOR PÚBLICO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. REENQUADRAR por força da Lei Municipal nº. 2.487/2022, o Servidor Público Sr. HELIO SOARES GUDIN, brasileiro, casado, portador do RG. Nº. 7.947.292-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe I, extinta com base no Art. 14º, Inciso V, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, no qual passará a ocupar a Classe V, instituída pelo Art. 21, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, dentro do mesmo cargo de Servente de Serviços Gerais, Padrão GSG, a partir de 01 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 271/2022 de 25 de abril 2022.
REENQUADRA SERVIDOR PÚBLICO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. REENQUADRAR por força da Lei Municipal nº. 2.487/2022, o Servidor Público Sr. LINDIOMAR ALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG. Nº. 4.591.747-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe I, extinta com base no Art. 14º, Inciso V, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, no qual passará a ocupar a Classe V, instituída pelo Art. 21, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, dentro do mesmo cargo de Servente de Serviços Gerais, Padrão GSG, a partir de 01 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 272/2022 de 25 de abril 2022.
REENQUADRA SERVIDOR PÚBLICO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. REENQUADRAR por força da Lei Municipal nº. 2.487/2022, o Servidor Público Sr. DONIZETE RIBEIRO GODOI, brasileiro, casado, portador do RG. Nº. 2.159.019 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe I, extinta com base no Art. 14º, Inciso V, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, no qual passará a ocupar a Classe V, instituída pelo Art. 21, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, dentro do mesmo cargo de Servente de Serviços Gerais, Padrão GSG, a partir de 01 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 273/2022 de 25 de abril 2022.
REENQUADRA SERVIDOR PÚBLICO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. REENQUADRAR por força da Lei Municipal nº. 2.487/2022, o Servidor Público Sr. ANTÔNIO PORTELA, brasileiro, casado, portador do RG. Nº. 2.159.019 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe I, extinta com base no Art. 14º, Inciso V, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, no qual passará a ocupar a Classe V, instituída pelo Art. 21, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, dentro do mesmo cargo de Servente de Serviços Gerais, Padrão GSG, a partir de 01 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 274/2022 de 25 de abril 2022.
REENQUADRA SERVIDOR PÚBLICO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. REENQUADRAR por força da Lei Municipal nº. 2.487/2022, o Servidor Público Sr. DAVID CARLO GOMES DOS REIS CASSAB, brasileiro, casado, portador do RG. Nº. 4.774.062-57 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe I, extinta com base no Art. 14º, Inciso V, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, no qual passará a ocupar a Classe V, instituída pelo Art. 21, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, dentro do mesmo cargo de Servente de Serviços Gerais, Padrão GSG, a partir de 01 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 275/2022 de 25 de abril 2022.
REENQUADRA SERVIDOR PÚBLICO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. REENQUADRAR por força da Lei Municipal nº. 2.487/2022, o Servidor Público Sr. JOÃO PAULO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG. Nº. 14.468.863-5 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe I, extinta com base no Art. 14º, Inciso V, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, no qual passará a ocupar a Classe V, instituída pelo Art. 21, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, dentro do mesmo cargo de Servente de Serviços Gerais, Padrão GSG, a partir de 01 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 276/2022 de 25 de abril 2022.
REENQUADRA SERVIDOR PÚBLICO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. REENQUADRAR por força da Lei Municipal nº. 2.487/2022, o Servidor Público Sr. ANTÔNIO BRAZ DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG. Nº. 3.584.920-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe I, extinta com base no Art. 14º, Inciso V, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, no qual passará a ocupar a Classe V, instituída pelo Art. 21, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, dentro do mesmo cargo de Servente de Serviços Gerais, Padrão GSG, a partir de 01 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 277/2022 de 25 de abril 2022.
REENQUADRA SERVIDOR PÚBLICO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. REENQUADRAR por força da Lei Municipal nº. 2.487/2022, o Servidor Público Sr. CARLOS ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG. Nº. 4.978.578-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe I, extinta com base no Art. 14º, Inciso V, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, no qual passará a ocupar a Classe V, instituída pelo Art. 21, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, dentro do mesmo cargo de Servente de Serviços Gerais, Padrão GSG, a partir de 01 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 278/2022 de 25 de abril 2022.
REENQUADRA SERVIDOR PÚBLICO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. REENQUADRAR por força da Lei Municipal nº. 2.487/2022, o Servidor Público Sr. JOEL VITORIANO, brasileiro, casado, portador do RG. Nº. 4.978.578-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe I, extinta com base no Art. 14º, Inciso V, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, no qual passará a ocupar a Classe V, instituída pelo Art. 21, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, dentro do mesmo cargo de Servente de Serviços Gerais, Padrão GSG, a partir de 01 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 279/2022 de 25 de abril 2022.
REENQUADRA SERVIDOR PÚBLICO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. REENQUADRAR por força da Lei Municipal nº. 2.487/2022, o Servidor Público Sr. HELIO FEIJÓ, brasileiro, casado, portador do RG. Nº. 3.345.689-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe I, extinta com base no Art. 14º, Inciso V, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, no qual passará a ocupar a Classe V, instituída pelo Art. 21, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, dentro do mesmo cargo de Servente de Serviços Gerais, Padrão GSG, a partir de 01 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 280/2022 de 25 de abril 2022.
REENQUADRA SERVIDOR PÚBLICO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. REENQUADRAR por força da Lei Municipal nº. 2.487/2022, o Servidor Público Sr. ADEMAR OLIVEIRA DE FARIAS, brasileiro, portador do RG. Nº. 7.715.098-6 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe I, extinta com base no Art. 14º, Inciso V, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, no qual passará a ocupar a Classe V, instituída pelo Art. 21, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, dentro do mesmo cargo de Servente de Serviços Gerais, Padrão GSG, a partir de 01 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 281/2022 de 25 de abril 2022.
REENQUADRA SERVIDOR PÚBLICO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. REENQUADRAR por força da Lei Municipal nº. 2.487/2022, o Servidor Público Sr. JOÃO ROBERTO DA SILVA, brasileiro, portador do RG. Nº. 6.817.587-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe I, extinta com base no Art. 14º, Inciso V, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, no qual passará a ocupar a Classe V, instituída pelo Art. 21, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, dentro do mesmo cargo de Servente de Serviços Gerais, Padrão GSG, a partir de 01 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 282/2022 de 25 de abril 2022.
REENQUADRA SERVIDOR PÚBLICO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. REENQUADRAR por força da Lei Municipal nº. 2.487/2022, o Servidor Público Sr. VALDECIR DOS SANTOS CUSTÓDIO, brasileiro, portador do RG. Nº. 5.431.618-6 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe I, extinta com base no Art. 14º, Inciso V, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, no qual passará a ocupar a Classe V, instituída pelo Art. 21, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, dentro do mesmo cargo de Servente de Serviços Gerais, Padrão GSG, a partir de 01 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 283/2022 de 25 de abril 2022.
REENQUADRA SERVIDOR PÚBLICO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. REENQUADRAR por força da Lei Municipal nº. 2.487/2022, o Servidor Público Sr. ALCIDES ROSA FILHO, brasileiro, portador do RG. Nº. 5.179.623-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe I, extinta com base no Art. 14º, Inciso V, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, no qual passará a ocupar a Classe V, instituída pelo Art. 21, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, dentro do mesmo cargo de Servente de Serviços Gerais, Padrão GSG, a partir de 01 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 284/2022 de 25 de abril 2022.
REENQUADRA SERVIDOR PÚBLICO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. REENQUADRAR por força da Lei Municipal nº. 2.487/2022, o Servidor Público Sr. CLÓVIS VALIGUSKI, brasileiro, portador do RG. Nº. 4.091.201-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe I, extinta com base no Art. 14º, Inciso V, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, no qual passará a ocupar a Classe V, instituída pelo Art. 21, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, dentro do mesmo cargo de Servente de Serviços Gerais, Padrão GSG, a partir de 01 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 285/2022 de 25 de abril 2022.
REENQUADRA SERVIDOR PÚBLICO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. REENQUADRAR por força da Lei Municipal nº. 2.487/2022, o Servidor Público Sr. AMAURI APARECIDO WIRBOWSKI, brasileiro,casado, portador do RG. Nº. 4.798.224-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe I, extinta com base no Art. 14º, Inciso V, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, no qual passará a ocupar a Classe V, instituída pelo Art. 21, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, dentro do mesmo cargo de Servente de Serviços Gerais, Padrão GSG, a partir de 01 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 286/2022 de 25 de abril 2022.
REENQUADRA SERVIDOR PÚBLICO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. REENQUADRAR por força da Lei Municipal nº. 2.487/2022, o Servidor Público Sr. MAURICIO CHIARAMONTE, brasileiro,casado, portador do RG. Nº. 3.600.769-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe I, extinta com base no Art. 14º, Inciso V, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, no qual passará a ocupar a Classe V, instituída pelo Art. 21, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, dentro do mesmo cargo de Servente de Serviços Gerais, Padrão GSG, a partir de 01 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA N°. 287/2022 de 25 de abril 2022.
REENQUADRA SERVIDOR PÚBLICO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. REENQUADRAR por força da Lei Municipal nº. 2.487/2022, o Servidor Público Sr. PAULO SAQUETTO, brasileiro,casado, portador do RG. Nº. 9.389.965 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe I, extinta com base no Art. 14º, Inciso V, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, no qual passará a ocupar a Classe V, instituída pelo Art. 21, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, dentro do mesmo cargo de Servente de Serviços Gerais, Padrão GSG, a partir de 01 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 288/2022 de 25 de abril 2022.
REENQUADRA SERVIDOR PÚBLICO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. REENQUADRAR por força da Lei Municipal nº. 2.487/2022, o Servidor Público Sr. CLEYTON BRUNALDI SOARES, brasileiro, solteiro, portador do RG. Nº. 8.081.194-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe I, extinta com base no Art. 14º, Inciso V, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, no qual passará a ocupar a Classe V, instituída pelo Art. 21, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, dentro do mesmo cargo de Servente de Serviços Gerais, Padrão GSG, a partir de 01 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 289/2022 de 25 de abril 2022.
REENQUADRA SERVIDOR PÚBLICO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. REENQUADRAR por força da Lei Municipal nº. 2.487/2022, o Servidor Público Sr. JAIR FREDERICO, brasileiro, casado, portador do RG. Nº. 5.658.468-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe I, extinta com base no Art. 14º, Inciso V, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, no qual passará a ocupar a Classe V, instituída pelo Art. 21, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, dentro do mesmo cargo de Servente de Serviços Gerais, Padrão GSG, a partir de 01 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 290/2022 de 25 de abril 2022.
REENQUADRA SERVIDOR PÚBLICO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. REENQUADRAR por força da Lei Municipal nº. 2.487/2022, o Servidor Público Sr. MÁRCIO BARBOSA PACHECO, brasileiro, casado, portador do RG. Nº. 6.973.199-6 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe I, extinta com base no Art. 14º, Inciso V, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, no qual passará a ocupar a Classe V, instituída pelo Art. 21, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, dentro do mesmo cargo de Servente de Serviços Gerais, Padrão GSG, a partir de 01 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 291/2022 de 25 de abril 2022.
REENQUADRA SERVIDOR PÚBLICO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. REENQUADRAR por força da Lei Municipal nº. 2.487/2022, o Servidor Público Sr. SEBASTIÃO FAUSTINO BEZERRA, brasileiro, casado, portador do RG. Nº. 9.900.134.370-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe I, extinta com base no Art. 14º, Inciso V, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, no qual passará a ocupar a Classe V, instituída pelo Art. 21, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, dentro do mesmo cargo de Servente de Serviços Gerais, Padrão GSG, a partir de 01 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 292/2022 de 25 de abril 2022.
REENQUADRA SERVIDOR PÚBLICO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. REENQUADRAR por força da Lei Municipal nº. 2.487/2022, o Servidor Público Sr. THIAGO NUNES VICENTE, brasileiro, portador do RG. Nº. 10.256.599-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe I, extinta com base no Art. 14º, Inciso V, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, no qual passará a ocupar a Classe V, instituída pelo Art. 21, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, dentro do mesmo cargo de Servente de Serviços Gerais, Padrão GSG, a partir de 01 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 293/2022 de 25 de abril 2022.
REENQUADRA SERVIDOR PÚBLICO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. REENQUADRAR por força da Lei Municipal nº. 2.487/2022, o Servidor Público Sr. ELVIS APARECIDO SANTO SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG. Nº. 9.088.308-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe I, extinta com base no Art. 14º, Inciso V, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, no qual passará a ocupar a Classe V, instituída pelo Art. 21, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, dentro do mesmo cargo de Servente de Serviços Gerais, Padrão GSG, a partir de 01 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 294/2022 de 25 de abril 2022.
REENQUADRA SERVIDOR PÚBLICO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. REENQUADRAR por força da Lei Municipal nº. 2.487/2022, o Servidor Público Sr. DOUGLAS DO NASCIMENTO MARIANO, brasileiro, casado, portador do RG. Nº. 10.729.544-5 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe I, extinta com base no Art. 14º, Inciso V, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, no qual passará a ocupar a Classe V, instituída pelo Art. 21, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, dentro do mesmo cargo de Servente de Serviços Gerais, Padrão GSG, a partir de 01 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 295/2022 de 25 de abril 2022.
REENQUADRA SERVIDOR PÚBLICO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. REENQUADRAR por força da Lei Municipal nº. 2.487/2022, o Servidor Público Sr. JOSÉ CARLOS FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG. Nº. 5.210.141-7 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe I, extinta com base no Art. 14º, Inciso V, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, no qual passará a ocupar a Classe V, instituída pelo Art. 21, da Lei Municipal nº. 2.487/2022, dentro do mesmo cargo de Servente de Serviços Gerais, Padrão GSG, a partir de 01 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 337/2022, de 25 de abril de 2022.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. LUIZ POLIDÓRIO RODRIGUES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 4.854.033-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe I, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.012 - Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 02/05/2021-2022, que serão concedidas no período de 02/05/2022 à 31/05/2022, com pagamento integral do Abono Constitucional a Título de 1/3 de férias na competência de abril de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 340/2022, de 26 de abril de 2022
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. SILVANY LOPES DE MELO OLIVEIRA, brasileira, portadora do RG nº. 5.930.718-5 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.012 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares, inerente ao período aquisitivo de 01/01/2021 à 31/12/2021, a serem concedidos no interstício temporal de 01/08/2022 a 10/08/2022, com direito ao Abono de 1/3 Constitucional, a ser pago em folha da competência de abril de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 341/2022 de 26 de abril de 2022.
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO A PEDIDO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1° - EXONERA em 02 de maio de 2022, o Servidor Público Sr. THIAGO NUNIS VICENTE, brasileiro, casado, portador do RG nº. 10.256.599-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Classe V, Padrão GSG-V, Matrícula nº. 671-8, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual, encontra-se lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 08 – Departamento de Transporte; Atividade: 2.038 – Manutenção e Atividades do Pátio Rodoviário; tendo visto pedido de Exoneração impetrado pelo servidor acima qualificado, que por meio de documento devidamente assinado e reconhecido firma, requereu seu desligamento do cargo efetivo acima, para vigorar na data de 02 de maio de 2022, ficando assim reconhecida a vacância do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, devendo o setor de RH proceder a escrituração do evento no assento do servidor.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 342/2022 de 26 de abril de 2022.
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO A PEDIDO e dá outras providências.
O Prefeito Munic

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº 000007/2022 - 31/03/2022 - Processo Nº 000014/2022

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a,

AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ALIMENTARES SUPLEMENTARES ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE.

em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Vencedor	**NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.**
CNPJ	03.612.312/0004-97
Endereço	Não Identificado COMERCIAL. RUA JUDITE MELO DOS SANTOS 131, 131 - DISTRITO INDUSTRIAL - SAO JOSE - SC - CEP: 88104765
Contato	0000000000

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00002	00027535	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE , composta por lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de girassol de alto teor oléico, óleo de canola, óleo de girassol), proteína de soro de leite, leite desnatado, fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos gos e fruto-oligossacarídeos fos), fosfato de cálcio dibásico, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de mortierella alpina, cloreto de potássio, ácido l-ascórbico, l-ascorbato de sódio, taurina, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, bitartarato de colina, caseinato de cálcio*, mio-inositol, carbonato de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, cloreto de colina, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, palmitato de ascorbila, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, fosfato de potássio dibásico, acetato de dl-alfa-tocoferila, nicotinamida, gluconato cúprico, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, d-pantotenato de cálcio, palmitato de retinila, dl-alfa-tocoferol, fosfato de cálcio tribásico, riboflavina, sulfato de manganês, ácido n-pteroil-l-glutâmico, iodato de potássio, cianocobalamina, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, d-biotina, emulsificantes lecitina e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, antioxidante mistura concentrada de tocoferóis e regulador de acidez ácido cítrico; sem glúten. embalagem c/, no mínimo 800g. APTAMIL PREMIUM 1 - DANONE	APTAMIL PREMIUM 1 - DANONE	UN	200,00	36,00	7.200,00
00003	00003	00027536	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES	APTAMIL PROFUTURA 1 -	UN	100,00	48,00	4.800,00

Vencedor	**NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.**
CNPJ	03.612.312/0004-97
Endereço	Não Identificado COMERCIAL. RUA JUDITE MELO DOS SANTOS 131, 131 - DISTRITO INDUSTRIAL - SAO JOSE - SC - CEP: 88104765
Contato	0000000000

00006	00006	00027540	composta por soro de leite, lactose, óleos vegetais (óleo de colza, óleo de milho, óleo de girassol, óleo de côco), leite integral, fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos, fruto-oligossacarídeos), fosfolipídeos do ovo, maltodextrina, carbonato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de cálcio monobásico, óleo de peixe, óleo de mortierella alpina, l-ascorbato de sódio, ácido l-ascórbico, taurina, carbonato de hidróxido de magnésio, caseinato de cálcio, cloreto de colina, sulfato ferroso, proteína de soro de leite*, mio-inositol, sulfato de zinco, fosfato de potássio, dibásico, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, inosina 5-monofosfato, nicotinamida, fosfato de cálcio tribásico, acetato de dl-alfa tocoferila, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, gluconato cúprico, d-pantotenato de cálcio,palmitato de retinila, dl-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, iodato de potássio, palmitato de ascorbila, ácido n-pteroil-l-glutâmico, fitomenadiona, selenito de sódio, cianocobalamina, colecalciferol, d-biotina, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis; sem glúten. embalagem com, no mínimo, 800g. APTAMIL PROFUTURA 1 - DANONE	DANONE				
00009	00009	00027543	composta por soro de leite, lactose, óleos vegetais (óleo de girassol alto oléico, óleo de girassol, óleo de canola, óleo de palma) leite desnatado, proteína concentrada do soro do leite, fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos e fruto-oligossacarídeos), fosfato de cálcio dibásico, carbonato de cálcio, cloreto de potássio, óleo de peixe, óleo de mortierella alpina, cloreto de colina, ácido l-ascórbico, taurina, l-ascorbato de sódio, sulfato ferroso, caseinato de cálcio, mio-inositol, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, sulfato de zinco, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de dl-alfa tocoferila, adenosina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, nicotinamida, fosfato de potássio dibásico, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, d-pantotenato	APTAMIL PREMIUM 2 - DANONE	UN	200,00	34,20	6.840,00

Vencedor	**NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.**
CNPJ	03.612.312/0004-97
Endereço	Não Identificado COMERCIAL. RUA JUDITE MELO DOS SANTOS 131, 131 - DISTRITO INDUSTRIAL - SAO JOSE - SC - CEP: 88104765
Contato	0000000000

00012	00012	00027546	de cálcio, gluconato cúprico, dl-alfa tocoferol, palmitato de ascorbila, palmitato de retinila, fosfato de cálcio tribásico, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, sulfato de manganês, ácido n-pteroil-l-glutâmico, iodato de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, d-biotina, cianocobalamina, antioxidante mistura concentrada de tocoferóis e emulsificantes lecitina e mono e diglicerídeos de ácidos graxos , sem glúten. embalagem c/, no mínimo, 800g. APTAMIL PREMIUM 2 - DANONE FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA composto por xarope de glicose, proteína hidrolisada do soro de leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato triclácico, fosfato dihidrogenado de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de fungos (mortierella alpina), cloreto de colina, vitamina c, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina e, sulfato de zinco, l-carnitina, uridina, citidina, adenosina, inosina, niacina, d-pantotenato de cálcio, guanosina, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitaminas a, b2, b12, b1, d, b6, iodeto de potássio, vitamina k, selenito de sódio, emulsificante, mono e diglicerídeos de ácidos graxos; isento de lactose, sacarose, frutose e glúten; indicado para alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absortivos ou outras condições clínicas que requeiram terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. embalagem com, no mínimo, 400g. PREGOMIN PEPTI - DANONE	PREGOMIN PEPTI - DANONE	UND	300,00	92,00	27.600,00
00015	00015	00027549	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6° MÊS DE VIDA , composta por proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), fibras alimentares (galactooligossacarídeos e frutooligossacarídeos), fosfato triclácico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de mortierella alpina, carbonato de cálcio, cloreto de colina, vitamina c, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina e, l-carnitina, niacina, ácido pantotênico, biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, vitamina a, vitamina b12, vitamina b1,	APTAMIL PEPTI - DANONE	UND	200,00	98,00	19.600,00

Vencedor	**NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.**
CNPJ	03.612.312/0004-97
Endereço	Não Identificado COMERCIAL. RUA JUDITE MELO DOS SANTOS 131, 131 - DISTRITO INDUSTRIAL - SAO JOSE - SC - CEP:
Contato	0000000000

00018	00018	00027552	vitamina b2, vitamina d, vitamina b6; sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina k, selenito de sódio, emulsificante ésteres de ácido cítrico e mono e diglicerídeos; sem glúten. embalagem com, no mínimo, 800g. APTAMIL PEPTI - DANONE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL EM PÓ. composta por maltodextrina, proteína do leite (isolada do soro do leite e concentrado do leite), óleo vegetal (canola, milho/soja), frutooligossacarídeo, l-leucina, triglicerídeos de cadeia média. minerais: citrato sódio, cloreto de potássio, fosfato de cálcio monobásico, carbonato de magnésio, citrato de potássio, fosfato de potássio, dibásico, gluconato de zinco, gluconato ferroso, sulfato de manganês, sulfato de cobre, selenato de sódio, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio. vitaminas: citrato de colina, l-ascorbato de sódio, acetato de piridoxina, riboflavina, tiamina mononitrato, ácido n-pteroil-l-glutâmico, fitomenadiona, d-biotina, cianocobalamina, antiumectante dióxido de silício; sem glúten; indicado para pacientes oncológicos, com alterações no apetite e no paralar e com necessidade elevada de proteínas. embalagem com, no mínimo, 350g. NUTRIDRINK PROTEIN - DANONE	NUTRIDRINK PROTEIN - DANONE	UND	100,00	47,00	4.700,00

Total do Fornecedor: 81.280,00

Vencedor	**AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ	43.603.551/0001-52
Endereço	AVENIDA MARANHAO, 62 - ZONA 01 - CIANORTE - PR - CEP: 87200246
Contato	4498459583

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00027534	COMPOSTO LÁCTEO EM PÓ PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE composto por leite parcialmente desnatado, maltodextrina, soro de leite desmineralizado, óleo de milho, óleo de canola, oleína de palma, fruto-oligossacarídeos, concentrado proteico de soro de leite, inulina, ezutina lactase, cálcio (carbonato de cálcio), vitamina c (l-ascorbato de sódio), potássio (cloreto de potássio), ferro (sulfato ferroso), zinco (sulfato de zinco), vitamina e (acetato de dl-alfa-tocoferila), vitamina b5 (d-pantotenato de cálcio), niacina (nicotinamida), cobre (sulfato de cobre), vitamina b1 (tiamina mononitrato), vitamina a (acetato de retinila), vitamina b6 (cloridrato de piridoxina), vitamina b2 (riboflavina), biotina (d-biotina), selênio (selenato de sódio), vitamina d (colecalciferol), vitamina b12 (cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico; sem glúten. embalagem com, no mínimo, 380g. NESTLE - NINHO ZERO LACTOSE	NESTLE - NINHO ZERO LACTOSE	UN	50,00	19,00	950,00
00013	00013	00027547	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, composto por leite em pó desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, carbonato de cálcio, vitamina c, taurina, cloreto de colina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, vitamina e, niacina, vitamina a, sulfato de cobre, d-pantotenato de cálcio, ácido fólico, sulfato de manganês, vitamina b12, betacaroteno, d-biotina, vitamina d, vitamina b1, vitamina b6, iodeto de potássio, vitamina k e espessante goma jataí; indicado para lactentes com refluxo gastroesofágico e/ou regurgitação. embalagem com, no mínimo, 800g. APTAMIL AR / DANONE	APTAMIL AR / DANONE	UND	300,00	37,00	11.100,00
00016	00016	00027550	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGMENTO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, composta por soro de leite desmineralizado, amido, oleína de palma, leite desnatado, óleo de palmiste, óleo de canola, lactose, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, citrato de potássio, cloreto de sódio, fosfato de cálcio dibásico, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), maltodextrina, óleo de peixe, vitaminas (l-ascorbato de sódio, bitartarato de colina, mio-inositol, acetato de dl-?-tocoferila, nicotinamida, d-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de	NAN ESPESSAR/NESTLE	UND	200,00	36,90	7.380,00

Vencedor	**AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ	43.603.551/0001-52
Endereço	AVENIDA MARANHAO, 62 - ZONA 01 - CIANORTE - PR - CEP: 87200246
Contato	4498459583

00017	00017	00027551	piridoxina, riboflavina, ácido n-pteroil-l-glutâmico, fitomenadiona, d-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), l-fenilalanina, óleo de mortierella alpina, taurina, l-histidina, l-carnitina, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico; sem glúten; indicado para redução de episódios de regurgitação. embalagem com, no mínimo, 800g. NAN ESPESSAR/NESTLE FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL EM PÓ, composta por maltodextrina, proteína hidrolisada do soro do leite, óleo de soja, triglicerídeo de cadeia média, l-glutamina, citrato de sódio, cloreto de potássio, fosfato de cálcio, carbonato de magnésio, citrato de colina, citrato de potássio, fosfato de potássio, ascorbato de sódio, gluconato de zinco, gluconato ferroso, acetato de alfa-tocoferila, betacaroteno, selenato de sódio, nicotinamida, palmitato de retinila, fitomenadiona, molibdato de sódio, sulfato de manganês, pantotenato de cálcio, vitamina d3, sulfato de cobre, cloreto de cromo, cianocobalamina, cloridrato de piroxidina, iodeto de potássio, riboflavina, tiamina, ácido fólico, biotina, aromatizante, emulsificante, lecitina de soja, antiÛumectante dióxido de silício, edulcorante artificial sucralose; sem glúten; indicado para adultos/pacientes com distúrbios digestivos e absortivos e desmame de nutrição parenteral. embalagem com, no mínimo, 400g. PEPTIMAX/ PRODIET	PEPTIMAX/ PRODIET	UND	300,00	105,30	31.590,00
00019	00019	00027553	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL EM PÓ composta por maltodextrina, óleo vegetal (canola e milho/soja), proteína isolada de soja, proteína do leite (caseinato de cálcio e proteína isolada do soro do leite); minerais: cloreto de potássio, fosfato de cálcio monobásico, fosfato de potássio dibásico, carbonato de magnésio, citrato sódico, citrato de potássio, carbonato de cálcio, gluconato de zinco, gluconato ferroso, sulfato de manganes, selenato de sódio, sulfato de cobre, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, vitaminas: citrato de colina, l-ascorbato de sódio, acetado de dl-alfa-tocoferila, betacaroteno, nicotinamida, palmitato de retinila, fitomedadiona, d-pantotenato de cálcio, colecalciferol, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, tiamina monitrato, ácido n-pteroil-l-glutâmico, fitomenadiona, d-biotina. emulsificante lecitina de soja, aromatizante, anti umectante dióxido de silício, edulcorante artificial sucralose; baixo teor de gordura;	TROPHIC BASIC/ PRODIET	UND	600,00	49,80	29.880,00

7

Vencedor	**AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ	43.603.551/0001-52
Endereço	AVENIDA MARANHAO, 62 - ZONA 01 - CIANORTE - PR - CEP: 87200246
Contato	4498459583

00020	00020	00027554	isento de sacarose, lactose e glúten; indicado para pacientes com distúrbios alimentares, doenças neurológicas ou em recuperação, com risco nutricional ou situações de nutrição enteral prolongada. embalagem com, no mínimo, 800g. TROPHIC BASIC/ PRODIET FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ORAL, LÍQUIDA composta por água, maltodextrina, caseinato de cálcio, óleo de canola, proteína isolada de soja, óleo de milho, proteína isolada do soro do leite, lecitina de soja, fosfato dissódico, cloreto de fósforo e potássio, citrato de colina, vitamina c, vitamina e, acetato de tocoferol, ferro quelato, sulfato de zinco, tiamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, nicotinamida, pantotenato de cálcio, sulfato de manganês, vitamina d3, piridoxina, cianocobalamina, sulfato de cobre, riboflavina, tiamina, cromo quelato, ácido fólico, selenito de sódio, fitomenadiona, iodeto de potássio, molibdato de sódio, biotina, aromatizantes, emulsificante mono e diglicerídeo de ácidos graxos e estabilizante carragena; isento de glúten, lactose e sacarose; indicado para pacientes a partir dos 10 anos de idade que se encontrem em risco nutricional e que apresentem necessidade elevada de calorias. embalagem com, no mínimo, 1000ml. PRODIET / TROPHIC 1.5	PRODIET / TROPHIC 1,5	UND	300,00	25,00	7.500,00
00021	00021	00027555	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTREAL E ORAL, LÍQUIDA composta por água, maltodextrina, caseinato de sódio obtido do leite de vaca, óleo de canola com baixo teor erúcico, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, proteína de soja, óleo de soja, triglicerídeos de cadeia média, fibra de soja, goma arábica, frutooligossacarídeos, citrato de magnésio, bitartarato de colina,fosfato de cálcio tribásico, inulina, cloreto de potássio, l-ascorbato de sódio, citrato de cálcio, sal, sulfato ferroso, acetato de dl-alfa-tocoferila, sulfato de zinco, nicotinamida, sulfato de manganês, gluconato de cobre, dpantotenato de cálcio, cloridrato de tiamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina,palmitato de retinila, ácido fólico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, selenito de sódio, fitomenadiona, d-biotina, colecalciferol, cianocobalamina, estabilizante citrato de potássio e carragena, emulsificante lecitina de soja, regulador de acidez hidróxido de potássio e citrato trisódico, aromatizante, e antiespumante polidimetilsiloxano; sem glúten; indicado para a recuperação do quadro nutricional de pacientes com	ISOSSOURCE 1.5/NESTLE	UND	400,00	23,50	9.400,00

8

Vencedor	**AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ	43.603.551/0001-52
Endereço	AVENIDA MARANHAO, 62 - ZONA 01 - CIANORTE - PR - CEP: 87200246
Contato	4498459583

00022	00022	00027556	elevadas necessidades calóricas ocasionadas pela perda exacerbada de peso e massa magra. embalagem com, no mínimo, 1000ml. ISOSSOURCE 1.5/NESTLE SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ composto por lipídios, fibras de polidexstrose, inulina e oligofrutose e macronutrientes, vitaminas b1, b2, b6, b12, e, k, c, d, entre outros, minerais, ácido fólico, cálcio, ferro, zinco, selênio, biotina, entre outros; isento de gordura trans e baixo teor de gorduras saturadas; indicado para suplementar a alimentação de pessoas com idade acima de 40 anos. embalagem com, no mínimo, 400g. SUPRASENIOR/HERTZ	SUPRASENIOR/HERTZ	UND	200,00	25,00	5.000,00

Total do Fornecedor: 102.800,00

Vencedor	**SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**
CNPJ	26.640.161/0001-33
Endereço	AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 454 - PRADO VELHO - CURITIBA - PR - CEP: 80215270
Contato	4130440500

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004	00004	00027538	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE composta por soro de leite desmineralizado, lactose, oleína de palma, leite desnatado, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de cálcio, citrato de potássio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), fruto-oligossacarídeos, óleo de peixe, l-fenilalanina, vitaminas (l-ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de dl-?-tocoferila, bitartarato de colina, nicotinamida, d-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido n-pteroil-l-glutâmico, fitoquinona, d-biotina, cianocobalamina, vitamina d3), palmitato ascorbil, mistura de tocoferol e betacaroteno; sem glúten. indicado para pacientes com perda de massa muscular. embalagem com, no mínimo, 400g SUSTAGEN ADULTOS +MEAD JOHNSON	NESTLÉ - NAN CONFOR 1 800G.	UN	200,00	37,50	7.500,00
00005	00005	00027539	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ PARA RECÉM-NASCIDOS PRÉ-TERMO E/OU DE ALTO RISCO composto maltodextrina, proteína de soro de leite, leite desnatado, triglicérides de cadeia média, óleo de canola, oleína de palma, óleo de girassol com alto teor oleico, óleo de girassol, sais minerais (citrato de potássio, citrato de cálcio, cloreto de sódio, citrato sódico, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, fosfato de cálcio tribásico, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, fosfato de cálcio dibásico, cloreto de potássio e selenato de sódio), vitaminas (l-ascorbato de sódio, bitartarato de colina, acetato de dl-?-tocoferila, nicotinamida, mio-inositol, d-pantotenato de cálcio, acetato de retinila, tiamina mononitrato, riboflavina, cloridrato de piridoxina, ácido n-pteroil-l-glutâmico, fitoquinona, d-biotina, cianocobalamina, vitamina d3), palmitato de tocoferol, ácido fólico, iodeto de potássio, selenato de sódio, fitomenadiona, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, tiamina mononitrato, ácido n-pteroil-l-glutâmico, fitoquinona, d-biotina, cianocobalamina, cloridrato de tiamina, sulfato de manganês, sulfato de cobre, cloreto de cromo, molibdato de sódio, iodeto de potássio, selenito de sódio, cloreto de magnésio, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato ferroso, fosfato de cálcio tribásico, citrato de potássio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, cloreto de colina, taurina, l-carnitina, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, inosina 5-monofosfato, guanosina 5-monofosfato), taurina, l-carnitina, emulsificante lecitina de soja, reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico; sem glúten. embalagem com, no mínimo, 800g. NESTLÉ - NAN EXPESSAR 800G.	NESTLÉ - PRE NAN 400G.	UN	200,00	31,00	6.200,00

10

Vencedor	**SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**
CNPJ	26.640.161/0001-33
Endereço	AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 454 - PRADO VELHO - CURITIBA - PR - CEP: 80215270
Contato	4130440500

00007	00007	00027541	embalagem com, no mínimo, 400g. NESTLÉ - PRE NAN 400G. FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES DE IDADE, composta por soro de leite desmineralizado, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, galacto-oligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúcico, minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fosfato de sódio dibásico, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, selenato de sódio), óleo de mirtilo, fruto-oligossacarídeos, vitaminas (l-ascorbato de sódio, acetato de dl-alfa tocoferila, d-pantotenato de cálcio, nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido n-pteroil-l-glutâmico, fitoquinona, d-biotina, cianocobalamina, colecalciferol e cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico; sem glúten. embalagem com, no mínimo, 800g. NESTLÉ - NESTOGENO 2 800G.	NESTLÉ - NESTOGENO 2 800G.	UN	150,00	33,80	5.070,00
00010	00010	00027544	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE composta por soro de leite desmineralizado, leite desnatado*, maltodextrina, oleína de palma, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canolacom baixo teor erúcico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, citrato de potássio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio), fruto-oligossacarídeos, vitaminas (l-ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de dl-alfa-tocoferila, nicotinamida, d-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido n-pteroil-l-glutâmico, fitoquinona, d-biotina, cianocobalamina), taurina, l-carnitina, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico; sem glúten. embalagem com, no mínimo, 800g. NESTLÉ - NESTOGENO 1 800G.	NESTLÉ - NESTOGENO 1 800G.	UN	200,00	29,30	5.860,00
00011	00011	00027545	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES DE IDADE, soro de leite desmineralizado, amido, oleína de palma, leite desnatado, galacto-oligossacarídeo, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo	NESTLÉ - NAN ESPESSAR 800G.	UND	200,00	35,90	7.180,00

**

Vencedor	**SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**
CNPJ	26.640.161/0001-33
Endereço	AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 454 - PRADO VELHO - CURITIBA - PR - CEP: 80215270
Contato	4130440500

00014	00014	00027548	de milho, lactose, citrato de cálcio, fruto-oligossacarídeo, cloreto de magnésio, óleo de peixe com alto teor de dha, cloreto de cálcio, citrato de potássio, l-fenilalanina, l-ascorbato de sódio, óleo de mortierella alpina com alto teor de ara, fosfato de sódio dibásico, óleo de girassol de alto teor oleico, mistura de nucleotídeos (maltodextrina, citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5- monofosfato), taurina, cloreto de sódio, sulfato ferroso, l-histidina, mio-inositol, sulfato de zinco, acetato de dl-?-tocoferila, bitartarato de colina, l-carnitina, nicotinamida, d-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, d-biotina, colecalciferol, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, ácido n-pteroil-l-glutâmico, tiloquinona, d-biotina, cianocobalamina, vitamina d3), palmitato ascorbil, mistura de tocoferol e betacaroteno; sem glúten. indicado para pacientes com perda de massa muscular. embalagem com, no mínimo, 400g SUSTAGEN ADULTOS +MEAD JOHNSON FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE composta por soro de leite desmineralizado, lactose, oleína de palma, leite desnatado, galacto-oligossacarídeos, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de milho, minerais (citrato de cálcio, cloreto de magnésio, cloreto de cálcio, citrato de potássio, fosfato de sódio dibásico, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), fruto-oligossacarídeos, óleo de peixe, l-fenilalanina, vitaminas (l-ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de dl-?-tocoferila, bitartarato de colina, nicotinamida, d-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido n-pteroil-l-glutâmico, fitoquinona, d-biotina, cianocobalamina, vitamina d3), palmitato de tocoferol, ácido fólico, iodeto de potássio, ácido n-pteroil-l-glutâmico, cianocobalamina, fitomenadiona, selenato de sódio, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico; sem glúten. embalagem com, no mínimo, 800g. NESTLÉ - NAN H.A. 800G.	NESTLÉ - NAN H.A. 800G.	UND	200,00	66,00	13.200,00

Total do Fornecedor: 45.010,00

Vencedor	**NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**
CNPJ	12.694.747/0001-76
Endereço	RUA FAGUNDES VARELA, 962 - JARDIM SOCIAL - CURITIBA - PR - CEP: 82520040
Contato	5130856719

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00023	00023	00027557	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ composto por maltodextrina, caseinato de cálcio, sacarose, óleo de palma, canola, coco, girassol, dextrose, fosfato de potássio, cloreto de sódio, citratos de sódio e potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, mistura de carotenóides, bitartarato de colina, óxido de magnésio, vitaminas c, k, b1,e, a, b6, b2, d, b12, sulfato de manganês, niacina, sulfato de cobre, pantotenato de cálcio, fluoreto de sódio, cloreto de cromo, ácido fólico, molibdato de sódio, iodato de potássio, selenito de sódio, biotina, lecitina de soja e aromatizantes; sem glúten; indicado para adultos e idosos que não se alimentam bem ou que tenham uma necessidade energética elevada em função da má alimentação, de doenças ou no pré e/ou pós operatório. embalagem com, no mínimo, 350g. SUSTAGEN ADULTOS + FIT/MEAD JOHNSON SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO DE ADULTOS composto por amido de milho hidrolisado, óleo de milho, caseinatos de sódio e cálcio, sacarose, minerais (citrato de potássio, citrato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, fosfato de cálcio tribásico, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de manganês, sulfato cúprico, molibdato de sódio, cloreto de cromo, selenito de sódio, iodeto de potássio), proteína isolada de soja, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, acetato de alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, palmitato de vitamina a, ácido fólico, biotina, filoquinona, cianocobalamina, vitamina d3), palmitato ascorbil, mistura de tocoferol e betacaroteno; sem glúten. indicado para pacientes com perda de massa muscular. embalagem com, no mínimo, 400g SUSTAGEN ADULTOS +MEAD JOHNSON	SUSTAGEN ADULTOS + FIT/MEAD JOHNSON	UND	100,00	28,80	2.880,00
00024	00024	00027558		SUSTAGEN ADULTOS +MEAD JOHNSON	UND	400,00	24,80	9.920,00

Total do Fornecedor: 12.800,00

Total Geral: 241.890,00

Publique-

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
1 - PREÂMBULO
1.1. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/2007, art. 24 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.
1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do Fundo Municipal de Saúde, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;
1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.
2 - OBJETO DO CREDENCIAMENTO
2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços de consultas, exames e atendimentos especializados, nos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos de acordo com os valores constantes na tabela SIA/SUS, disponível no endereço eletrônico – sigtap.datasus.gov.br e complemento com recurso próprio.
2.2. O Chamamento tem como objetivo otimizar os recursos disponíveis, qualificar a atenção e o acesso da população às ações e aos serviços de saúde no aspecto qualiquantitativo, e garantir a legalidade dos serviços, ordenar a rede de serviço de saúde em cumprimento as diretrizes do Plano Municipal de Saúde, Termo de Compromisso de Gestão e Plano Diretor Regionalizado - PDR e da Programação Pactuada. Sendo assim necessário complementar os serviços por meio de prestador privado, para garantir o atendimento a população usuária dos serviços de saúde, nos termos da Portaria de consolidação n° 01 de 28 de setembro de 2017 (Normas sobre o direito e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde, em seu título VI – Da Participação Complementar).
OBSERVAÇÕES:
I - SERÃO FORNECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AS MODALIDADES PARA O CREDENCIAMENTO DA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO DESTE EDITAL.
II - CASO O PRESTADOR REALIZE O CREDENCIAMENTO, E JÁ TENHA CONTRATO DO MESMO SERVIÇO VIGENTE COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O NOVO CONTRATO SOMENTE ENTRARA EM VIGOR APÓS O VENCIMENTO DO CONTRATO QUE ESTIVER VIGENTE.
3 - REGÊNCIA LEGAL
O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, caso necessário, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.
4 - PRAZOS
4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, à qualquer momento, entre o dia 02 de maio de 2022 e o dia 10 de junho de 2022, durante o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, em envelope lacrado;
4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme legislação aplicável à espécie;
4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.
5 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO
5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:
a) Contrato Social e suas alterações;
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. A regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social, poderá ser comprovada individualmente, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS-CND), desde que dentro do prazo de validade;
d) Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e a Dívida Ativa Estadual, em plena validade;
e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação do alvará de funcionamento (licença) e certidão negativa emitida pela Secretaria de Fazenda do Município da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, em plena validade.
f) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
h) Licença de Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde (Licença Sanitaria);
i) Inscrição do profissional no Conselho Regional pertinente;
j) Prova de inscrição da empresa no Conselho Regional pertinente;
k) Anexo II Preenchido;
l) Anexo III preenchido;
m) Memorial descritivo com os seguintes itens;
- Recursos humanos;
- Equipamentos;
- Área física;
- Relação do Corpo Clínico para atendimento Ambulatorial, com seu respectivo título de especialidade na área, exclusivamente para hospitais e clinicas.
n) Certificado de Filantropia para entidades filantrópicas emitidas pelo CNAS (quando couber);
1.2.Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou em qualquer outro processo de cópia autenticada, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida.
6 - DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO.
6.1. Serão credenciados os interessados que preencherem os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades e conforme disponibilidade financeira e orçamentária;
6.2. Após análise da documentação e com base no parecer técnico elaborado pela Comissão Técnica de Credenciamento, esta emitirá um Relatório Conclusivo sobre a viabilidade do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação;
6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso à Comissão Especial, no prazo de 05 dias, a contar da data da ciência da decisão;
7. DA CONTRATAÇÃO
7.1. Com a conclusão da análise de toda a documentação, estejam os requisitos atendidos ou não para o credenciamento, os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrada das propostas;
7.2. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão Contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;
7.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;
7.4. As empresas e profissionais contratados são responsáveis pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, Instituto e seus segurados ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.
8. DO PREÇO
A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com o repasse do Ministério da Saúde ao Município de Umuarama, conforme valores constantes da Tabela do Sistema Único de Saúde e Valor do complemento (recurso próprio), conforme relatório de serviços realizados.
9. DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e que estejam livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente do Fundo Municipal de Saúde, a serem discriminadas no ato da contratação.
1 -O pagamento será efetuado mensalmente, até o ____ (_____) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura), que obrigatoriamente deverá vir acompanhada pelos relatórios de faturamento do Sistema Informatizado da CONTRATANTE contendo o nome do paciente, procedimento e data da realização dos exames/e/ou consultas, sendo que a empresa CONTRATADA deverá autenticar o código de barras das requisições de autorização emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde para comprovação dos pacientes atendidos.
2-. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.
3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.
4 – Quando o CONTRATANTE atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.
Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante a Fazenda Federal, Municipal e Estadual, apresentar a CRF (FGTS), bem como manter-se regularizada perante a Justiça do Trabalho, para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.
Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CNDs e CNDT por parte da CONTRATADA.
Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.
Parágrafo Quarto: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;
Parágrafo Quinto: As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente a Secretaria de Saúde.
Parágrafo Sexto: Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;
10. DAS SANÇÕES
O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurando o direito de ampla defesa.
- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO: Além das sanções previstas na cláusula décima primeira, a Contratada ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.
– DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove virgula nove por cento);
b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
1) advertência;
2) multa;
3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
d) nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
– DAS CONDIÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL:
a) - Pagará a CONTRATADA, o valor da multa calculada sobre o valor de contrato, por dia de atraso, conforme disposto na cláusula décima quarta, independente de interpelação judicial ou extrajudicial podendo, a critério do MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ser descontado de preço previsto no presente instrumento, sem prejuízo da ação de perdas e danos e das responsabilidades daí decorrentes.
b) - A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir à terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato.
c) - Dará também causa à rescisão do presente contrato, pleno direito, independente de quaisquer procedimentos judiciais e extrajudiciais, a ocorrência das seguintes hipóteses:
- O requerimento de falência, liquidação judicial ou extrajudicial, e alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura interna da CONTRATADA que, à juízo do MUNICÍPIO DE UMUARAMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, prejudique a execução deste contrato;
- Quando a CONTRATADA transferir este contrato no todo ou em parte, sem anuência do MUNICÍPIO DE UMUARAMA/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
11 DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;
11.2. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento;
11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.
12. Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do município e na internet através do site. www.umuarama.pr.gov.br
Umuarama, 18 de abril de 2022.
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde
ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO
Razão Social/Nome da Pessoa Física:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ/CPF:
(Nome da Empresa ou Pessoa Física)_____, inscrito (a) no CNPJ/CPF nº_____, DECLARA, sob as penas da lei, que:
- - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- - em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possui em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- - não possui em seu quadro de pessoal servidor público municipal, seus fundos, fundações e autarquias.
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.
_____, em _____ de _____ de 2022.
ASSINAR E CARIMBAR
(Assinatura do representante legal da pessoa jurídica (empresa) ou pessoa física)
ANEXO II
(Em papel timbrado da empresa)
Modelo de proposta de inscrição no cadastro de serviços especializados –
Chamamento público nº¬_____
(adequar à área pretendida)
A.....(razão social).....CNPJ:.....situada no endereço:.....na cidade de .....vem manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços especializados de atenção a saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº¬_____Credenciamento de Serviços de Saúde, para prestação de serviços nas seguintes áreas:

Anexo_____ Quantidade de procedimentos/mês
(listar procedimentos conforme consta do edital)
_____
_____
_____
Nome e CRM do médico responsável pela realização dos procedimentos:
Médico responsável pela empresa:
CRM do médico responsável:
RG do médico responsável:
CPF do médico responsável:
Data:
_____
Assinatura do responsável

ANEXO III
EXAMES ESPECIALIZADOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E CONSULTAS.
Obs: os exames de apoio diagnóstico e os procedimentos serão realizados nas dependências da contratada, com fornecimento de profissionais especializados para cada área, insumos e todos os materiais necessários para realização dos mesmos.
As empresas interessadas localizadas em Umuarama terão preferência, por ser mais cômodo e rápido ao paciente/ usuário e não demandar gastos com transporte para a Secretaria Municipal de Saúde. Mas em não havendo empresas aptas e/ou interessadas no município, poderão ser credenciadas empresas de outros municípios, ficando a cargo do contratante o transporte do paciente.
CONSULTAS:

Descrição	Valor Tabela SUS (federal)	Complemento rec. próprios	Valor total
Alergologista	R$ 10,00	R$ 40,00	R$ 50,00
Cardiologia	R$ 10,00	R$ 25,00	R$ 35,00
Cardiopediatria	R$ 10,00	R$ 40,00	R$ 50,00
Cirurgia (cabeça e pescoço)	R$ 10,00	R$ 40,00	R$ 50,00
Cirurgia Geral	R$ 10,00	R$ 25,00	R$ 35,00
Dermatopediatria	R$ 10,00	R$ 45,00	R$ 55,00
Endocrinopediatria	R$ 10,00	R$ 55,00	R$ 65,00
Endocrinologia	R$ 10,00	R$ 55,00	R$ 65,00
Geriatria	R$ 10,00	R$ 50,00	R$ 60,00
Hematopediatra	R$ 10,00	R$ 50,00	R$ 60,00
Hematologista	R$ 10,00	R$ 40,00	R$ 50,00
Hepatologia	R$ 10,00	R$ 50,00	R$ 60,00
Mastologia	R$ 10,00	R$ 35,00	R$ 45,00
Neurocirurgia	R$ 10,00	R$ 65,00	R$ 75,00
Oftalmologia	R$ 10,00	R$ 30,00	R$ 40,00
Otorrinolaringologia	R$ 10,00	R$ 35,00	R$ 45,00
Pneumologia	R$ 10,00	R$ 50,00	R$ 60,00
Psquiatria	R$ 10,00	R$ 60,00	R$ 70,00
Psiquiatria Infantil	R$ 10,00	R$ 60,00	R$ 70,00
Angiologia e Vascular	R$ 10,00	R$ 30,00	R$ 40,00
Ortopedia	R$ 10,00	R$ 36,00	R$ 46,00
*Ortopedia (ambulatório)	R$ 10,00	R$ 31,00	R$ 41,00
Anestesista (avaliação pré-operatório eletiva)	R$ 10,00	R$ 25,00	R$ 35,00
Fonoaudiologia (terapia Fonoaudiologia eletiva)		R$ 10,90	R$ 14,10 R$ 25,00

- A empresa deve contar com profissional médico com especialização ou titulação comprovada na área.
- O atendimentos poderão ser realizados no CEM (Centro de Especialidades Médicas) do município.
*Os atendimentos de ambulatório de Ortopedia, deverão ser realizados no CEM (Centro de Especialidades Médicas)do município.
EXAMES ESPECIALIZADOS DIVERSOS:

Descrição	Valor Tabela SUS (federal)	Complemento rec. próprios	Valor total
Colonoscopia pediátrica	R$ 122,66	R$ 1.677,34	R$ 1.800,00
Colonoscopia pediátrica terapêutica**		R$ 122,66	R$ 1.977,34 R$ 2.100,00
Ecocardiografia Transesofagica		R$ 165,00	R$ 285,00 R$ 450,00
Ecocardiograma	R$ 39,94	R$ 100,06	R$ 140,00
Eletroneuromiografia membro superior / inferior (unilateral)		R$ 27,00	R$ 173,00 200,00
Endoscopia pediátrica	R$ 48,16	R$ 1.201,84	R$ 1.250,00
Endoscopia pediátrica terapêutica*		R$ 48,16	R$ 1.601,84 R$ 1.650,00
Nefrectomia laparoscópica;	R$ 0,00	R$ 4.300,00	R$ 4.300,00
Nefrolitotripsia percutânea;	R$ 0,00	R$ 4.300,00	R$ 4.300,00
Passagem de cateter DJ;	R$ 0,00	R$ 1.550,00	R$ 1.550,00
RTU de próstata;	R$ 0,00	R$ 1.550,00	R$ 1.550,00
Serviço de anestesia para cirurgias urológicas.		R$ 0,00	R$ 100,00 R$ 100,00
Teste de esforço	R$ 30,00	R$ 85,00	R$ 115,00
Ureterolitotripsia/LTU;	R$ 0,00	R$ 1.550,00	R$ 1.550,00
Polissonografia	R$ 125,00	R$ 195,00	R$ 320,00
Radiografia panorâmica (odontologia)		R$ 9,03	R$ 25,97 R$ 35,00
Ressonância Magnética de mamas		R$ 0,00	R$ 700,00 R$ 700,00
Mucosectomia endoscópica (1clipe)		R$ 0,00	R$ 3.100,00 R$ 3.100,00
Mucosectomia endoscópica (2 clipes)		R$ 0,00	R$ 3.600,00 R$ 3.600,00
Mucosectomia endoscópica (3 clipes)		R$ 0,00	R$ 4.100,00 R$ 4.100,00
Ligadura elástica de varizes de esôfago		R$ 51,75	R$ 3.048,25 R$ 3.100,00
Endoscopia com Dilatação	R$ 49,50	R$ 1.700,50	R$ 1.750,00
Cauterização Nasal	R$1,48	R$ 58,52	R$ 60,00
Drenagem de Abcesso Amigdaliano e drenagem de hematoma de ouvido			R$ 22,56 R$ 127,44 R $ 150,00
Retirada de cerúmen	R$ 5,63	R$ 21,87	R$ 27,50
Retirada de Corpo Estranho	R$ 26,42	R$ 39,58	R$ 66,00
Videonasofaringolaringoscopia		R$ 45,50	R$ 75,50 R$ 121,00

*Retirada de corpo estranho, tratamento de hemorragia digestiva alta.
(Ulcera gástrica sangrante e ligadura elástica).
**Retirada de corpo estranho, Tratamento de hemorragia digestiva baixa.
(divertículo sangrante, ulcera de cólon).
- Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, com fornecimento de recursos humanos especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes.
ULTRASSONS DIVERSOS:

Descrição	Valor unitário tabela SUS -- Recurso Federal – (R$)	Valor unitário do complemento - recurso próprio- (R$)	Valor unitário total – (R$)
Ultrassom morfológico		R$ 115,00	R$ 115,00
Ultrassonografia com Doppler venoso(membro inferior ou superior) unilateral		R$ 39,30	R$ 128,88 R $ 168,18
Ultrassonografia de articulações		R$ 24,20	R$ 60,80 R$ 85,00
Ultrassonografia de bolsa escrotal com Doppler;		R$ 39,60	R$ 49,40 R$ 89,00
Ultrassonografia de carótidas bilateral;		R$ 39,60	R$ 90,40 R$ 130,00
Ultrassonografia de obstétrica com doppler		R$ 42,90	R$ 50,60 R$ 93,50
Ultrassonografia transfontanela		R$ 24,20	R$ 75,80 R$ 100,00
Ultrassonografia partes moles;		R$ 0,00	R$ 120,00 R$ 120,00
Ultrassonografia transvaginal com Doppler;		R$ 39,60	R$ 60,40 R$ 100,00
Ultrassonografia vertebrais bilateral;		R$ 39,60	R$ 90,40 R$ 130,00
Ultrassonografia infantil sem doppler (0 a 10 anos) qualquer parte conforme solicitação médica			R$ 0,00 R $ 120,00 R$ 120,00
Ultrassonografia renal com doppler		R$ 0,00	R$ 165,00 R$ 165,00
Ultrassom abdominal com doppler		R$ 0,00	R$ 170,00 R$ 170,00
Angiotomografia de tórax		R$ 0,00	R$ 295,00 R$ 295,00
Urotomografia abdominal		R$ 0,00	R$ 400,00 R$ 400,00
Ultrassonografia de Cervical		R$ 0,00	R$180,00 R$ 180,00

- Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, com fornecimento de recursos humanos especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes.
INCENTIVO DE CIRURGIA:

Descrição	Valor Tabela SUS (federal)	Complemento rec. próprios	Valor total
-Adenoidectomia	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
-Amigdalectomia	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
-Turbinectomia	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
-Septoplastia para correção de desvio		R$ 0,00	R$ 450,00 R$ 450,00
- Amigdalectomia C/ Adenoidectomia		R$ 0,00	R$ 800,00 R$ 800,00
-Hipospadia	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
-Paratireóide	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
-Neurocirurgia (eletivas)		R$ 0,00	R$ 600,00 R$ 600,00
-Tireóide	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
-Vasectomia	R$ 306,47	R$ 293,53	R$ 600,00

- Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, com fornecimento de recursos humanos especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes.
PROCEDIMENTOS DE OFTALMOLOGIA:

Descrição	Valor Tabela SUS (federal)	Complemento rec. próprios	Valor total
Tomografia de coerência óptica – OCT binocular		R$ 0,00	R$ 109,00 R$ 109,00
Tomografia de coerência óptica – OCT monocular		R$ 0,00	R$ 70,00 R$ 70,00
Ultrassom de olho (unilateral) R$ 24,20	R$ 25,80	R$ 50,00	
Vitrectomia posterior com infusão de perfluocarbono e endolaser			R$ 0,00 R$ 900,00 R $ 900,00
Vitrectomia posterior com infusão de perfluocarbono/ óleo de silicone/ endolaser			R$ 0,00 R $ 900,00 R$ 900,00

- Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, com fornecimento de recursos humanos especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes.
PROCEDIMENTOS DE ORTOPEDIA:

Descrição	Valor unitário tabela SUS – Recurso Federal – (R$)	Valor unitário do complemento - recurso próprio- (R$)	Valor total
Artroscopia de ombro/joelho/quadril	-	650,00	650,00
Cirurgia ortopédica membro inferior/superior – Eletiva	-	450,00	450,00

- Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, com fornecimento de recursos humanos especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes.
- Todos os procedimentos deverão ter a guia de autorização da Secretaria Municipal de Saúde, liberada dentro do mês que for executado o procedimento.
- A empresa interessada no edital de credenciamento deverá preencher a proposta de inscrição no cadastro de serviços especializados (modelo em anexo) identificando qual área ou áreas que tem interesse e a quantidade de procedimentos/mês que poderá disponibilizar.
- Fica a cargo da contratante estabelecer em contrato a quantidade de consultas, exames ou procedimentos mensais levando em consideração a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, a disponibilidade financeira e orçamentária e a capacidade instalada da empresa.
- Todos os serviços são para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde residentes em Umuarama.
ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº ____/2022
Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, inscrito no CNPJ sob n° 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, nesta cidade de Umuarama - Pr, neste ato representado pelo Secretário de Saúde o Sr. HERISON CLEIK DA SILVA LIMA, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob nº 055.559.169-73, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.885.007-4 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa _____, pessoa jurí¬dica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº_____, com sede à Rua _____, nº _____ – CEP: _____, na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº _____/SSP-__ e inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, resolvem firmar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº _____ de _____ de _____, Inexigibilidade nº ____/2022, ratificado em ____ de _____ de 2022, publicado no jornal Umuarama Illustrado no dia ____ de _____ de 2022, edição nº _____, regido pelo Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de _____ aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº _____/2022 – Credenciamento de Serviços de Saúde.

Procedimentos	Previsão de quant. de exames/ano	Valor unitário Tabela SUS (recurso federal)	Valor do complemento (recurso próprio)	Valor total Unitário	Valor total Total anual

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: O valor total anual do presente contrato em R$ _____(_____), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento _____/2022 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;
Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.
CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:
Na execução do presente contrato, os partícipes deverão observar as seguintes condições gerais:
I - o acesso aos serviços do SUS faz-se exclusivamente pela Secretaria Municipal de Saúde;
II - encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra-referência;
III - gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados, não podendo haver cobrança, aos usuários ou seus acompanhantes, de qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato;
IV - a eventual prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, conformando-se às listagens Municipal, Estadual e Federal;
V – a eventual prescrição de exames e procedimentos deve conformar-se àqueles preconizados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;
VI – as solicitações de exames, procedimentos e medicamentos não contemplados nos instrumentos referidos no inciso anterior, uma vez geradas pela CONTRATADA, passam a configurar como direito do usuário, e deverão ser atendidas exclusivamente pela CONTRATADA, sem expectativa de remuneração adicional pelo CONTRATANTE, a qualquer título;
VII - atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;
VIII - observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS;
IX - sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional e municipal do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde 8.080/90.
X - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE ou para o Ministério da Saúde.
XI - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA o fornecimento de todos os insumos necessários à execução do objeto deste contrato, aí incluídos equipamentos, medicamentos, insumos, órteses, próteses e materiais comuns ou especiais, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.
XII - Os serviços serão prestados diretamente por profissionais da CONTRATADA, ou seja, por membro do seu corpo técnico e de profissionais, por profissional que tenha vínculo empregatício com a CONTRATADA ou por profissional autônomo, empresa, grupo, sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam atividades na área de saúde e que prestem serviços à CONTRATADA.
CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DO GESTOR/FISCAL: De acordo com os requisitos exigidos no artigo 2º, da Instrução Normativa nº 03/2009 de 22 de junho de 2009 da Divisão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Umuarama-Pr, indica-se como GESTOR (A) DE CONTRATO do presente contrato o Sr.(Sra.) _____, inscrito no CPF sob nº _____, _____, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, e como FISCAL DE CONTRATO: Sr.(Sra.) _____, inscrito no CPF sob nº _____, _____,, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr.
CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:
1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o _____ (_____) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura), que obrigatoriamente deverá vir acompanhada pelos relatórios de faturamento do Sistema Informatizado da CONTRATANTE contendo o nome do paciente, procedimento e data da realização dos exames/e/ou consultas, sendo que a empresa CONTRATADA deverá autenticar o código de barras das requisições de autorização emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde para comprovação dos pacientes atendidos.
2 - As Notas Fiscais (faturas) que apresentarem incorreções ou as que não vierem acompanhadas da documentação exigida no item 01 desta cláusula serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.
3 - O pagamento será feito mediante depósito (crédito) em conta corrente em nome da CONTRATADA.
4 – Quando o CONTRATANTE atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INP

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 013/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022
MOTORISTAS
CONVOCA CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 025/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital nº 025/2021, de 18 de maio de 2021 e homologado pelo Edital nº 055/2021, de 22 de junho de 2021,
RESOLVE:
I - CONVOCAR o candidato, abaixo identificado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO instituído pelo EDITAL Nº 025/2021, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, no período de 27 a 29 de abril de 2022, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumir a vaga ofertada, conforme segue:
CARGO: MOTORISTA - NÍVEL IV – HAB. "E'
INSCR. CANDIDATO DOC\RG CLASSIF.
13 RAPHAEL THIAGO CARDOSO R. GOMES DA COSTA8.970.659-9/PR 1º
II - DETERMINAR que o candidato convocado apresente cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Carteira Nacional de Habilitação;
d) Título de Eleitor com o último comprovante de votação;
e) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
f) Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
g) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
h) Carteira Profissional e Previdência Social – CTPS;
i) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
j) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada até mês da assinatura do contrato temporário (www.fazenda.pr.gov.br);
k) Apresentar Certidão da Justiça Estadual (Atestado de antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos (www.ii.pr.gov.br);
l) Apresentar Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
m) Exame Médico Pericial atestando estar em condições para o trabalho;
n) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Comprovante de residência.
III - O candidato deverá ainda, se submeter a exame de aptidão física, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.
IV - O candidato que não comparecer, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação, será considerado desistente, e seu nome será eliminado da Lista de Aprovados, ou assinará Termo de Desistência, passando para o final da lista de aprovados.
V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de abril de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1643/2022, de 20 de Abril de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 628/2022 de 16/12/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.624.445,60 (um milhão seiscentos e vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementações:

02 GABINETE DO PREFEITO	
02.001 Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.201. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
480 - 3.3.90.33.00.00 - 000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001 Divisão de Administração, Compras e Licitação	
03.001.04.122.0003.2.204. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO	
481 - 3.3.90.33.00.00 - 000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
482 - 3.3.90.36.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
483 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
03.003 Divisão de Recursos Humanos	
03.003.09.271.0003.2.207. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	
484 - 3.1.90.01.00.00 - 551 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	100.000,00
485 - 3.1.90.03.00.00 - 551 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	62.445,60
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E TURISMO	
07.001 Divisão de Esporte	
07.001.27.812.0009.2.223. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
486 - 3.3.90.33.00.00 - 000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
09.001 Divisão de Agricultura	
09.001.20.606.0011.2.240. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	
487 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
488 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
425 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.452.0013.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
489 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
490 - 3.1.90.13.00.00 - 000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
491 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
492 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
493 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
10.002 Setor de Manutenção e Controle de Frotas	
10.002.26.782.0010.2.243. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FROTA MUNICIPAL	
494 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
495 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
Total:	**1.624.445,60**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de superávit financeiro, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	1.462.000,00
3551 Compensação Previdenciária - Exercício Anterior	162.445,60
Total:	**1.624.445,60**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 20 de Abril de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL - PR

RESOLUÇÃO Nº 01/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO PARCIAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL REFERENTE A DELIBERAÇÃO 066/2019-CEAS/PR INCENTIVO ADESÃO ESPONTÂNEA II REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DE 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANA, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 342/2004, Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a reunião extraordinária ocorrida no dia 25 de abril de 2022, realiza as 10 horas e 30 minutos, no Auditório da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul-PR;

CONSIDERANDO a ata da reunião nº 04/2022 do CMAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, sem ressalvas a prestação de contas parcial do Cofinanciamento Estadual referente a Deliberação 066/2019-CEAS/PR correspondente ao Incentivo Adesão Espontânea II, referente ao segundo semestre de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafezal do Sul-PR, 25 de abril de 2022.

ROSÂNGELA COIADO ORCELLI
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO ADITIVO Nº 004 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2018.

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, n.º 3717, Centro, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, doravante denominada simplesmente **SECRETARIA**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **HERISON CLEIK DA SILVA LIMA**, portador da Cédula de Identidade com RG sob o nº 9.885.007-6-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 055.559.169-73, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS CLUBES DE MÃES DE UMUARAMA**, doravante denominada simplesmente da **ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ sob nº 76.724.749/0001-43, com sede a Avenida Presidente Castelo Branco nº 5460, na cidade de Umuarama - Paraná, representada por sua dirigente **ABIGAIL CONCEIÇÃO DE PAULA**, portadora da cédula de identidade com RG. sob nº 36.615.906-9 SSP/SP, inscrita no CPF. sob nº 299.406.688-21, celebrado com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Decreto Municipal n.º 108 de 08 de Junho de 2017, resolvem **ADITAR** o **Termo de Colaboração nº 006/2018**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº. 006/2018 para até **30 de abril de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica mantido o repasse mensal no valor de **R$ 11.220,30**(onze mil duzentos e vinte reais e trinta centavos). O valor total da parceria passa de **R$ 476.431,20** (quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos) para **R$ 611.074,80** (seiscentos e onze mil, setenta e quatro reais e oitenta centavos. O valor do **Termo Aditivo 004** para **2022/2023** será de **R$ 134.643,60** (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e tres reais e sessenta centavos), totalizando assim 60 (sessenta) parcelas, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho, que é parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº. 006/2018 - SMS permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o assinam.

Umuarama, 29 de março de 2022.

HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde

ABIGAIL CONCEIÇÃO DE PAULA
Presidente da Associação do Clube de Mães

Testemunhas:

1. [illegible] 2. [illegible]

Caroline Oliveira Bego
Assistente Social
CRESS 6383 - 11ª Região/PR

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 06/06/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AMY7J08	279350T000049514	11/04/2022	59910
AOD2084	279350T000045435	16/04/2022	55414
AOS9C40	279350T000045433	16/04/2022	55414
AOX7823	279350T000049518	11/04/2022	54600
API8226	279350T000045440	16/04/2022	55414
AQX8058	279350T000049515	11/04/2022	76332
ARS7A40	279350T000045432	16/04/2022	55414
ARX1833	279350T000045434	16/04/2022	55414
ASB9056	279350T000045428	16/04/2022	55414
ATG5F81	279350T000049517	11/04/2022	54600
ATG9627	279350T000045441	16/04/2022	55414
ATV7H26	279350T000049516	11/04/2022	54521
AUQ6451	279350T000045429	16/04/2022	55414
AVL1189	279350T000045442	16/04/2022	76251
AXL0427	279350T000050038	12/04/2022	54521
BAV1702	279350T000050039	13/04/2022	54600
BAX3557	279350T000045439	16/04/2022	76331
BEGSA70	279350T000045436	16/04/2022	55414
CYX5A40	279350T000045419	12/04/2022	54600
LKP4253	279350T000045431	16/04/2022	55414
MGT1688	279350T000045418	12/04/2022	76332
MWH2639	279350T000045438	16/04/2022	51930
QCJ2I39	279350T000045437	16/04/2022	76332

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 09/06/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AMT8H12	116100E008722546	15/04/2022	70481
BDE6A74	116100E008751594	09/04/2022	70561
BDW1C30	116100E008751598	14/04/2022	61220
OBP5A10	116100E008444994	13/04/2022	65300

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 06/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AXL5691	279350T000044320	30/12/2021	54600	04341249105
BCI8488	279350S000128859	05/01/2022	56732	

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 09/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BCT5G74	279350S000122082	30/10/2021	56732	

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 06/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AHD5034	279350S000130461	24/01/2022	60503	R$ 293,47
ALC3924	279350S000128088	30/12/2021	60503	R$ 293,47
AMF9191	279350S000130446	23/01/2022	60503	R$ 293,47
AOL9033	279350T000041808	18/12/2021	55414	R$ 195,23
APK5703	279350S000130151	20/01/2022	60503	R$ 293,47
AQK3073	279350T000049224	25/01/2022	76331	R$ 293,47
AUY3I39	279350S000126183	09/12/2021	60503	R$ 293,47
AWY5462	279350T000040785	16/12/2021	55417	R$ 195,23
AZU7H79	279350T000049134	18/12/2021	55414	R$ 195,23
BBG8316	279350S000127587	24/12/2021	60503	R$ 293,47
BBG8316	116100E008722915	24/12/2021	60501	R$ 293,47
BBG8316	116100E008722916	24/12/2021	60501	R$ 293,47
BBG8316	116100E008722917	24/12/2021	60501	R$ 293,47
BBG8316	116100E008722914	24/12/2021	60501	R$ 293,47
BCU3A01	279350T000049085	07/12/2021	76251	R$ 293,47
BEQ2I42	279350T000040923	04/02/2022	55417	R$ 195,23
BEX4F98	279350S000130891	27/01/2022	60503	R$ 293,47
CIO0875	279350T000040619	08/11/2021	55417	R$ 195,23
FIT8B85	279350S000112511	12/08/2021	60503	R$ 293,47
IVP0E95	279350S000128762	06/01/2022	60503	R$ 293,47
QAR9E97	279350T000046663	27/12/2021	76331	R$ 293,47
QID6F74	279350S000125483	05/12/2021	60503	R$ 293,47

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 06/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ADL4474	279350S000131997	09/02/2022	56732	
AHE0174	279350S000131387	03/02/2022	56732	
ALP8033	279350S000131188	31/01/2022	56732	
ALR3097	279350S000131766	06/02/2022	56732	
AMB6869	279350S000131648	05/02/2022	56732	
ANA5605	279350S000131700	07/02/2022	56732	
AOR1539	279350S000131358	03/02/2022	56732	
APH8028	279350S000131495	04/02/2022	56732	
AQY6F23	279350S000131631	04/02/2022	56732	
ASE5717	279350S000131165	01/02/2022	56732	
AUX5037	279350S000131952	09/02/2022	56732	
AVS0051	279350S000131699	07/02/2022	56732	
AWO1177	279350S000131690	05/02/2022	56732	
AWQ2079	279350S000131734	07/02/2022	56732	
AXZ2504	279350S000131687	05/02/2022	56732	
AYH6B09	279350S000131247	01/02/2022	56732	
AYL5064	279350S000131897	07/02/2022	56732	
AZG3404	279350S000131980	09/02/2022	56732	
AZS0268	279350S000132025	10/02/2022	56732	
BAK9D03	279350S000131257	01/02/2022	56732	
BAM5560	279350S000131665	05/02/2022	56732	00421783152
BBW8G75	279350S000131554	06/02/2022	56732	02922886700
BDI8H60	279350T000049285	08/02/2022	54600	
BDM3B80	279350S000131756	06/02/2022	56732	
BDR3I41	279350S000131353	03/02/2022	56732	
BDS0D86	279350S000131982	09/02/2022	56732	00965749285
BEC2H19	279350S000131850	07/02/2022	56732	
BEH4H73	279350S000131362	03/02/2022	56732	
CIH4088	279350S000131945	09/02/2022	56732	
DEZ2757	279350S000131642	05/02/2022	56732	
DIU9A79	279350S000131448	04/02/2022	56732	
DIY6C99	279350S000131760	06/02/2022	56732	
DTA0438	279350S000131394	03/02/2022	56732	
DVJ9A17	279350S000131421	03/02/2022	56732	
EDC0E12	279350S000122124	31/10/2021	56732	
ENO7309	279350S000131768	06/02/2022	56732	01014192258
FHL6265	279350S000131660	05/02/2022	56732	
FSY6C30	279350S000131395	03/02/2022	56732	02856918999
HSO9187	279350S000131875	08/02/2022	56732	
IXM0F61	279350S000131635	04/02/2022	56732	
JKM9D91	279350S000131865	07/02/2022	56732	
KYY6F35	279350S000131764	06/02/2022	56732	
MFM0G73	279350S000131866	08/02/2022	56732	
MFU4D21	279350S000131757	06/02/2022	56732	02722151200
NPL9G34	279350S000131531	04/02/2022	56732	
ONC5B63	279350S000132012	09/02/2022	56732	
QBL9H33	279350S000131979	09/02/2022	56732	
RHR3A97	279350S000131772	06/02/2022	56732	01443142518
RNI5G70	279350S000131142	01/02/2022	56732	06610328648

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 09/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGP4A53	116100E008444987	03/02/2022	65300	R$ 195,23
AMJ1349	279350S000121932	29/10/2021	56732	R$ 130,16
AMK3B04	116100E008751610	05/02/2022	70561	R$ 293,47
AUI2I51	116100E008444988	03/02/2022	56144	R$ 195,23
BEB6J26	279350S000121671	27/10/2021	56732	R$ 130,16
BER1H87	116100E008751302	29/01/2022	60412	R$ 195,23
MEF4709	279350S000122024	30/10/2021	56732	R$ 130,16

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 10/06/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA6936	279350S000131300	02/02/2022	60503	R$ 293,47
AAA8218	279350S000131731	07/02/2022	60503	R$ 293,47
AAA8218	279350S000131730	07/02/2022	60503	R$ 293,47
AAK4552	279350S000131508	05/02/2022	60503	R$ 293,47
AAK5757	279350S000131947	09/02/2022	60503	R$ 293,47
AAM1150	279350S000131571	06/02/2022	60503	R$ 293,47
AAP7251	279350S000131661	05/02/2022	60503	R$ 293,47
AAZ0909	279350T000040949	12/02/2022	55417	R$ 195,23
AAZ4811	279350S000131902	07/02/2022	60503	R$ 293,47
AAZ4811	279350S000131744	06/02/2022	60503	R$ 293,47
AAZ4811	279350S000131885	07/02/2022	60503	R$ 293,47
AAZ4811	279350S000131781	06/02/2022	60503	R$ 293,47
AAZ4811	279350S000131871	08/02/2022	60503	R$ 293,47
AAZ4811	279350S000131779	06/02/2022	60503	R$ 293,47
ABJ2502	279350S000131792	08/02/2022	60503	R$ 293,47
ABR6E86	279350S000131519	05/02/2022	60503	R$ 293,47
ABW5385	279350S000131910	08/02/2022	60503	R$ 293,47
ABX0378	279350S000131634	04/02/2022	60503	R$ 293,47
ABY3641	279350S000131207	31/01/2022	60503	R$ 293,47
ABY3641	279350S000131995	09/02/2022	60503	R$ 293,47
ACJ3117	279350S000131537	05/02/2022	60503	R$ 293,47
ACS2G04	279350S000131799	08/02/2022	60503	R$ 293,47
ACS3120	279350S000131750	06/02/2022	60503	R$ 293,47
ACS3120	279350S000131206	31/01/2022	60503	R$ 293,47
ACS3120	279350S000131886	07/02/2022	60503	R$ 293,47
ACS3120	279350S000131420	03/02/2022	60503	R$ 293,47
ACS3120	279350S000131688	05/02/2022	60503	R$ 293,47
ACS7455	279350S000131360	03/02/2022	60503	R$ 293,47
ADA2520	279350S000131511	05/02/2022	60503	R$ 293,47
ADH1029	279350S000131551	06/02/2022	60503	R$ 293,47
ADR6086	279350S000131563	06/02/2022	60503	R$ 293,47
ADU7948	279350S000131803	08/02/2022	60503	R$ 293,47
AEB5009	279350S000131576	05/02/2022	60503	R$ 293,47
AEB5541	279350S000131251	01/02/2022	60503	R$ 293,47
AEE3586	279350S000131198	31/01/2022	60503	R$ 293,47
AEH1906	279350S000131733	07/02/2022	60503	R$ 293,47
AEN6836	279350S000131582	06/02/2022	60503	R$ 293,47
AEP6012	279350S000132038	10/02/2022	60503	R$ 293,47
AEU2408	279350S000131505	04/02/2022	60503	R$ 293,47
AEY1855	279350S000131397	03/02/2022	60503	R$ 293,47
AEY4474	279350S000131724	07/02/2022	60503	R$ 293,47
AFB8217	279350S000131926	09/02/2022	60503	R$ 293,47
AFE8162	279350S000131239	01/02/2022	60503	R$ 293,47
AFH4146	279350S000131302	02/02/2022	60503	R$ 293,47
AFI0H02	279350S000131915	08/02/2022	60503	R$ 293,47
AFJ6593	279350S000131211	31/01/2022	60503	R$ 293,47
AFL0122	279350T000040942	10/02/2022	54600	R$ 130,16
AFN8255	279350S000131859	07/02/2022	60503	R$ 293,47
AFR3J45	279350S000131187	31/01/2022	60503	R$ 293,47
AFY4662	279350S000131801	08/02/2022	60503	R$ 293,47
AGA9579	279350S000131498	04/02/2022	60503	R$ 293,47
AGH0929	279350S000131899	07/02/2022	60503	R$ 293,47
AGI3G98	279350S000131627	04/02/2022	60503	R$ 293,47
AGJ2345	279350S000131185	31/01/2022	60503	R$ 293,47
AGL8A59	279350S000131748	06/02/2022	60503	R$ 293,47
AGO0160	279350S000131795	08/02/2022	60503	R$ 293,47
AGO0160	279350S000131284	02/02/2022	60503	R$ 293,47
AGO0160	279350S000131366	03/02/2022	60503	R$ 293,47
AGO0160	279350S000131925	09/02/2022	60503	R$ 293,47
AGO0160	279350S000131808	08/02/2022	60503	R$ 293,47
AGO0160	279350S000131288	02/02/2022	60503	R$ 293,47
AGO0160	279350S000131368	03/02/2022	60503	R$ 293,47
AGO0160	279350S000131797	08/02/2022	60503	R$ 293,47
AGO0160	279350S000131156	01/02/2022	60503	R$ 293,47
AGO0160	279350S000131332	02/02/2022	60503	R$ 293,47
AGO0160	279350S000131148	01/02/2022	60503	R$ 293,47
AGO9587	279350S000131873	07/02/2022	60503	R$ 293,47
AGR4C02	279350T000049292	12/02/2022	55417	R$ 195,23
AHD2442	279350S000131602	04/02/2022	60503	R$ 293,47
AHK1499	279350S000131349	02/02/2022	60503	R$ 293,47
AHP1808	279350S000131138	01/02/2022	60503	R$ 293,47
AHR7795	279350S000131999	09/02/2022	60503	R$ 293,47
AHS1348	279350S000131259	01/02/2022	60503	R$ 293,47
AHT2135	279350S000131321	02/02/2022	60503	R$ 293,47
AHV9438	279350S000131595	06/02/2022	56732	R$ 130,16
AHX8853	279350S000131693	07/02/2022	60503	R$ 293,47
AHY1586	279350S000131287	02/02/2022	60503	R$ 293,47
AHY1586	279350S000131285	02/02/2022	60503	R$ 293,47
AIB1783	279350S000131934	09/02/2022	60503	R$ 293,47
AIG0I88	279350S000131282	02/02/2022	60503	R$ 293,47
AIG4273	279350S000131212	31/01/2022	60503	R$ 293,47
AIG5A33	279350S000131371	03/02/2022	60503	R$ 293,47
AIL3596	279350S000131457	06/02/2022	60503	R$ 293,47
AIS9395	279350S000131521	05/02/2022	60503	R$ 293,47
AIT1008	279350S000131818	08/02/2022	60503	R$ 293,47
AJB7406	279350S000131503	04/02/2022	60503	R$ 293,47
AJG8550	279350S000131312	02/02/2022	60503	R$ 293,47
AJG8550	279350S000131549	06/02/2022	60503	R$ 293,47
AJH0237	279350S000131402	03/02/2022	60503	R$ 293,47
AJK6592	279350S000131143	01/02/2022	60503	R$ 293,47
AJM0269	279350S000131939	09/02/2022	60503	R$ 293,47
AJM3365	279350S000131800	08/02/2022	60503	R$ 293,47
AJQ2233	279350S000131499	04/02/2022	60503	R$ 293,47
AJS0215	279350S000131841	07/02/2022	60503	R$ 293,47
AJY8279	279350S000131857	08/02/2022	60503	R$ 293,47
AJZ8274	279350S000131641	05/02/2022	60503	R$ 293,47
AKB5A51	279350S000131656	05/02/2022	60503	R$ 293,47
AKC7E14	279350S000131522	05/02/2022	60503	R$ 293,47
AKC8291	279350S000131547	06/02/2022	60503	R$ 293,47
AKF3214	279350S000132004	09/02/2022	60503	R$ 293,47
AKI1F90	279350S000131740	07/02/2022	60503	R$ 293,47
AKJ0I82	279350S000131389	03/02/2022	60503	R$ 293,47
AKJ7739	279350S000131264	01/02/2022	60503	R$ 293,47

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ANC7262	279350S000131190	31/01/2022	60503	R$ 293,47
ANC7262	279350S000131182	31/01/2022	60503	R$ 293,47
ANC7262	279350S000131180	31/01/2022	60503	R$ 293,47
ANC7262	279350S000131139	01/02/2022	60503	R$ 293,47
ANC7262	279350S000131409	03/02/2022	60503	R$ 293,47
ANC7262	279350S000131620	04/02/2022	60503	R$ 293,47
ANC7262	279350S000131483	04/02/2022	60503	R$ 293,47
ANC7262	279350S000131435	03/02/2022	60503	R$ 293,47
ANC7262	279350S000131667	05/02/2022	60503	R$ 293,47
ANC7262	279350S000131258	01/02/2022	60503	R$ 293,47
ANC7262	279350S000131662	05/02/2022	60503	R$ 293,47
AND0894	279350S000131887	08/02/2022	60503	R$ 293,47
ANE3556	279350S000131350	03/02/2022	60503	R$ 293,47
ANF2124	279350S000131659	05/02/2022	60503	R$ 293,47
ANH7821	279350S000131504	04/02/2022	60503	R$ 293,47
ANK2834	279350S000131777	06/02/2022	60503	R$ 293,47
ANM7322	279350S000131455	04/02/2022	60503	R$ 293,47
ANQ7961	279350S000131782	06/02/2022	60503	R$ 293,47
ANR7404	279350S000131846	08/02/2022	60503	R$ 293,47
ANT0281	279350S000131617	04/02/2022	60503	R$ 293,47
ANU0536	279350S000131245	01/02/2022	60503	R$ 293,47
ANV0A46	279350S000131695	07/02/2022	56732	R$ 130,16
ANW7698	279350S000131932	09/02/2022	60503	R$ 293,47
ANX4859	279350S000131564	06/02/2022	60503	R$ 293,47
ANX6187	279350S000131458	06/02/2022	60503	R$ 293,47
ANX6818	279350S000131824	08/02/2022	60503	R$ 293,47
ANZ3077	279350T000040933	08/02/2022	55417	R$ 195,23
ANZ3688	279350S000131550	06/02/2022	60503	R$ 293,47
ANZ8909	279350S000131937	09/02/2022	60503	R$ 293,47
AOA9529	279350S000131411	03/02/2022	60503	R$ 293,47
AOA9529	279350S000131553	06/02/2022	60503	R$ 293,47
AOA9529	279350S000131253	01/02/2022	60503	R$ 293,47
AOB2A70	279350S000131825	08/02/2022	60503	R$ 293,47
AOB6655	279350S000131441	04/02/2022	56732	R$ 130,16
AOC3972	279350S000131431	03/02/2022	60503	R$ 293,47
AOD7665	279350S000131256	01/02/2022	60503	R$ 293,47
AOD7665	279350S000131820	08/02/2022	60503	R$ 293,47
AOG2F49	279350S000131445	04/02/2022	60503	R$ 293,47
AOH1125	279350S000131696	07/02/2022	60503	R$ 293,47
AOH5H64	279350T000049291	12/02/2022	55417	R$ 195,23
AOI6927	279350S000131596	06/02/2022	60503	R$ 293,47
AOJ0361	279350S000131254	01/02/2022	60503	R$ 293,47

AOJ9911	279350S000131272	02/02/2022	60503	R$ 293,47
AOL4810	279350S000131607	04/02/2022	60503	R$ 293,47
AOL4810	279350S000131653	05/02/2022	60503	R$ 293,47
AOL4810	279350S000131737	07/02/2022	60503	R$ 293,47
AOL5E33	279350T000045321	10/02/2022	54100	R$ 130,16
AOL9955	279350S000131597	06/02/2022	60503	R$ 293,47
AOP1763	279350S000131957	09/02/2022	60503	R$ 293,47
AOP4010	279350S000131754	06/02/2022	60503	R$ 293,47
AOP4010	279350S000131184	31/01/2022	60503	R$ 293,47
AOP4010	279350S000131753	06/02/2022	60503	R$ 293,47
AOP4010	279350S000131752	06/02/2022	60503	R$ 293,47
AOP4010	279350S000131751	06/02/2022	60503	R$ 293,47
AOR4942	279350S000131763	06/02/2022	60503	R$ 293,47
AOR8232	279350S000132000	09/02/2022	60503	R$ 293,47
AOT5D88	279350T000049273	08/02/2022	55417	R$ 195,23
AOU5883	279350S000131930	09/02/2022	60503	R$ 293,47
AOU5883	279350S000132020	09/02/2022	60503	R$ 293,47
AOV7446	279350S000131728	07/02/2022	60503	R$ 293,47
AOV7446	279350S000131310	02/02/2022	60503	R$ 293,47
AOV9722	279350S000131938	09/02/2022	60503	R$ 293,47
AOX2H19	279350S000131746	06/02/2022	60503	R$ 293,47
AOY5520	279350S000132031	10/02/2022	60503	R$ 293,47
APB7275	279350S000131525	05/02/2022	60503	R$ 293,47
APB7275	279350S000131534	04/02/2022	60503	R$ 293,47
APC5985	279350S000131491	04/02/2022	60503	R$ 293,47
APD3794	279350S000132001	09/02/2022	60503	R$ 293,47
APD3A59	279350S000131770	06/02/2022	60503	R$ 293,47
APE3F31	279350T000040941	10/02/2022	76252	R$ 293,47
APE4G78	279350S000131965	09/02/2022	60503	R$ 293,47
APG6F35	279350S000131948	09/02/2022	60503	R$ 293,47
APL1381	279350S000131297	02/02/2022	60503	R$ 293,47
APL1381	279350S000131993	09/02/2022	60503	R$ 293,47
APL1381	279350S000131238	01/02/2022	60503	R$ 293,47
APL1381	279350S000131205	31/01/2022	60503	R$ 293,47
APL1381	279350S000131888	08/02/2022	60503	R$ 293,47
APL1381	279350S000131867	08/02/2022	60503	R$ 293,47
APL1381	279350S000131788	08/02/2022	60503	R$ 293,47
APL1381	279350S000131765	06/02/2022	60503	R$ 293,47
APL4715	279350S000131335	02/02/2022	60503	R$ 293,47
APQ7746	279350S000131412	03/02/2022	60503	R$ 293,47
APR4607	279350S000131710	07/02/2022	60503	R$ 293,47
APS1503	279350S000132035	10/02/2022	60503	R$ 293,47

APS2454	279350S000131929	09/02/2022	60503	R$ 293,47
APT7J69	279350S000131150	01/02/2022	60503	R$ 293,47
APU0898	279350S000131743	06/02/2022	60503	R$ 293,47
APV3613	279350S000131162	01/02/2022	60503	R$ 293,47
APV6652	279350S000131265	01/02/2022	60503	R$ 293,47
APV6652	279350S000131649	05/02/2022	60503	R$ 293,47
APW4G71	279350S000132017	09/02/2022	60503	R$ 293,47
APW8748	279350S000131884	07/02/2022	60503	R$ 293,47
APX3044	279350S000131271	02/02/2022	60503	R$ 293,47
APZ8115	279350S000131437	03/02/2022	56732	R$ 130,16
APZ8115	279350S000131346	02/02/2022	60503	R$ 293,47
APZ8115	279350S000131347	02/02/2022	60503	R$ 293,47
APZ8115	279350S000131960	09/02/2022	60503	R$ 293,47
AQA1461	279350T000049301	12/02/2022	55411	R$ 195,23
AQD3D55	279350S000132022	10/02/2022	60503	R$ 293,47
AQH6896	279350S000131664	05/02/2022	60503	R$ 293,47
AQH6896	279350S000131872	08/02/2022	60503	R$ 293,47
AQH7598	279350T000049305	12/02/2022	55411	R$ 195,23
AQH8211	279350S000131329	02/02/2022	60503	R$ 293,47
AQK2265	279350S000131171	01/02/2022	60503	R$ 293,47
AQL4075	279350S000131383	03/02/2022	60503	R$ 293,47
AQL4075	279350S000131802	08/02/2022	60503	R$ 293,47
AQO1E44	279350S000131367	03/02/2022	60503	R$ 293,47
AQP1253	279350S000131450	04/02/2022	56732	R$ 130,16
AQP3168	279350S000131577	05/02/2022	60503	R$ 293,47
AQP6F06	279350S000131838	07/02/2022	60503	R$ 293,47
AQP6G27	279350S000131575	06/02/2022	60503	R$ 293,47
AQP8090	279350S000131196	31/01/2022	60503	R$ 293,47
AQP9611	279350S000131149	01/02/2022	60503	R$ 293,47
AQP9643	279350T000049283	08/02/2022	54525	R$ 195,23
AQQ2273	279350S000131426	03/02/2022	60503	R$ 293,47
AQS7A45	279350S000131336	02/02/2022	60503	R$ 293,47
AQS8620	279350S000131907	08/02/2022	60503	R$ 293,47
AQV5H73	279350S000131578	05/02/2022	60503	R$ 293,47
AQW2294	279350S000131317	02/02/2022	56732	R$ 130,16
AQY4B95	279350S000131307	02/02/2022	60503	R$ 293,47
AQZ5A66	279350S000131186	31/01/2022	60503	R$ 293,47
ARB1324	279350S000131195	31/01/2022	60503	R$ 293,47
ARC8C16	279350S000131382	03/02/2022	60503	R$ 293,47
ARD4677	279350S000131974	09/02/2022	56732	R$ 130,16
ARF0198	279350S000131657	05/02/2022	60503	R$ 293,47
ARF7046	279350S000131749	06/02/2022	60503	R$ 293,47

ARH4073	279350S000131650	05/02/2022	60503	R$ 293,47
ARH4073	279350S000131514	05/02/2022	60503	R$ 293,47
ARI8763	279350S000131193	31/01/2022	60503	R$ 293,47
ARJ1045	279350S000131334	02/02/2022	60503	R$ 293,47
ARK5A47	279350S000131712	07/02/2022	60503	R$ 293,47
ARK8340	279350S000131610	04/02/2022	60503	R$ 293,47
ARM4530	279350S000131524	05/02/2022	60503	R$ 293,47
ARM9464	279350S000131552	06/02/2022	60503	R$ 293,47
ARP7363	279350S000131471	05/02/2022	60503	R$ 293,47
ARW6342	279350S000131798	08/02/2022	60503	R$ 293,47
ARX1832	279350S000131587	05/02/2022	60503	R$ 293,47
ARY8I79	279350S000131474	05/02/2022	60503	R$ 293,47
ARZ0165	279350S000131918	08/02/2022	60503	R$ 293,47
ASA4126	279350S000131668	05/02/2022	60503	R$ 293,47
ASB5I55	279350S000131391	03/02/2022	60503	R$ 293,47
ASD2653	279350S000131433	03/02/2022	60503	R$ 293,47
ASD6F32	279350S000131567	06/02/2022	60503	R$ 293,47
ASE3021	279350S000131492	04/02/2022	60503	R$ 293,47
ASF3787	279350S000131419	03/02/2022	56732	R$ 130,16
ASI4177	279350S000132005	09/02/2022	60503	R$ 293,47
ASK3398	279350S000131565	06/02/2022	60503	R$ 293,47
ASM6G73	279350T000040938	10/02/2022	54870	R$ 195,23
ASR2480	279350S000131199	31/01/2022	60503	R$ 293,47
ASR3B42	279350S000131369	03/02/2022	60503	R$ 293,47
ASR9G86	279350S000131556	06/02/2022	60503	R$ 293,47
ASS4H32	279350S000131240	01/02/2022	60503	R$ 293,47
ASS5D02	279350S000131826	08/02/2022	56732	R$ 130,16
AST7925	279350S000131583	06/02/2022	60503	R$ 293,47
ASU2G36	279350S000131561	06/02/2022	60503	R$ 293,47
ASU4A28	279350S000131828	08/02/2022	60503	R$ 293,47
ASV3899	279350S000131876	08/02/2022	60503	R$ 293,47
ASX8722	279350T000049274	08/02/2022	55417	R$ 195,23
ASY1069	279350S000131911	07/02/2022	60503	R$ 293,47
ASZ2797	279350S000131248	01/02/2022	60503	R$ 293,47
ASZ5317	279350S000131405	03/02/2022	60503	R$ 293,47
ATB6303	279350S000131227	01/02/2022	60503	R$ 293,47
ATB6D62	279350S000131663	05/02/2022	60503	R$ 293,47
ATB8799	279350S000131160	01/02/2022	60503	R$ 293,47
ATB8799	279350S000131569	06/02/2022	60503	R$ 293,47
ATG6201	279350S000131647	05/02/2022	60503	R$ 293,47
ATG8F38	279350S000132002	09/02/2022	60503	R$ 293,47
ATI4213	279350S000131274	02/02/2022	60503	R$ 293,47

ATJ1D42	279350S000131626	04/02/2022	60503	R$ 293,47
ATJ4970	279350S000131343	02/02/2022	60503	R$ 293,47
ATJ5203	279350S000131417	03/02/2022	60503	R$ 293,47
ATJ5I20	279350S000132010	09/02/2022	56732	R$ 130,16
ATM0524	279350S000131216	31/01/2022	60503	R$ 293,47
ATM1624	279350S000131502	04/02/2022	60503	R$ 293,47
ATM5176	279350S000131146	01/02/2022	60503	R$ 293,47
ATM9J18	279350T000045318	09/02/2022	55417	R$ 195,23
ATN4D55	279350S000131560	06/02/2022	60503	R$ 293,47
ATO0F46	279350T000049280	08/02/2022	55414	R$ 195,23
ATO8638	279350S000131923	09/02/2022	56732	R$ 130,16
ATR4328	279350S000131989	09/02/2022	60503	R$ 293,47
ATU6A34	279350T000040948	11/02/2022	59670	R$ 1.467,35
ATV8595	279350S000131702	07/02/2022	60503	R$ 293,47
ATW5649	279350T000049304	12/02/2022	76252	R$ 293,47
ATX1828	279350S000131520	05/02/2022	60503	R$ 293,47
ATX6D03	279350S000131135	01/02/2022	60503	R$ 293,47
ATY2640	279350S000131500	04/02/2022	60503	R$ 293,47
AUB7615	279350S000131341	02/02/2022	60503	R$ 293,47
AUC3343	279350S000131986	09/02/2022	60503	R$ 293,47
AUE8H92	279350S000131941	09/02/2022	60503	R$ 293,47
AUI3814	279350S000131348	02/02/2022	60503	R$ 293,47
AUI7038	279350S000131794	08/02/2022	60503	R$ 293,47
AUI9887	279350S000131530	04/02/2022	60503	R$ 293,47
AUK2C67	279350S000131242	01/02/2022	60503	R$ 293,47
AUK9039	279350S000131787	06/02/2022	56732	R$ 130,16
AUP6329	279350S000131956	09/02/2022	60503	R$ 293,47
AUP8996	279350S000131464	06/02/2022	60503	R$ 293,47
AUS8255	279350S000132026	10/02/2022	60503	R$ 293,47
AUT6A07	279350S000131535	05/02/2022	56732	R$ 130,16
AUT8328	279350T000049298	12/02/2022	55417	R$ 195,23
AUT9389	279350S000131299	02/02/2022	60503	R$ 293,47
AUT9396	279350S000131842	07/02/2022	60503	R$ 293,47
AUT9396	279350S000131345	02/02/2022	60503	R$ 293,47
AUT9396	279350S000131837	07/02/2022	60503	R$ 293,47
AUT9396	279350S000131877	08/02/2022	60503	R$ 293,47
AUY1J32	279350S000131646	05/02/2022	60503	R$ 293,47
AUY1J32	279350S000131862	07/02/2022	60503	R$ 293,47
AUZ4F47	279350S000131856	08/02/2022	60503	R$ 293,47
AVA3138	279350S000131847	07/02/2022	56732	R$ 130,16
AVD0J71	279350S000131632	04/02/2022	60503	R$ 293,47
AVD6109	279350S000131605	04/02/2022	60503	R$ 293,47

AVG6B85	279350T000040947	11/02/2022	59670	R$ 1.467,35
AVH4I59	279350S000131541	05/02/2022	60503	R$ 293,47
AVI8A68	279350S000131183	31/01/2022	60503	R$ 293,47
AVJ7C78	279350S000131896	07/02/2022	60503	R$ 293,47
AVN0H31	279350T000049276	08/02/2022	55417	R$ 195,23
AVN3421	279350S000131955	09/02/2022	60503	R$ 293,47
AVN7A09	279350S000131279	02/02/2022	60503	R$ 293,47
AVO9642	279350S000131304	02/02/2022	60503	R$ 293,47
AVP4882	279350S000131675	05/02/2022	60503	R$ 293,47
AVS7911	279350S000131951	09/02/2022	60503	R$ 293,47
AWB0H39	279350T000049416	03/03/2022	60502	R$ 293,47
AWB8371	279350S000131579	05/02/2022	60503	R$ 293,47
AWC9109	279350S000132027	10/02/2022	60503	R$ 293,47
AWG1336	279350T000040946	11/02/2022	59670	R$ 1.467,35
AWI8531	279350S000131714	07/02/2022	60503	R$ 293,47
AWI8531	279350S000131922	09/02/2022	60503	R$ 293,47
AWL7783	279350S000131741	07/02/2022	60503	R$ 293,47
AWL8726	279350T000049307	12/02/2022	55411	R$ 195,23
AWN3234	279350S000131861	07/02/2022	60503	R$ 293,47
AWO7B18	279350S000131202	31/01/2022	60503	R$ 293,47
AWQ4F84	279350S000131339	02/02/2022	56732	R$ 130,16
AWR5739	279350S000131200	31/01/2022	60503	R$ 293,47
AWY1037	279350S000131380	03/02/2022	60503	R$ 293,47
AXD4A93	279350S000131250	01/02/2022	60503	R$ 293,47
AXE6E21	279350S000131159	01/02/2022	60503	R$ 293,47
AXG9413	279350S000131590	06/02/2022	60503	R$ 293,47
AXI2420	279350S000131423	03/02/2022	60503	R$ 293,47
AXJ1430	279350S000131883	07/02/2022	60503	R$ 293,47
AXJ1943	279350S000131487	04/02/2022	56732	R$ 130,16
AXJ2968	279350T000049306	12/02/2022	76252	R$ 293,47
AXK6398	279350S000131739	07/02/2022	60503	R$ 293,47
AXN2B36	279350S000131832	08/02/2022	60503	R$ 293,47
AXO5509	279350S000131429	03/02/2022	60503	R$ 293,47
AXY5B18	279350S000131936	09/02/2022	60503	R$ 293,47
AXZ7779	279350S000131869	08/02/2022	60503	R$ 293,47
AYA5244	279350S000131527	04/02/2022	60503	R$ 293,47
AYA7057	279350S000131972	09/02/2022	60503	R$ 293,47
AYA9733	279350S000131215	31/01/2022	56732	R$ 130,16
AYC0J37	279350S000131599	06/02/2022	60503	R$ 293,47
AYE0468	279350S000131716	07/02/2022	60503	R$ 293,47
AYI5129	279350S000131671	05/02/2022	60503	R$ 293,47
AYI9429	279350S000131210	31/01/2022	60503	R$ 293,47

AYI9429	279350S000131901	07/02/2022	60503	R$ 293,47
AYL0630	279350S000131376	03/02/2022	60503	R$ 293,47
AYL7420	279350S000132029	10/02/2022	60503	R$ 293,47
AYL9401	279350S000131878	07/02/2022	56732	R$ 130,16
AYM8687	279350S000131954	09/02/2022	60503	R$ 293,47
AYN6634	279350S000131969	09/02/2022	60503	R$ 293,47
AYP3500	279350S000131804	08/02/2022	60503	R$ 293,47
AYQ1G73	279350T000049303	12/02/2022	54522	R$ 195,23
AYT8I12	279350S000131720	07/02/2022	60503	R$ 293,47
AYU5674	279350S000131689	05/02/2022	60503	R$ 293,47
AYX7325	279350T000040931	08/02/2022	55417	R$ 195,23
AYY0324	279350S000131460	06/02/2022	60503	R$ 293,47
AYZ4J81	279350S000131260	01/02/2022	56732	R$ 130,16
AYZ4J81	279350S000131629	04/02/2022	60503	R$ 293,47
AYZ4J81	279350S000131759	06/02/2022	56732	R$ 130,16
AYZ4J81	279350S000131791	08/02/2022	60503	R$ 293,47
AZA9362	279350S000131451	04/02/2022	60503	R$ 293,47
AZB5645	279350S000131586	05/02/2022	60503	R$ 293,47
AZD0969	279350S000131594	05/02/2022	60503	R$ 293,47
AZD7357	279350S000131510	05/02/2022	60503	R$ 293,47
AZE4C33	279350S000131628	04/02/2022	60503	R$ 293,47
AZF0372	279350S000131344	02/02/2022	60503	R$ 293,47
AZG5D54	279350S000131654	05/02/2022	60503	R$ 293,47
AZI2322	279350S000132024	10/02/2022	60503	R$ 293,47
AZJ8389	279350S000131314	02/02/2022	56732	R$ 130,16
AZM1E84	279350S000131892	08/02/2022	60503	R$ 293,47
AZM1G22	279350S000132021	09/02/2022	60503	R$ 293,47
AZN5123	279350S000131917	08/02/2022	60503	R$ 293,47
AZP4D00	279350S000131225	01/02/2022	60503	R$ 293,47
AZP6155	279350S000131359	03/02/2022	60503	R$ 293,47
AZQ5D01	279350T000049270	08/02/2022	55417	R$ 195,23
AZR1423	279350S000131677	05/02/2022	60503	R$ 293,47
AZR1456	279350S000131704	07/02/2022	60503	R$ 293,47
AZS7C59	279350S000131223	31/01/2022	60503	R$ 293,47
AZT0I36	279350S000131467	05/02/2022	60503	R$ 293,47
AZT6H85	279350S000131774	06/02/2022	60503	R$ 293,47
AZU6A39	279350T000049269	08/02/2022	55417	R$ 195,23
AZX4I05	279350S000131384	03/02/2022	60503	R$ 293,47
BAB5729	279350S000131217	31/01/2022	60503	R$ 293,47
BAD1G85	279350S000132008	09/02/2022	60503	R$ 293,47
BAF1407	279350S000131773	06/02/2022	60503	R$ 293,47
BAG2F86	279350S000131630	04/02/2022	60503	R$ 293,47

BAG9066	279350S000131848	07/02/2022	60503	R$ 293,47
BAH2325	279350S000131814	08/02/2022	60503	R$ 293,47
BAI3898	279350S000131725	07/02/2022	56732	R$ 130,16
BAL4648	279350S000131854	08/02/2022	56732	R$ 130,16
BAL8D83	279350S000131352	03/02/2022	56732	R$ 130,16
BAM1C33	279350S000131900	07/02/2022	60503	R$ 293,47
BAN5G09	279350S000131179	01/02/2022	60503	R$ 293,47
BAO1384	279350S000131843	08/02/2022	60503	R$ 293,47
BAO6E53	279350S000131309	02/02/2022	60503	R$ 293,47
BAO6E53	279350S000131729	07/02/2022	60503	R$ 293,47
BAP3H47	279350S000131933	09/02/2022	60503	R$ 293,47
BAR2361	279350S000131493	04/02/2022	60503	R$ 293,47
BAW1D57	279350S000131157	01/02/2022	60503	R$ 293,47
BAW4457	279350S000132003	09/02/2022	60503	R$ 293,47
BAW4457	279350S000131470	05/02/2022	60503	R$ 293,47
BAW4457	279350S000131486	04/02/2022	60503	R$ 293,47
BAW7618	279350S000131916	08/02/2022	56732	R$ 130,16
BAZ2G56	279350S000131879	07/02/2022	60503	R$ 293,47
BBC2C52	279350T000049275	08/02/2022	55417	R$ 195,23
BBF2C67	279350S000131424	03/02/2022	56732	R$ 130,16
BBF6389	279350S000131574	06/02/2022	60503	R$ 293,47
BBH2J97	279350S000131670	05/02/2022	60503	R$ 293,47
BBI6D27	279350S000131864	07/02/2022	60503	R$ 293,47
BBK0J30	279350T000049295	12/02/2022	55417	R$ 195,23
BBK9957	279350S000131137	01/02/2022	60503	R$ 293,47
BBL2094	279350S000131379	03/02/2022	60503	R$ 293,47
BBL4917	279350S000131584	06/02/2022	60503	R$ 293,47
BBL6484	279350S000131611	04/02/2022	56732	R$ 130,16
BBN2218	279350S000131390	03/02/2022	60503	R$ 293,47
BBX6156	279350S000131840	07/02/2022	60503	R$ 293,47
BBY0C85	279350S000131337	02/02/2022	60503	R$ 293,47
BBY3218	279350S000131543	05/02/2022	60503	R$ 293,47
BBY3J94	279350S000131810	08/02/2022	60503	R$ 293,47
BBY3J94	279350S000131821	08/02/2022	60503	R$ 293,47
BBZ1618	279350S000131616	04/02/2022	60503	R$ 293,47
BCA5891	279350S000131968	09/02/2022	60503	R$ 293,47
BCA8D64	279350S000131404	03/02/2022	60503	R$ 293,47
BCC6657	279350S000131747	06/02/2022	60503	R$ 293,47
BCC9A07	279350T000040944	10/02/2022	76331	R$ 293,47
BCD4418	279350S000131874	07/02/2022	60503	R$ 293,47
BCE1168	279350S000131218	31/01/2022	60503	R$ 293,47
BCE1G25	279350S000131306	02/02/2022	60503	R$ 293,47

BCE2934	279350S000131829	08/02/2022	60503	R$ 293,47
BCG0A49	279350S000131735	07/02/2022	60503	R$ 293,47
BCH5899	279350S000131381	03/02/2022	60503	R$ 293,47
BCH7H76	279350S000131958	09/02/2022	60503	R$ 293,47
BCI7299	279350S000131771	06/02/2022	60503	R$ 293,47
BCI7E05	279350S000131882	07/02/2022	60503	R$ 293,47
BCJ3073	279350S000131291	02/02/2022	60503	R$ 293,47
BCJ9121	279350S000131351	03/02/2022	60503	R$ 293,47
BCK7607	279350T000040934	10/02/2022	55417	R$ 195,23
BCM1417	279350T000049286	10/02/2022	76331	R$ 293,47
BCM2H70	279350S000131959	09/02/2022	56732	R$ 130,16
BCN9260	279350S000131490	04/02/2022	60503	R$ 293,47
BCN9C87	279350S000131224	01/02/2022	60503	R$ 293,47
BCO1166	279350S000131255	01/02/2022	60503	R$ 293,47
BCP5061	279350S000131268	02/02/2022	60503	R$ 293,47
BCQ2265	279350S000131319	02/02/2022	56732	R$ 130,16
BCQ2689	279350S000131645	05/02/2022	60503	R$ 293,47
BCQ2689	279350S000131468	05/02/2022	60503	R$ 293,47
BCQ5662	279350S000131637	04/02/2022	60503	R$ 293,47
BCS6C99	279350S000131601	04/02/2022	60503	R$ 293,47
BCV1G54	279350S000131294	02/02/2022	60503	R$ 293,47
BCW1D99	279350T000040940	10/02/2022	55411	R$ 195,23
BCW1E55	279350S000131485	04/02/2022	60503	R$ 293,47
BCX2H81	279350S000131622	04/02/2022	60503	R$ 293,47
BCX7C09	279350S000131475	05/02/2022	60503	R$ 293,47
BCX9J67	279350S000131940	09/02/2022	60503	R$ 293,47
BDA7J15	279350S000131796	08/02/2022	56732	R$ 130,16
BDA8B88	279350S000131189	31/01/2022	60503	R$ 293,47
BDB7C96	279350S000131851	07/02/2022	60503	R$ 293,47
BDD7A99	279350S000131439	04/02/2022	60503	R$ 293,47
BDE5G98	279350S000131167	01/02/2022	60503	R$ 293,47
BDE8E88	279350S000131855	08/02/2022	60503	R$ 293,47
BDI8C38	279350S000131164	01/02/2022	60503	R$ 293,47
BDJ1E31	279350S000131819	08/02/2022	60503	R$ 293,47
BDJ6B36	279350S000131425	03/02/2022	60503	R$ 293,47
BDL2C18	279350S000132014	09/02/2022	56732	R$ 130,16
BDM3G72	279350S000131722	07/02/2022	60503	R$ 293,47
BDN3F75	279350S000131465	06/02/2022	60503	R$ 293,47
BDN4I26	279350S000131442	04/02/2022	60503	R$ 293,47
BDO3A86	279350S000131153	01/02/2022	60503	R$ 293,47
BDO9E82	279350S000131732	07/02/2022	60503	R$ 293,47
BDR8C27	279350S000131870	08/02/2022	60503	R$ 293,47

BDS0D86	279350S000131342	02/02/2022

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

EYK2H97	279350S000131365	03/02/2022	60503	R$ 293,47
FBO4B44	279350T000049284	08/02/2022	76331	R$ 293,47
FBT3G19	279350S000131147	01/02/2022	60503	R$ 293,47
FDT7592	279350S000131301	02/02/2022	60503	R$ 293,47
FEV1G08	279350S000131370	03/02/2022	60503	R$ 293,47
FGC9386	279350S000131692	07/02/2022	60503	R$ 293,47
FGK4G24	279350S000131895	08/02/2022	60503	R$ 293,47
FHM8D06	279350S000131927	09/02/2022	60503	R$ 293,47
FJD3G37	279350S000131558	06/02/2022	60503	R$ 293,47
FJP0578	279350T000049277	08/02/2022	55417	R$ 195,23
FJP9217	279350S000131158	01/02/2022	60503	R$ 293,47
FMF1785	279350S000132036	10/02/2022	60503	R$ 293,47
FNZ2J54	279350S000131745	06/02/2022	60503	R$ 293,47
FRA0F25	279350S000131592	05/02/2022	60503	R$ 293,47
FSS8A82	279350S000131313	02/02/2022	60503	R$ 293,47
GAT1I75	279350S000131676	05/02/2022	56732	R$ 130,16
GBP8088	279350S000131385	03/02/2022	60503	R$ 293,47
GDD5990	279350S000131769	06/02/2022	60503	R$ 293,47
GDJ2A13	279350S000131953	09/02/2022	60503	R$ 293,47
GIA0D70	279350S000131466	05/02/2022	60503	R$ 293,47
GJD2H20	279350S000131679	05/02/2022	60503	R$ 293,47
GJS2D27	279350S000131706	07/02/2022	60503	R$ 293,47
HEJ4597	279350T000040950	12/02/2022	55417	R$ 195,23
HFG2876	279350S000131813	08/02/2022	60503	R$ 293,47
HFK3009	279350S000131298	02/02/2022	60503	R$ 293,47
HFU4F54	279350S000131705	07/02/2022	60503	R$ 293,47
HHJ9I61	279350T000049294	12/02/2022	55417	R$ 195,23
HHZ4538	279350S000131192	31/01/2022	60503	R$ 293,47
HJO9G48	279350S000131191	31/01/2022	60503	R$ 293,47
HMH6932	279350S000131703	07/02/2022	60503	R$ 293,47
HPD3123	279350S000131566	06/02/2022	60503	R$ 293,47
HPK7551	279350S000131374	03/02/2022	60503	R$ 293,47
HRK5539	279350S000131494	04/02/2022	60503	R$ 293,47
HSC8401	279350S000131269	02/02/2022	60503	R$ 293,47
HSO7646	279350S000131983	08/02/2022	60503	R$ 293,47
HSO7646	279350T000049282	08/02/2022	55411	R$ 195,23
HUN9374	279350S000131790	08/02/2022	60503	R$ 293,47
HWH9932	279350S000131992	09/02/2022	60503	R$ 293,47
IGQ6548	279350S000131652	05/02/2022	60503	R$ 293,47
IIP1021	279350S000131806	08/02/2022	60503	R$ 293,47
IKG6874	279350S000131532	04/02/2022	60503	R$ 293,47
INL3097	279350S000131694	07/02/2022	60503	R$ 293,47

INL3097	279350S000131914	07/02/2022	60503	R$ 293,47
INL3097	279350S000131996	09/02/2022	60503	R$ 293,47
INL3097	279350S000131619	04/02/2022	60503	R$ 293,47
INL3097	279350S000131844	08/02/2022	60503	R$ 293,47
INL3097	279350S000131880	07/02/2022	60503	R$ 293,47
INL3097	279350S000131905	08/02/2022	60503	R$ 293,47
INL3097	279350S000131719	07/02/2022	60503	R$ 293,47
INL3097	279350S000131783	06/02/2022	60503	R$ 293,47
INL3097	279350S000131683	05/02/2022	60503	R$ 293,47
INL3097	279350S000131966	09/02/2022	60503	R$ 293,47
INL3097	279350S000131984	08/02/2022	60503	R$ 293,47
INL3097	279350S000131816	08/02/2022	60503	R$ 293,47
INL3097	279350S000131994	09/02/2022	60503	R$ 293,47
INL3097	279350S000131975	09/02/2022	60503	R$ 293,47
INL3097	279350S000132013	09/02/2022	60503	R$ 293,47
INR9F37	279350S000131823	08/02/2022	60503	R$ 293,47
IOU5A44	279350S000131413	03/02/2022	60503	R$ 293,47
IPE2317	279350S000132028	10/02/2022	60503	R$ 293,47
IPV8I15	279350S000131685	05/02/2022	60503	R$ 293,47
ITM7196	279350S000131454	04/02/2022	60503	R$ 293,47
IUR6C34	279350S000131717	07/02/2022	60503	R$ 293,47
IVL4195	279350S000131546	06/02/2022	60503	R$ 293,47
IVW9D48	279350S000131316	02/02/2022	60503	R$ 293,47
JFY3468	279350S000131166	01/02/2022	60503	R$ 293,47
JJO5098	279350S000131145	01/02/2022	60503	R$ 293,47
JJO5098	279350S000131246	01/02/2022	60503	R$ 293,47
JKM9D91	279350T000040945	11/02/2022	59670	R$ 1.467,35
JNK2227	279350S000131538	05/02/2022	60503	R$ 293,47
JNK2227	279350S000131686	05/02/2022	60503	R$ 293,47
JSI1667	279350S000131963	09/02/2022	60503	R$ 293,47
JSV0366	279350S000131701	07/02/2022	60503	R$ 293,47
JSV0366	279350S000131281	02/02/2022	60503	R$ 293,47
JWY1580	279350S000131338	02/02/2022	60503	R$ 293,47
JYR3871	279350S000131497	04/02/2022	60503	R$ 293,47
JZM7B15	279350S000131931	09/02/2022	60503	R$ 293,47
JZU5333	279350S000131410	03/02/2022	60503	R$ 293,47
JZV2751	279350S000131174	01/02/2022	60503	R$ 293,47
KCU2309	279350S000131363	03/02/2022	60503	R$ 293,47
KDQ1939	279350S000131283	02/02/2022	60503	R$ 293,47
KRZ7B73	279350S000131580	06/02/2022	60503	R$ 293,47
KZW0D85	279350S000131277	02/02/2022	60503	R$ 293,47
LBQ8E23	279350S000131812	08/02/2022	60503	R$ 293,47

LCM4707	279350S000131811	08/02/2022	60503	R$ 293,47
LMA1J29	279350S000131438	03/02/2022	56732	R$ 130,16
LNP3875	279350S000131707	07/02/2022	60503	R$ 293,47
LON6230	279350S000131644	05/02/2022	60503	R$ 293,47
LYB8D54	279350S000131539	05/02/2022	60503	R$ 293,47
LZX4I04	279350S000131623	04/02/2022	56732	R$ 130,16
MAC8815	279350S000131220	31/01/2022	60503	R$ 293,47
MAC8815	279350S000131181	31/01/2022	60503	R$ 293,47
MAW0557	279350S000131406	03/02/2022	60503	R$ 293,47
MBV7030	279350S000131375	03/02/2022	60503	R$ 293,47
MCE6786	279350S000131946	09/02/2022	60503	R$ 293,47
MDD7F53	279350S000131581	06/02/2022	60503	R$ 293,47
MDF7B67	279350S000131830	08/02/2022	60503	R$ 293,47
MDF7B67	279350S000131903	07/02/2022	60503	R$ 293,47
MDG0J01	279350S000131452	04/02/2022	60503	R$ 293,47
MDL0F29	279350S000131219	31/01/2022	60503	R$ 293,47
MDL4I02	279350S000131655	05/02/2022	60503	R$ 293,47
MEZ2613	279350S000131672	05/02/2022	60503	R$ 293,47
MFM0G73	279350T000049281	08/02/2022	76251	R$ 293,47
MGA7334	279350S000131141	01/02/2022	60503	R$ 293,47
MHH0J49	279350S000131261	01/02/2022	60503	R$ 293,47
MHL4503	279350S000131523	05/02/2022	60503	R$ 293,47
MKG6475	279350S000131144	01/02/2022	56732	R$ 130,16
MMI8A08	279350S000131780	06/02/2022	60503	R$ 293,47
MNV8953	279350S000131303	02/02/2022	60503	R$ 293,47
MOO6E12	279350S000131479	05/02/2022	60503	R$ 293,47
MQX4E05	279350S000131416	03/02/2022	60503	R$ 293,47
MUA2A96	279350S000131308	02/02/2022	60503	R$ 293,47
NAA7G71	279350S000131625	04/02/2022	56732	R$ 130,16
NAA7G71	279350S000131214	31/01/2022	60503	R$ 293,47
NCL1265	279350S000131698	07/02/2022	60503	R$ 293,47
NCL1265	279350S000131449	04/02/2022	60503	R$ 293,47
NFK8790	279350T000040943	10/02/2022	55417	R$ 195,23
NGC9C42	279350S000131209	31/01/2022	60503	R$ 293,47
NHR3A06	279350S000131950	09/02/2022	60503	R$ 293,47
NJD1463	279350S000131726	07/02/2022	60503	R$ 293,47
NJI8527	279350S000131292	02/02/2022	56732	R$ 130,16
NNG2823	279350T000045319	09/02/2022	51930	R$ 293,47
NRF8F14	279350S000131305	02/02/2022	60503	R$ 293,47
NRS5870	279350S000131446	04/02/2022	56732	R$ 130,16
NRV2705	279350S000131262	01/02/2022	60503	R$ 293,47
NSD5G58	279350S000131403	03/02/2022	60503	R$ 293,47

NUJ4089	279350S000131570	06/02/2022	60503	R$ 293,47
OAY6057	279350S000131140	01/02/2022	60503	R$ 293,47
OBT4B53	279350S000131853	08/02/2022	56732	R$ 130,16
ODO8579	279350S000131691	07/02/2022	60503	R$ 293,47
OLH6230	279350S000131456	04/02/2022	56732	R$ 130,16
ONJ5H73	279350S000131515	05/02/2022	60503	R$ 293,47
OPL5G21	279350T000049288	10/02/2022	76332	R$ 293,47
PAN9I91	279350S000131422	03/02/2022	60503	R$ 293,47
PHQ6I78	279350S000131674	05/02/2022	60503	R$ 293,47
PRV6344	279350S000131236	01/02/2022	60503	R$ 293,47
PRW1064	279350S000131323	02/02/2022	60503	R$ 293,47
PUP4450	279350S000131434	03/02/2022	56732	R$ 130,16
PUP4450	279350S000131355	03/02/2022	56732	R$ 130,16
PYG9E99	279350S000131241	01/02/2022	60503	R$ 293,47
PZW2673	279350S000131990	09/02/2022	60503	R$ 293,47
QAE6645	279350S000131762	05/02/2022	56732	R$ 130,16
QAH4535	279350S000131372	03/02/2022	60503	R$ 293,47
QAN1A62	279350S000131998	09/02/2022	60503	R$ 293,47
QAW1B75	279350S000131364	03/02/2022	56732	R$ 130,16
QAZ5E92	279350T000049299	12/02/2022	55417	R$ 195,23
QCE6H21	279350S000131392	03/02/2022	60503	R$ 293,47
QIA1558	279350S000131154	01/02/2022	60503	R$ 293,47
QJC9B10	279350S000131889	08/02/2022	60503	R$ 293,47
QJY3660	279350S000131852	07/02/2022	56732	R$ 130,16
QKK2I66	279350S000132037	10/02/2022	60503	R$ 293,47
QKN8C10	279350S000131603	04/02/2022	56732	R$ 130,16
QNC4277	279350S000132019	09/02/2022	60503	R$ 293,47
QNY0F70	279350S000131152	01/02/2022	56732	R$ 130,16
QOH6I24	279350S000131658	05/02/2022	60503	R$ 293,47
QUR3D79	279350S000131357	03/02/2022	60503	R$ 293,47
QUR3D79	279350S000131481	05/02/2022	60503	R$ 293,47
QXY8D31	279350S000131507	05/02/2022	60503	R$ 293,47
RHA2H34	279350S000131473	05/02/2022	60503	R$ 293,47
RHA2H34	279350S000131178	01/02/2022	56732	R$ 130,16
RHA2H34	279350S000131176	01/02/2022	56732	R$ 130,16
RHB5D04	279350S000131398	03/02/2022	60503	R$ 293,47
RHC3G97	279350S000131711	07/02/2022	60503	R$ 293,47
RHE7B16	279350S000131377	03/02/2022	60503	R$ 293,47
RHE8D79	279350S000131275	02/02/2022	60503	R$ 293,47
RHF7D85	279350S000131286	02/02/2022	60503	R$ 293,47
RHI5G47	279350S000131697	07/02/2022	60503	R$ 293,47
RHK4F51	279350S000131736	07/02/2022	60503	R$ 293,47

RHL0B35	279350S000131786	06/02/2022	60503	R$ 293,47
RHL6I79	279350S000131221	31/01/2022	56732	R$ 130,16
RHL7H57	279350S000131967	09/02/2022	60503	R$ 293,47
RHL8B33	279350S000131898	07/02/2022	56732	R$ 130,16
RHM3A20	279350T000049297	12/02/2022	55417	R$ 195,23
RHM4H22	279350S000131290	02/02/2022	60503	R$ 293,47
RHM7G43	279350S000132007	09/02/2022	60503	R$ 293,47
RHO3A43	279350S000131170	01/02/2022	60503	R$ 293,47
RHO7I92	279350S000131408	03/02/2022	60503	R$ 293,47
RHO7I92	279350S000131230	01/02/2022	60503	R$ 293,47
RHQ6C92	279350S000131606	04/02/2022	60503	R$ 293,47
RHS5C30	279350S000131761	06/02/2022	60503	R$ 293,47
RHS9F86	279350S000131591	06/02/2022	60503	R$ 293,47
RLB3C05	279350S000131913	07/02/2022	60503	R$ 293,47
RNN5E37	279350S000131839	07/02/2022	60503	R$ 293,47

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

Edital n.º 41/2022

O Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 30/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, nomeada através da Portaria nº 710/2022, resolve:

TORNA PÚBLICO

Art. 1º- A homologação das inscrições dos candidatos ao **Concurso Público,** sob o regime Estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

Art. 2º- A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **01 de maio de 2022 - DOMINGO**, no **período da MANHÃ**, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às **8h15min**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 09h00min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas. Ressalta-se que não serão aceitos em hipótese alguma a apresentação de qualquer tipo de "documento digital" para ingresso na sala de provas.

Art. 3º- O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

PERÍODO DA MANHÃ

UNIPAR - UNIVERSIDADE PARANAENSE - CAMPUS III
Av. Tiradentes, nº 3240 - Jardim Paraiso - Umuarama - PR

CARGOS	CARGOS
Auxiliar de Serviços Gerais	Servente Geral
Motorista II	

Art. 4º - Em razão da pandemia da **COVID-19,** sugere-se aos candidatos fazer o **uso de máscaras** nas intermediações e no interior do local de realização das provas. Na entrada do local de prova será fornecido álcool em gel e serão seguidas todas as normas sanitárias e medidas de higiene e precaução ao COVID-19. Não será permitida a entrada no local e a realização da prova escrita, ao candidato que não estiver fazendo o uso de máscara.

Art. 5º - Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, lápis, borracha, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água transparente ou opaca, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar-se dos bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.

Art. 6º - Ao realizarem a prova do presente concurso público, os candidatos, inclusive os do grupo de risco, estão cientes das obrigações dos protocolos sanitários de segurança, bem como a utilização de máscara de proteção individual durante todo o tempo em que permanecer no local de prova, assim como realizar a correta higienização das mãos e respeitar o distanciamento evitando aglomerações durante a aplicação da

Edital n.º 41/2022

prova, estando ainda cientes dos riscos de contaminação com a "COVID-19", não podendo responsabilizar o MUNICÍPIO e o IPPEC.

Art. 7º - O Ensalamento e local da prova estará disponível no site **www.ippec.org.br** em data de 26 de abril de 2022.

Art. 8º- Relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC.	NOME	NASC.
166028	AARON CARDOSO SIQUEIRA	22/03/2000
164466	ABGAIL DOS SANTOS	25/06/1977
163401	ADALGIZA CAROLINE DOS SANTOS	01/09/1993
164399	ADELIA DE OLIVEIRA SANTOS	09/03/1985
164019	ADELIZA GONÇALVES DA SILVA CORREA	06/06/1990
160235	ADELSON VIEIRA	10/07/1974
163608	ADLAINE SANTOS GALVÃO SILVA	25/05/1982
163327	ADRIANA DOS SANTOS FERNANDES	23/04/1977
161460	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS CANDIDO	20/04/1978
165779	ADRIANA ARANHA DE ANDRADE PEREIRA	26/08/1985
158962	ADRIANA BATISTA ANTONELLI	04/07/1989
163417	ADRIANA DE ALMEIDA GOMES DA SILVA	18/04/1993
160596	ADRIANA DE LIMA BICUDO DE OLIVEIRA	08/06/1976
161114	ADRIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	03/04/1999
163744	ADRIANA DOS SANTOS SILVA	28/09/1967
164731	ADRIANA FARIAS DA SILVA	16/01/1991
160734	ADRIANA FRANCISCA DANTAS DOS SANTOS	20/03/1980
164721	ADRIANA GOMES DA SILVA	10/12/1984
161685	ADRIANA GONÇALVES EMIDIO DE SOUZA	10/01/1974
164802	ADRIANA INÁCIO DE ANDRADE	30/03/1982
165020	ADRIANA MOURA SILVA	08/01/1990
159159	ADRIANA MUNHOZ	13/06/1976
160046	ADRIANA PASSADOR	09/05/1989
162810	ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	21/12/1986
161823	ADRIANA RIBEIRO VENTURA	24/05/1979
165801	ADRIANA SANTANA OLIVEIRA	09/09/1978
165213	ADRIANA SOUZA DE OLIVEIRA	03/07/1976
164500	ADRIANE ZANQUETTI DE MOURA	31/07/1986
162835	ADRIANO APARECIDO BEU	23/05/1991
160201	ADRIANO INACIO DE SOUZA	17/08/1988
166047	ADRIANO PANARO OLIVEIRA	14/06/1988
165501	ADRIANO PEREIRA ROCHA	21/07/1982
160715	ADRIELI ESCOLA AGUADO	09/06/1993
158726	ADRYELEN NAYARA DA SILVA FACIOLI	22/06/1992
162100	AGNALDO MENDES PEREIRA	15/07/1978
162323	AGUINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA MEIRA	14/10/1982
160496	ALAN CESAR DOS SANTOS SILVA	28/04/2003
162976	ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS	23/04/1998
164256	ALANA KAROLINA DA COSTA PEREIRA	19/03/1998
162300	ALANNA DINIZ VIEIRA	11/06/2001
165633	ALBERTO JOSÉ BORTOLLOCI	17/09/1994
158658	ALBERTO PEREIRA ORTIZ	25/06/1984
162594	ALCINO PEREIRA DE SOUZA	28/05/1967
158783	ALDA RIBEIRO	23/05/1992
158660	ALECSANDRA DA SILVA MACIEL	03/03/2000
160402	ALESSA KATIUSSE DA SILVA	18/09/1982
165216	ALESSANDRA ALVES DA SILVA MENDONÇA	25/06/1982

Página 2 de 4

160228	ALESSANDRA FERNANDES MARIN	06/09/1993
164907	ALESSANDRA GOMES NEVES	22/01/1982
165140	ALESSANDRA LUCIANO	06/10/1982
161212	ALESSANDRA TELES DE OLIVEIRA	19/01/1983
164185	ALESSANDRO EVERTON BUZO	02/06/1992
158913	ALESSANDRO SARAIVA DOS SANTOS	18/09/1992
162393	ALEX FERNANDES DO NASCIMENTO	17/02/1997
159693	ALEX JUNIOR SILVA LOPES	01/07/1992
163170	ALEXANDRA REGINA GASPAR SEVERO	07/12/1981
159746	ALEXANDRE AUGUSTO DA SILVA PEREIRA	21/12/1998
162582	ALEXANDRO BAGATIN BIZERRA	07/09/1983
159261	ALEXSANDRA LUANA DE OLIVEIRA	16/07/2000
164938	ALICE GARBELINI	19/02/1965
159766	ALICE KAROLINE DAVID CHAVES	12/05/1995
165543	ALIDE CRISTINA DE CAMPOS FELIPE	19/09/1977
159492	ALINDO PEREIRA DOS SANTOS	29/04/1976
163757	ALINE APARECIDA CORDEIRO DE OLIVEIRA	29/04/1998
159184	ALINE APARECIDA MATEUS SCANDOLHERO	18/10/1986
160170	ALINE BIGAS	20/04/1997
162697	ALINE BONFIM DE OLIVEIRA	12/02/1996
160534	ALINE CASTANHA CANDIDO	21/08/1994
159313	ALINE CINTIA SANTOS	22/01/1991
161407	ALINE CRISTINA ALVES DE MOURA	01/06/1994
158850	ALINE CRISTINA SILVA NOGUEIRA	14/04/1992
164881	ALINE DE ALMEIDA MORENO	19/10/2000
165637	ALINE DE OLIVEIRA TAVARES	15/10/1997
165564	ALINE FRANCIANE COSTA BARBOSA	17/11/1979
158704	ALINE LIMA DE SANTANA DA SILVA	15/02/1997
164227	ALINE MARRONI DE ARAUJO	08/05/1995
162616	ALINE PEREIRA DO NASCIMENTO	07/05/1992
163831	ALINE PRISCILA MARTINS	01/02/1985
162994	ALLINE TRAMARIN	30/08/1990
161296	ALVANEIDE OLIVEIRA QUARESMA	14/07/1967
165902	ALVARO APARECIDO ESTERCIO DOS SANTOS	26/11/2004
165708	ALVERINO DA SILVA	08/12/1973
158876	ALYSSON RAFAEL DE SOUZA FARIAS	01/01/2003
162147	ALZENI GOMES	27/07/1974
161340	ALZIRA CASTRO DA SILVA TRUGANO	21/04/1983
164337	ALZIRA MARIA DE SOUZA HONORIO	06/02/1996
161307	AMANDA ANGELICA DOS SANTOS PEREIRA	31/10/2001
164786	AMANDA CAMILA CALGARO	13/12/2000
160952	AMANDA CRISTINA CAVALCANTI NIELI	03/06/1989
164102	AMANDA CRISTINA DA COSTA SOUZA	02/07/1996
165438	AMANDA GISELE JACON DE PAULA	07/10/1995
158741	AMANDA MARIA TOMAZ DO NASCIMENTO DOMINGUES	09/05/1997
161416	AMANDA OLIVEIRA DA ROCHA	19/07/1988
159880	AMANDA VITORIA DA SILVA MACHADO	22/01/2002
163650	AMELIA MARIA DOS SANTOS ANDRADE	01/05/1969
159351	ANA APARECIDA ALBERTINE PERES	06/06/1984
158851	ANA BEATRIZ HORVATH BISPO	02/02/2003
159837	ANA CAROLINA COSTA DE OLIVEIRA	23/02/1995
158985	ANA CAROLLIN SILVA MARTINS	15/04/2002
163283	ANA CELMA ARAUJO DA SILVA	26/07/1969
164455	ANA CINTIA GONÇALVES MORENO	08/12/1988
162451	ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO DE CARVALHO	08/10/1987
163235	ANA CLÁUDIA LEITE ALENCAR	25/08/1997
164676	ANA CLAUDIA LELES GONÇALVES	08/12/1986
160823	ANA CLÁUDIA PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	19/04/1980

159485	ANA CRISTINA VIEIRA	27/06/1976
160620	ANA CRISTINE DOS SANTOS	19/01/1992
160976	ANA DOS SANTOS SILVA	11/03/1984
159047	ANA JULIA CESAR	08/12/2002
164452	ANA KAROLINE MACHADO	12/04/2002
163796	ANA LUCIA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	23/05/1977
158696	ANA LÚCIA SOARES SOUZA	14/10/1993
165962	ANA MARIA DA SILVA LONGO	16/10/1963
162740	ANA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO	26/09/1962
162150	ANA MARIA MAGALHAES DE ARAUJO	07/10/1994
163365	ANA MARIA PEREIRA DE AQUINO	30/11/1970
164812	ANA MARIA SILVA	17/08/1970
160920	ANA PAULA COSTA DE OLIVEIRA	01/12/1993
164821	ANA PAULA COSTA RODRIGUES BUTARELLO	24/08/1986
158835	ANA PAULA DA SILVA DE SOUZA	11/12/1997
160236	ANA PAULA DA SILVA PRIMO	27/06/1972
164233	ANA PAULA DA SILVA ROCHA MULLER	22/07/1995
161916	ANA PAULA DE SOUZA DA CUNHA	22/08/1981
165259	ANA PAULA DOS SANTOS DA SILVA	16/05/1999
161530	ANA PAULA FÁVARO	23/06/1980
161276	ANA PAULA PEREIRA ROSA	08/03/1989
160498	ANA PAULA RIBEIRO	28/01/1980
163198	ANA PAULA SANTOS DE AMORIM	13/03/1992
160486	ANA PRISCILA DE OLIVEIRA BOA SORTE	11/03/1991
158904	ANAIR APARECIDA CORDEIRO DE PAULA	26/12/1968
160859	ANATIELLE DA SILVA	29/12/1992
158934	ANDERSON ALVES SILVA	27/10/1990
162123	ANDERSON DA SILVA	24/02/1987
160282	ANDERSON NEGRELI	14/05/1997
164531	ANDRE DE ALMEIDA CARDOSO FILHO	27/08/2003
165547	ANDRE LUIS PEREIRA DOS SANTOS	11/07/1981
163821	ANDRE SANTOS ALVES	05/03/1994
158642	ANDREA PESSOTTI	28/12/1979
164857	ANDREA SANTOS GALVÃO DE SOUZA	31/08/1979
159086	ANDRÉIA ALONSO	07/02/1982
160261	ANDRÉIA ALVES SELESTINO	07/01/1980
163425	ANDREIA APARECIDA VOLPATO **	11/05/1984
159969	ANDREIA APOLINARIO SOARES	27/05/1992
159456	ANDREIA BARRETO SALGUEIRO COSTA	30/12/1979
162925	ANDRÉIA CARDOSO DOS SANTOS ENGEL	07/06/1987
163169	ANDREIA CRISTINA CERMINI BORGIA	26/07/1978
164827	ANDREIA CRISTINA SOARES	28/03/1995
160592	ANDRÉIA DA SILVA SIMIONATT ARGENTON	17/11/1986
160587	ANDREIA MARIA DOS SANTOS	19/08/1985
161715	ANDREIA PEREIRA DO NASCIMENTO	25/09/1985
161018	ANDREIA ZELENSKI SARDINHA	15/04/2021
164377	ANDRÉINA SILVA TACON	04/06/2000
162410	ANDRESSA ALVES PEREIRA DOMINGUES	21/08/1996
163156	ANDRESSA BARZOTI MANFREDINI	29/08/1987
159800	ANDRESSA DA SILVA	23/09/1992
161708	ANDRESSA DA SILVA MARTINUSSI	03/06/1997
163529	ANDRESSA DOS SANTOS MELO DA SILVA	12/11/1985
158687	ANDRESSA FRANCISCA DE OLIVEIRA DA SILVA	16/11/1992
165279	ANDRESSA MARIELLE MAZZO DE OLIVEIRA	15/07/2000
162609	ANDRESSA PINHEIRO DE AZEVEDO	14/04/2000
165318	ANDRESSA THALYA DE MEDEIROS	01/06/1997
164607	ANDRESSA VEIGA DE OLIVEIRA	24/06/1991
158779	ANDREZA CAROLINA CAMPOS PEREIRA	30/03/1995

159024	ÂNGELA ALVES DE SOUZA	27/01/1980
159578	ANGELA DO NASCIMENTO GUEDES	01/09/1989
165849	ANGELA LIMA FERREIRA DO AMARANTE	23/03/1997
161000	ANGELA MARIA CAMPANERUTI	21/10/1979
158626	ANGELA MARIA CRISTINO SILVA	08/04/1979
163818	ÂNGELA MARIA LOURENÇO	09/10/1980
164824	ANGELA MARTINS	04/09/1974
160416	ANGELA SIMPLICIO DOS SANTOS SOUSA	26/01/1980
165730	ANGELA XAVIER DA SILVA	26/05/1981
165878	ANGELICA CRISTINA DE SOUZA	13/08/1994
159312	ANGELICA DE OLIVEIRA INOCÊNCIO	12/04/1991
165392	ANGELICA PEREIRA SOARES DE MACEDO	04/12/1990
161302	ANGÉLICA PINHEIRO DE AZEVEDO	16/03/1997
161305	ANGELICA PIRES DE OLIVEIRA CARVALHO	03/04/1991
160573	ANGELICA QUEMELLO FACHINI	20/09/1990
163173	ANGELICA TOLOTTO DE SOUZA	23/04/1984
162127	ANGELITA DOS SANTOS LOPES	04/07/1974
159022	ANIELLE APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

160553	GISLAINE DIEGO DOS SANTOS	05/10/1986
164310	GISLAINE GOMES GONÇALVES	14/10/1996
159820	GISLAINE RIBEIRO DA ROCHA	24/02/1995
158607	GISLAINEMARIAFECHIO	14/07/1995
163734	GISLANIA RUFINO DOS SANTOS	26/05/1990
158629	GIVANILDO ALVES DA SILVA	21/12/1976
161320	GIZELLE RODRIGUES VALENÇA	30/03/1983
164800	GLAUCIANE TEREZINHA BEDUTTI DA SILVA	04/07/1979
159966	GLAUDINERES FERRATTO	28/10/1964
164943	GLECI KELLY POSSATO DE SOUSA	06/12/1988
165524	GLEICE KELLY BRUNO	21/10/1989
161301	GLEICE KELLY DE OLIVEIRA MACEDO	26/09/1988
165360	GLEICY DA SILVA AZARIAS	23/10/1999
165827	GLORIA FERRATO	24/11/1963
160172	GRACIELY SANTOS	18/04/1982
161782	GRACIEMA GALDINO SANTANA	05/05/1988
165593	GRAZIELE ANA DOS SANTOS	29/04/1981
160845	GRAZIELI DA SILVA CARVALHO RIBEIRO	31/03/1988
161781	GRAZIELI FERREIRA ALVES	25/02/2001
164023	GRAZIELLA LEONARDO DE OLIVEIRA PERIARD	09/08/1987
162633	GREICE MELISSA DOS SANTOS BRAGA	28/10/1993
163495	GRICIA DOS SANTOS	16/08/1989
163158	GUILHERME HENRIQUE JORGE	01/11/1997
163461	GUILHERME ANTONIO ALMEIDA SANTOS	10/10/1998
161125	GUILHERME ANTUNES	04/05/1999
162073	GUILHERME CIRINO SANTOS	20/03/1998
159335	GUILHERME DA SILVA ANGELOTTO	14/12/2000
165901	GUILHERME MIRANDA PEREIRA	29/01/2004
164835	GUILHERME YAN PEREIRA CASTRO	20/09/1998
161202	GUSTAVO GABRIEL CALDEIRA	28/01/2001
160076	HACHILEY MARIA LOURENÇO LIMA	17/06/1994
159325	HAISSA VITÓRIA OLIVEIRA DOS SANTOS	11/01/1999
160795	HELENA APARECIDA RODRIGUES SILVA	29/09/1977
164875	HELENA MARIA DE OLIVEIRA BORNIA	05/05/2002
165419	HELLEN CRISTINA CRUNCOVIZ	15/02/1971
165273	HELOIZA SANTANA DE SOUZA	06/04/1997
161030	HÉRICA DOS SANTOS OLIVEIRA	03/07/1990
165090	HERNESTA DE FÁTIMA BONI	24/10/1966
158749	HEVANIEL DE SOUZA JOSE	31/01/1980
159318	HIGOR PONCIANO DA SILVA	10/08/1998
161174	HIURI DE PADUA DISPOSTI	02/01/2003
162406	HIVANILDA SANTINHA BARION	09/07/1957
165908	HUMBERTO PIPINO TUPAN	08/02/1985
164431	IGOR MARTINS NEVES	07/12/1994
165056	ILDA DOS SANTOS	25/09/1972
158908	ILDOMEIA RODRIGUES DA SILVA	02/01/1974
164079	ILIA LUIZAI DA SILVA	16/03/1980
163604	ILZA MENEZES MELQUIADES	03/03/1962
163613	ILZA MESSIAS DE ANDRADE	04/07/1969
163903	INAÉ BARBOSA PEREIRA	17/04/2004
161914	INAJARA MARQUES BARBOSA DE OLIVEIRA	01/08/1993
163062	INDIANARA TAINA DA SILVA PEREIRA	14/01/1987
162044	INES CORDEIRO DE PAULA SILVA	16/06/1969
159134	INÊS MARLI SARTORI	04/08/1959
165539	INÊS MARQUES DA ROCHA	22/11/1972
161336	INGRID MARQUES BARBOSA DE OLIVEIRA	27/09/1996
160780	INGRIDE ESCOLA AGUADO	27/01/1991
165021	IRACEMA COUTINHO DA SILVA	04/11/1965

162059	IRACI PEREIRA DE ABREU	05/09/1976
165831	IRANI DE AGUIAR MERCENAS BRITO	22/03/1979
160865	IRENE FRANCISCA ALVES MASCHETTI	08/12/1973
160133	IRENE RIBEIRO DE COUTO	10/04/1977
165579	ISABEL CRUZ DOS SANTOS	04/11/1965
165661	ISABEL FERNANDES DOS SANTOS	02/04/1976
163127	ISABELA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA VALARDAO	05/09/1998
162747	ISABELA GARCIA DE LIRA	20/08/1999
164766	ISABELA XAVIER DE OLIVEIRA AMARAL	24/07/1997
164309	ISABELLA DA SILVA FIGUEIREDO	11/08/2001
160083	ISABELLI COIMBRA SANTIAGO	28/09/2001
161550	ISABELLI LUIZA ROCHA	17/04/2001
161718	ISMAEL MARIANO SILVA	24/10/1969
163560	ISRAEL ZAFRET	29/12/2002
161897	IVANETE DE LIMA	12/07/1977
160375	IVANETE FERREIRA DIAS BROCANELO	02/07/1968
163038	IVANI AGUIAR DA COSTA	29/01/1966
164512	IVANI DA SILVA LIMA	21/04/1981
161482	IVANICE ARAUJO TEXEIRA	02/02/1983
160373	IVANILDA BOSSO	16/07/1974
165613	IVANILDA MONTEIRO DA ROCHA	11/10/1971
165332	IVANILDA RODRIGUES CATTO	21/03/1979
165634	IVANILDE PEREIRA DE SOUZA	14/11/1966
164401	IVANILZA AVANCCO	17/01/1977
162336	IVANIR DE FÁTIMA BONATTI FERMINO	10/04/1971
159941	IVO DE CAMPOS	26/09/1969
160355	IVONE ALMEIDA DOS SANTOS GOMES	10/05/1973
164814	IVONE LAURENTINO ALVES	03/04/1968
160465	IVONE SANTANA	23/01/1975
159293	IVONE TAVARES CARNEIRO	06/05/1964
164259	IVONETE ALVES DOS SANTOS	03/10/1974
165209	IVONETE MESSIAS DE LIMA CARDOSO	12/12/1971
164993	IVONETE SILVEIRA DOS SANTOS	06/09/1980
160835	IVONI PIZZAIA	28/01/1967
162756	IZABEL CRISTINA CORRÊA MOTA DA MOTA	24/06/1978
164014	IZABEL LEONARDO DE OLIVEIRA	21/04/1966
160965	IZABELLA FLORIANO DOS SANTOS	24/09/1997
164055	IZABELLA PEREIRA RODRIGUES SILVA	07/03/2001
165258	JACIELE FERNANDA	05/10/1989
161048	JACQUELINE AZEREDO BRITO	20/08/1983
163271	JACQUELINE COSTA FERREIRA	11/10/1989
166001	JACQUELINE DE LIMA SILVA	03/07/1986
159119	JACQUELINE FRANCISCO DE SOUZA	02/07/1985
159306	JAINE LAURINDO	01/08/1996
165600	JAIR RODRIGUES DA SILVA	07/08/1970
158903	JANAINA DA SILVA RAMOS	17/12/1991
162194	JANAÍNA DE SOUZA MARQUES	09/06/2002
165841	JANAINA DOS SANTOS LOPES	18/01/1983
163987	JANAINA FRANCISCO DE SOUZA	21/04/1981
163997	JANAINA JANUARIO DOS SANTOS DA COSTA FREITAS	22/01/1990
164283	JANAINA LIBARINO DOS SANTOS	18/10/1988
159272	JANAINA MARCELINO MARCHIOTTI	02/04/1990
159448	JANAÍNA MENDES DE OLIVEIRA	08/02/1991
162329	JANE SIQUEIRA FONTES	12/04/1987
161749	JANETE ROSIMEIRE PASCHOAL DA SILVA	30/12/1969
161805	JANISLEY CRISTINA PAES DE ALMEIDA PIRES	18/03/1967
162893	JAQUELINE APARECIDA SALGADO DA SILVA CARVALHO	17/11/1986
159859	JAQUELINE CRISTINA SALVIANO DOS SANTOS	08/09/1992

161470	JAQUELINE DE OLIVEIRA BARBOSA MINZON	09/09/1989
165111	JAQUELINE GABRIELI DA SILVA	28/06/2001
164348	JAQUELINE MARTINS DOS SANTOS	06/10/1985
165223	JAQUELINE MENDES DE OLIVEIRA	22/05/1990
165961	JAQUELINE MORAES DA SILVA	18/03/1981
165013	JAQUELINE RAFAELA DOS SANTOS MATOS	10/08/1992
164285	JAQUELINE SILVA DOS SANTOS BOSSO	11/02/1993
159963	JAQUELINE SIPRIANO DOS PASSOS	06/10/1997
165656	JAQUELINE VALENTE DE OLIVEIRA	07/05/1993
158809	JEFERSSON TERTO ALVES	10/05/1995
164695	JEFFERSON DOUGLAS SANTOS DA CUNHA	27/02/1989
162676	JEFFERSON MARRIQUE DO NASCIMENTO	22/12/1999
164882	JENIFFER PINHEIRO DE OLIVEIRA PEGO	24/10/1986
161383	JENNIFER FERNANDA DE SOUZA	11/02/1992
160301	JENNIFER MORENO MOHYLSKI	30/11/2004
164728	JESSICA APARECIDA AMATI	15/12/1993
161906	JESSICA BARREIRO DE SOUZA	15/08/1992
164816	JESSICA CARLA GUEDES PEREIRA	04/09/2001
159962	JESSICA CAROLINE SANTOS ROCHA DE OLIVEIRA	18/01/1994
161532	JÉSSICA CASSIANA DA SILVA	03/03/1985
160176	JESSICA DAYANE SILVA TACON	15/06/1982
159260	JÉSSICA DE SOUZA RICARDO	24/04/1996
163422	JESSICA FERNANDA DE OLIVEIRA LEITE	27/08/1997
165413	JESSICA FERNANDA DE SOUZA SILVA DOS SANTOS	19/02/1991
158682	JESSICA FERREIRA DA SILVA	26/04/1991
159782	JESSICA ILARIO AFONSO	31/01/1999
160334	JESSICA IOLAINE PIRES	10/08/1991
160249	JESSICA MARIA MOURA	04/06/1988
160834	JESSICA MARQUES LEÃO	09/05/1997
160000	JESSICA MAYARA ALFREDO	01/10/1991
160493	JESSICA SANTOS DA SILVA	03/10/1989
160139	JESSICA SILVA MARQUES	23/04/1991
160724	JESSICA SILVA TONI HONÓRIO	18/02/1994
164836	JESSICA SILVA ZANETT	13/09/1991
160311	JESSICA SIQUEIRA	09/11/1988
165057	JESSICA VANESSA DE PAULA	12/05/1993
165786	JESSIKA CAMILA PATRICIO	16/01/1988
161419	JESSYCA BEATRIZ TROVA BORRIERO PEREIRA	11/01/1993
164347	JESSYCA FERREIRA BERTONCELO	29/04/1987
165008	JHENIFER FABIOLA SILVA NOVO	15/04/1998
160240	JHENIFER NUNES DA SILVA	10/08/1995
160584	JHENIFFER LUANA DA SILVA BARBOSA	04/10/1997
165032	JHENIFFER MILLENA DE SOUZA PASCHOAL	27/05/1996
164082	JHESSICA NATALIA DE CAST PEDROSO	06/10/1998
159626	JHESSYCA MARIA FIGUEIREDO	21/09/1995
166038	JHONATAN LEANDRO DE SOUZA CORREA	29/07/1999
159296	JHONATTAN CAVALCANTE BARBOSA	07/10/1989
158659	JHULHIANE PROENÇO NOVAKOWSKI RAMALHO	02/07/1988
159376	JIANE CRISTINA ROSA DE SOUZA	13/12/1994
162254	JOABY DIAA EVANGELISTA DA SILVA	03/01/2000
162732	JOANA ALVES SANTANA DA SILVA	03/08/1967
165926	JOANA LEONARDO MARTINS	12/11/1966
164847	JOÃO CARLOS DA SILVA	19/08/1970
162559	JOÃO PEDRO ZULIANELLI BARDELA	23/07/2000
165323	JOÃO RICARDO DO NASCIMENTO DA SILVA	02/08/1979
165696	JOÃO VICTOR ARAUJO MOTA	20/04/1999
159397	JOÃO VICTOR DA SILVA	14/08/1996
160143	JOAQUIM JOSE DA LUZ	21/04/1964

159027	JOEL JUNIOR FERNANDES	17/05/1991
162092	JOELMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	07/11/1970
165839	JOMHARA DA SILVA DE GOUVEA	09/06/1983
161935	JONATHAN IZIDORO DOS REIS	11/01/1991
159812	JORDENITA FÁTIMA DE OLIVEIRA PESO	07/06/1968
159824	JORGE LUIZ BATISTA	31/03/1982
160772	JOSE APARECIDO DA SILVA	23/12/1960
165292	JOSE BENI DA SILVA	22/04/1955
164977	JOSÉ CARLOS RODRIGUES DE CARVALHO	03/09/1971
165198	JOSÉ DANTAS FILHO	27/01/1966
160104	JOSE MATHEUS TEIXEIRA RAMOS	19/03/1998
160049	JOSÉ MAURICIO MOTA	14/05/1972
158717	JOSEANE ANTUNES LEITE	19/11/2003
163226	JOSEANE MARQUES DOS SANTOS	07/12/1980
163955	JOSEFA FERREIRA DA SILVA	27/07/1967
159465	JOSEFA IVANEIDE DE ALENCAR	05/09/1974
163982	JOSEFINA MARIA DA SILVA DOMINGOS	29/09/1968
163587	JOSELIA APARECIDA GRANADO	18/06/1986
165293	JOSELITA ALVES DOS SANTOS	17/12/1986
162287	JOSEMARY QUEIROZ DA SILVA	03/06/1974
159922	JOSIANA APARECIDA DOMINGOS DA SILVA	26/07/1996
158964	JOSIANE APARECIDA DE ANDRADE	20/03/1989
164257	JOSIANE APARECIDA DE CAMPOS DOS SANTOS	07/09/1980
164664	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA CEREALLI	24/01/1984
163551	JOSIANE APARECIDA ROMA RIBEIRO	07/06/1982
165167	JOSIANE BERTOLINE FRANCISCO	16/09/1976
159185	JOSIANE DA SILVA BELOTE DE BARROS	16/02/1984
158819	JOSIANE DE SOUZA	21/07/1986
159737	JOSIANE FAUSTA RIBEIRO	26/09/1976
158615	JOSIANE LOURENÇO DA CUNHA	28/07/1983
158719	JOSIANE SANTANA MARTINS	12/08/1989
159311	JOSIANE SANTOS DA SILVA	27/09/1993
158939	JOSIANE SILVÉRIO DE CASTRO	13/11/1985
160671	JOSIMARA DOS SANTOS CUNHA TAKESHITA	20/09/1969
160189	JOSIRENE VIANA CARVALHO	17/09/1981
159641	JOYCE ANDRIELLY SANTOS INOCÊNCIO	25/07/2002
165446	JOYCE CRISTINA CORREIA JAMBERSI	09/04/1996
159233	JOYCE DE OLIVEIRA GRECHI	11/09/2001
161974	JOYCE RAQUEL DA SILVA DE OLIVEIRA	03/03/1997
165135	JOZIELI AMORIM SILVA	16/10/1993
165818	JUAN MARCELO SIMÕES	24/09/1974
159319	JULIA CAROLINE ANDRADE ASSAGRA	06/11/2004
163814	JULIA DALOUIO DE ALMEIDA FARIA	28/05/1986
159796	JULIA OLIVEIRA MARTINS DOS SANTOS	26/01/2005
164762	JULIANA APARECIDA LAZZARIN DE ARAUJO	12/10/1977
163959	JULIANA CARDOSO GOMES	06/04/1978
161886	JULIANA COELHO GAVASI DE ARAUJO SAMPAIO	01/02/1985
161106	JULIANA DE MORAES MOURA	27/02/2004
159273	JULIANA GRIGATTI OLIVERNEY	04/09/1989
165180	JULIANA MARRETO DA SILVA	03/07/1986
165580	JULIANA MARTOS DOS SANTOS	01/06/1994
159036	JULIANA MATOS DOS SANTOS	06/07/1999
160482	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	11/10/1992
164307	JULIANA PRISCILA DIAS DA CONCEIÇÃO	25/08/1989
158730	JULIANA SANTOS FELIZARDO PAZIANO	14/07/1992
162885	JULIANA SOSA DOMINGUEZ	21/01/1979
158700	JULIANA VIEIRA LOPES	09/06/1982
162307	JULIANA WIETZIKOSKI DA SILVA	06/05/1986

163374	JULIANE BIANCA DA SILVA SOUZA	11/06/2001
164098	JULIANO ALVES	17/11/1990
165857	JULIETE VITORINO DA SILVA	10/06/1989
165797	JUSSARA DOS SANTOS	20/11/1962
161345	JUSSIMARA PEREIRA DOS SANTOS	13/01/1986
163768	KALEB SAAB DE SOUZA	06/07/2001
160577	KALIANE RODRIGUES ROCHA	10/02/1997
159021	KAMILA CHRISTINA DA COSTA DA SILVA	25/05/1996
160294	KAMILA KARLA DA SILVA	10/11/1995
164364	KAMILLA DE ARAÚJO ABUCARMA	24/12/1989
165581	KAMILLA RODRIGUES FREITAS	23/05/2002
162048	KARIN FABIANE ZEITZ	02/10/1983
158911	KARINA ALMEIDA DA PAZ ZIBETTI	04/03/1988
160150	KARINA APARECIDA LEMES FURLAN	24/07/1994
161406	KARINA APARECIDA PARRA PINHEIRO	07/07/1992
164058	KARINA DA SILVA GUSONI	22/09/1983
158935	KARINA FAGUNDES JÁCOME	14/08/1995
159606	KARINA MONSÕES DOS SANTOS	28/03/2001
163086	KARINE DE OLIVEIRA SILVA DE SOUZA	08/02/1983
165437	KAROLAYNE MARLENE CARDOSO	20/08/1997
158766	KARYNA SANTOS ANDRADE	20/01/1999
164026	KARYNE BARAVIERA	17/03/1998
158754	KATIA MACHADO CAJUEIRO	17/02/1987
158744	KATIANE SCREMIN DE ARAÚJO	08/04/1975
161674	KAYSE MARY INGLÊS DA SILVA	15/12/1990
165775	KELLY CRISTINA DE BARROS	15/02/1980
163804	KELLY CRISTINA GUIMARAES DA SILVA	07/02/1979
161020	KELLY CRISTINA LISBOA DA SILVA	21/10/1975
159542	KETALLY WESLAYNE MARQUES DE ALENCAR	02/11/2004
163875	KETHELLIM JESUS DE BARROS	12/06/2002
160499	KETHELLYN KARINNE MACIERO GOMES	09/05/2000
160169	KEZIA CRISTINA DA SILVA	11/09/2002
165235	KHATIA BORGES DOS SANTOS	04/03/1980
160440	KIMBERLY SUELEN BORGES	01/12/1996
158954	KLEBER CAPISTANO DA SILVA	15/01/1987
163117	KLEBER CARLOS ALMEIDA	09/02/1980
163731	KLEZIO EDUARDO LAURINO	21/01/1974
161964	LAERTH DENNER COSTA LEITE	03/02/1994
163288	LAIS DE ALMEIDA CARDOSO	11/03/2000
165571	LAIS RODRIGUES MIRA	02/11/1987
161417	LARA HELOISE ALVES DE MOURA	18/04/2000
165776	LARIELLY PÁTARO PEREIRA	05/10/2003
163373	LARISSA DA SILVA ALMEIDA	04/01/1996
164990	LARISSA DE MELO TRUJILO	25/06/1998
165143	LARISSA DOS SANTOS PIRES	23/05/1998
159613	LARISSA LIMA DE BRITO	21/09/1997
158709	LARISSE BARBOSA BISCAIM	13/09/1991
165792	LAUDECI DOS SANTOS	01/07/1961
165017	LAUDICEIA BARBOSA DA SILVA STRUCHEL	06/10/1983
161620	LAUDICEIA CAPARROS SOARES	05/12/1997
159360	LAUDICÉIA PEREIRA DE FARIA	26/02/1981
165075	LAUDICEIA WORFEL	24/04/1988
158723	LAURA ANGÉLICA P DOS SANTOS LEDO	01/09/1978
158837	LAURA HANCZ DE SOUZA	09/01/1963
164143	LAURA LELES DE FREITAS RISSATO	08/04/1980
164481	LAURECI BATISTA GOMES	07/05/1969
164036	LAYENE BREND MACÊDO	30/06/1989
162655	LAZARA AUGUSTA DE MOURA SITONI	30/11/1977

158956	LÁZARO PEREIRA CATO DE LIMA	12/05/1980
163893	LEANDRO ALVES TEIXEIRA	19/06/1982
158789	LEANDRO AMARAL	02/02/1992
160641	LEANDRO MEWS	15/11/1987
162408	LEANDRO SILVA GOMES	21/03/1996
159857	LEDA DE OLIVEIRA EVARISTO	29/12/1982
163727	LEIA ARAUJO ALVES	17/09/1975
162808	LEILA APARECIDA DA SILVA	10/06/1965
165275	LEILA FIGUEIRA RIBEIRO TIZOLIN	04/11/1988
164468	LEILA MAGALHAES DA SILVA	08/09/1982
164261	LEILA TATIANA SCAPOLAN	30/01/1979
161079	LENICE DE ALMEIDA BUNHOTI	21/12/1990
161366	LENIR APARECIDA CANDIDO	20/11/1974
160438	LEONARDO GASPAR SILVA	27/05/1996
164141	LEONARDO HENRIQUE NAVIS DA SILVA	24/05/1999
161612	LEONICE ALVES DA SILVA	14/06/1972
159510	LEONICE DE ASSIS DE JESUS CAMARGO	26/03/1973
162720	LEONICE DOS SANTOS CASTRO	20/09/1982
161230	LEONICE NALIN DE ANDRADE	23/08/1971
159696	LEONILDA VENCIGUERRA ROVERAN	08/09/1974
164856	LEONILDO VIANA DOS SANTOS	03/11/1991
165537	LETICIA DA SILVA DOS SANTOS	04/11/1996
161278	LETICIA DE AGUIAR ABELHA	02/02/2001
163535	LETICIA FE STEFANI DE SOUZA	30/03/1996
163536	LETICIA LEMOS ZANATTO AZEVEDO	23/02/1990
159100	LETICIA LIMA LUCAS	30/08/1993
159366	LEYLANE MARIANO	18/09/1986
164316	LHUANY TRAYSLA BARRETOS DA SILVA	02/01/2003
159267	LIDIANE DOS SANTOS	10/12/1981
160591	LIGIA BEATRIZ TENCA AZEVEDO	29/10/1998
158777	LIGIA MARIA DOS SANTOS NACIO	16/05/1980
160963	LILIAN CARLA SOBRINHO	15/01/1986
163503	LILIAN ELEUTERIO DA LUZ	22/03/1984
162209	LILIANE VIANA DOS SANTOS	30/03/1995
164545	LOANA CAROLINE DE FREITAS	05/12/1997
163527	LOANA DUTRA	16/03/2002
161526	LORENA CRISTINA SANTIAGO ALVES	04/08/1999
161834	LOURDES AZIRA DE AGUIAR ABELHA	15/09/1975
160484	LUAM RITHIELI ROCHA DE MEIRA	13/09/1994
160962	LUANA APARECIDA DA CRUZ QUEIROZ DE SOUZA	12/10/1994
163071	LUANA BEZERRA DE OLIVEIRA BARRETOS	16/05/1989
160613	LUANA DE SOUZA SILVA	03/05/1995
163130	LUANA PATRÍCIA SILVA NOGUEIRA PIRES	25/06/1999
163577	LUANE CAROLINE RODRIGUES DA CRUZ SOARES	18/04/1998
160341	LUBIA MARISA MARRANCA	25/02/1992
159278	LUCAS MARCELINO MARCHIOTTI	06/02/1995
162968	LUCAS PINHEIRO CHAGAS	05/03/1997
164550	LUCAS PINHEIRO DOS SANTOS	26/06/1999
160611	LUCAS ROBERTO DA SILVA	18/11/2001
158728	LUCIA BARTOLOMEU PERIALDO DA SILVA	06/06/1972
165541	LUCIA DA SILVA	01/11/1974
160869	LUCIA HELENA ARAUJO	29/07/1971
160520	LUCIA IRENE MORRONI BORGES	19/10/1971
165915	LUCIA MACHADO DE SOUZA	23/04/1977
164594	LUCIANA ALVES DE LIMA	19/06/1984
163751	LUCIANA APARECIDA GONÇALVES	30/07/1991
161540	LUCIANA BISCAINO	06/02/1987
161258	LUCIANA CALIARI	20/01/1981

163221	LUCIANA COMBRE SIQUEIRA	11/09/1987
159784	LUCIANA DA SILVA	23/08/1977
162427	LUCIANA DE FÁTIMA LOPES	10/07/1976
165812	LUCIANA DE LIMA ARAÚJO	16/12/1987
163790	LUCIANA FERNANDES DOS SANTOS	29/03/1985
160092	LUCIANA GAIARINI	15/10/1982
164456	LUCIANA NASCIMENTO SOARES BISPO	14/09/1982
161810	LUCIANA SILVA DE ABREU	08/01/1996
164708	LUCIANA SMITHZ ALENCAR	15/03/1991
164088	LUCIANA TREVISOL DE CASTRO	08/11/1983
162929	LUCIANE CRISTINA CUAIO COSTA SOUZA	15/10/1979
159092	LUCIANI DE OLIVEIRA	18/03/1987
162136	LUCIANO LOPES	25/04/1991
161877	LUCIENE DIAS DE ARAÚJO DA SILVA	05/04/1977
165344	LUCIENE ROLIM DUARTE DO RÉGO	29/08/1988
160929	LUCILAINE PINHEIRO	07/12/1981
164537	LUCILEIDE DE OLIVEIRA REGO NEVES	16/01/1971
158839	LUCILENE DOURADO	05/12/1990
165418	LUCIMAR ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	15/07/1974
161013	LUCIMAR DA COSTA ANDRADE	20/01/1978
159650	LUCIMAR DJAINE DE ALMEIDA GOMES	25/11/1976
165959	LUCIMAR MARIA DE SOUZA BASTIANSCH	01/09/1965
164563	LUCIMAR STRASSI FIEL	14/05/1973
161543	LUCIMARA BISCAINO DE OLIVEIRA	20/09/1988
159915	LUCIMARA FERREIRA DE ALMEIDA AGUIAR	15/08/1988
163124	LUCIMEIRE SANTOS	14/12/1972
165377	LUCINEIA ALVES DE SOUZA	02/07/1984
165263	LUCINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA TIMÓTEO	27/07/1976
164872	LUCINEIA CORDEIRO DE OLIVEIRA	27/04/1981
158887	LUCINEIA DE OLIVEIRA	17/08/1985
165567	LUCINEIA DE OLIVEIRA	25/07/1975
160280	LUCINEIA LEONÇO RAMOS	27/11/1970
164673	LUCINEIA MORAES DOS SANTOS	25/09/1978
165169	LUCINEIA PEREIRA DO ESPÍRITO SANTO	21/02/1978
165414	LUCINEIA SEGALLI	11/05/1980
164535	LUCINEIDE CRISTINA ANHOLETO	03/04/1976
165967	LUCRECIA PEREIRA DOS SANTOS AZEVEDO	06/11/1985
165286	LUDMILLA FRASQUETTE ALVES	18/04/1989
164235	LUIZ ANTONIO BERTTI COURA	30/08/1984
164648	LUIZ CARLOS PINI DA SILVA	15/12/1950
162184	LUIZ CARLOS SILVA	07/02/1965
162143	LUIZ FELIPE MOREIRA DOS SANTOS	06/01/2003
165606	LUIZ FERNANDO DA COSTA	04/06/1972
165569	LUIZ GUILHERME CESARIO GOMES	29/09/1991
162252	LUIZ GUSTAVO FIGUEIREDO RODRIGUES	07/10/2002
159501	LUIZ HENRIQUE MACHADO	16/12/1996
159030	LUIZ HENRIQUE MARTINS REZENDE	29/04/1994
159814	LUIZ RICARDO GEREMIAS STRUCHEL	22/03/1993
162811	LUIZA DE FÁTIMA MARRIQUE MOTA	01/07/1980
165347	LUSDESTTE ALMEIDA NOBREGA	19/03/1978
164398	LUZIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO BRUNO	13/12/1991
158632	LUZIA DE FÁTIMA PALLHOTO SANTOS	01/10/1979
159215	LUZIA JOSINA DOS SANTOS	13/04/2000
164947	LUZIA MATIAS DA SILVA	20/09/1981
159619	LUZINETE CUSTODIO DA SILVA MEDEIROS	24/02/1976
158909	MAGDA CASSIANO DA SILVA	07/09/1981
164353	MAIRA DE JESUS CRUZ LIMA	20/01/1984
163508	MAKLEYNE CALDEIRA MOURA	17/11/1993

165758	MALVINA MARTINS PENHA	01/05/1975
163519	MARA CRISTINA SOBRAL GOVEA	01/09/1985
161737	MARA LOPES PADILHA	30/12/1999
159789	MARCELA PATRICIA DA SILVA	11/07/1991
158902	MARCIA ALVES CORREIA CRUZ	01/04/1982
162318	MARCIA APARECIDA SPANCERSKI	19/09/1970
163313	MARCIA BARBOSA DA ROSA SILVA	06/02/1985
165868	MARCIA CHAMPAN DA SILVA VALDIVIESO	27/07/1973
161099	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS	20/05/1984
159680	MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA	23/02/1981
163760	MÁRCIA CRISTINA LEITE CLARO	24/09/1979
159929	MARCIA CRISTINA NICOLETTE FERNANDES	17/11/1976
158715	MÁRCIA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS SOUZA	29/03/1987
163552	MARCIA DE ARAÚJO ANDRADE	10/08/1982
163976	MARCIA DE LARA ZANCHETTI	19/12/1970
164198	MARCIA FERNANDES DOS SANTOS	12/05/1974
159197	MARCIA FERNANDES DOS SANTOS SOUZA	11/03/1984
161375	MARCIA GABRIEL ROMANO	30/11/1972
160585	MÁRCIA GARCIA LEITE DE ARAÚJO	29/10/1980
162868	MARCIA GISELE DA SILVA ROCHA	23/03/1983
164331	MÁRCIA IZABEL BOGÁS DE OLIVEIRA	06/01/1978
159097	MARCIA PEREIRA ROSSATO	26/02/1969
159776	MARCIA REGINA MOREIRA TEIXEIRA COSTA	25/06/1967
159437	MARCIA REGINA NAVIS	22/01/1980
165129	MARCIA ROSALINA DOS SANTOS PIRES	25/06/1979
161493	MARCIA VISCARDI	15/07/1977
163947	MARCIANA SAAB DE SOUZA	05/03/1968
165064	MARCIANO APARECIDO DOS SANTOS	31/03/1982
163542	MARCIL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

162773	AMANDA FEDRIGO FASSINA	31/07/1990
158940	ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA	22/03/1988
165019	ANDERSON AGOSTINHO CHAGAS	01/12/1991
163904	ANDERSON ALONSO	23/12/1987
161611	ANDERSON APARECIDO ALVES DE SOUZA	17/09/1996
160063	ANDERSON BASTOS DA MOTA	19/10/1989
163046	ANDERSON BORGES DA SILVA	06/01/1992
158790	ANDERSON DA SILVA	11/10/1980
163445	ANDERSON DOS SANTOS	25/10/1991
164975	ANDERSON FRASQUETTE CHAVES	09/04/1981
160522	ANDERSON RAIMUNDO DE SANTANA	09/11/1989
165112	ANDERSON VITOR DA SILVA	01/06/1986
165165	ANDERSON VITORINO DE MAIO	01/02/1990
160742	ANDRÉ ANTÔNIO GONZALEZ	20/07/1977
161134	ANDRE APARECIDO FERREIRA	26/06/1993
160824	ANDRE COLADINE	13/08/1979
159441	ANDRÉ GOBBI DOS SANTOS	23/08/1988
163452	ANDRÉ LUIZ BATISTA MARANHÃO	24/01/1990
165528	ANDRE NATALINO	16/12/1980
165354	ANDRÉ PALOMO	18/01/1985
160819	ANDRÉ PELÓI MENDES	15/03/1987
160662	ANDRE VINICIUS CASSIO	07/03/1983
163414	ANIEL SANTOS DA SILVEIRA	10/03/1979
163224	ANTENOR DE MARINS FRANCO	25/06/1989
160726	ANTENOR RAMOS DA CRUZ FILHO	28/11/1980
165260	ANTONIO CARLOS LIMA	10/04/1973
159344	ANTONIO CESAR LIMA PEREIRA	09/03/1975
163665	ANTÔNIO DA SILVA DE TOLEDO	12/10/1983
165093	ANTONIO EDUARDO CORDEIRO ALBUQUERQUE	23/07/1974
164125	ANTONIO JOÃO DE SOUZA	08/10/1976
159996	ANTONIO VIEIRA	05/06/1962
159631	APARECIDO CATO DE LIMA	06/01/1976
159307	APARECIDO VIANA DA SILVA	20/09/1983
163146	ARILDO SOARES	17/01/1984
159980	ARIOVALDO CAMARGO TRENTO	09/11/1977
163009	ARNALDO TUPAN NETO	03/01/1982
164068	ASCOR GIORGE CORSATO	06/10/1989
165678	AVINI SALLES	15/11/1965
159649	BARBARA D PAULA MULATO RODRIGUES GOMES	02/01/1987
164297	BRUNO HENRIQUE DE ASSIS DE MATOS	21/06/2001
162488	BRUNO MEDEIROS BAZANA	01/12/1994
163572	BRUNO VERISSIMO DA SILVA	26/08/1994
159020	BRUNO VIEIRA DA SILVA	08/08/1997
165341	CARLITO MORAES DE OLIVEIRA	28/07/1977
160708	CARLOR HENRIQUE DIAS VISCARDI	21/08/1989
159553	CARLOS ADRIANO ROBERTO DOS SANTOS	17/04/1989
163593	CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA DA PAIXÃO	05/09/1975
161936	CARLOS FERREIRA JUNIOR	27/06/1986
163011	CARLOS LOPES MORAIS	16/07/1983
165096	CARLOS VINICIUS ALVES DOS SANTOS	12/04/1985
165992	CAYO AUGUSTO SERVELHERE RIBEIRO	25/09/1999
158679	CESAR MARCELINO	12/04/1981
162185	CÉSAR MARTIM DOS SANTOS	04/10/1988
161926	CEZAR DOMINGOS DA SILVA	15/05/1970
163929	CHARISTON LUIZ PINGÜELO RANGEL	18/10/1967
164749	CHARLES APARECIDO GONÇALVES	04/07/1987
158840	CHRISTIAN CARLOS GOMES	08/01/1984
165686	CICERO CORREIA DE LIMA	17/11/1981

161949	CICERO SOARES DOS ANJOS	10/01/1967
164254	CLAUDECY REBELO	10/04/1962
161207	CLAUDEMIR ALVES	20/09/1970
159326	CLAUDEMIR ALVES PINTO	30/06/1978
160580	CLAUDEMIR ANTONIO RODRIGUES	04/03/1971
165573	CLAUDEMIR APARECIDO BERTONI	13/01/1972
164918	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA MARTINS	02/05/1964
160462	CLAUDEMIR MARTINS	16/01/1976
162950	CLAUDINEI ALVES FERRACIOLI	14/10/1975
158646	CLAUDINEI PEREIRA	17/12/1981
161211	CLAUDINEI SABINO DA SILVA	24/05/1991
161632	CLAUDIO CAMPANARO BRAGA	30/08/1972
160453	CLÁUDIO DE LIMA	01/06/1972
165748	CLAUDIO FELIX	01/02/1966
164694	CLAUDIO JUNIO DA SILVA	28/02/1977
164908	CLAYTON ANTONIO DA SILVA	14/01/1985
165517	CLAYTON BASTOS GONSALES	02/02/1982
165441	CLAYTON FERNANDO CERCI	11/02/1996
165956	CLAYTON RIBEIRO	28/07/1981
160803	CLEMENTE ALVES DA SILVA	20/08/1977
161283	CLEVERSON ADRIANO DA SILVA	15/01/1982
163729	CLEVERSON SOARES	18/11/1975
164520	CLODOALDO MARTINS FERREIRA	30/09/1980
162872	CREONTE PEREIRA DOS SANTOS	17/03/1988
159442	CRISTIANE BATISTA DOS SANTOS	18/05/1989
159955	CRISTIANO BARBAROTTI	09/10/1988
165842	DANIEL DE SOUZA DOS SANTOS	17/02/1992
160148	DANIEL MAFESSONI	22/05/1989
163756	DANIEL MANDOTI	21/05/1977
165780	DANIEL PEREIRA LINO	03/12/1984
160470	DANIELLY ALVES DE LIMA	10/07/1987
161960	DANILO ALVES DE MORAES	04/12/1993
161400	DANILO CASSIANO TEIXEIRA	09/02/1996
165603	DANILO HENRIQUE DA SILVA	05/07/1993
165417	DANILO RICARDO GAZOLA	28/06/1988
163506	DAVID RHÂMANADY DE SOUZA	19/06/1992
160655	DAYVSON VAZ DIONISIO	22/05/1985
164318	DELCIO PINHEIRO	19/02/1968
165954	DELMOR JOSE LUTZ	14/09/1978
162473	DENILSON FERNANDES IZIDORO	23/11/1978
158951	DENISE DANIEL	18/02/1995
164395	DENIVALDO BEZERRA	25/02/1968
165487	DHEISON ADRIANO GREGIO TAVARES	06/10/1990
161322	DIEGO BELIM EVANGELISTA	06/06/1987
163993	DIEGO CARLOS MENDES	04/11/1983
159822	DIEGO COSTA DE LIMA	10/07/1992
158972	DIEGO PAGANARDI DE SOUZA	12/01/1992
158883	DILSON MARCOS DE MEIRELES	24/05/1972
164210	DIONATA ALVES DE MORAES	28/07/1996
161610	DIRCEL REI DE SOUZA	07/01/1962
161570	DONIZETE PINHEIRO DA SILVA	24/11/1974
165765	DONKLER DELATORRE	20/04/1984
159538	DOUGLAS APARECIDO DE OLIVEIRA DA SILVA	08/10/1995
160296	DOUGLAS DE CARVALHO SILVA	26/05/1988
164430	DOUGLAS VIEIRA DOS SANTOS	31/12/1989
165660	EDALVO FERREIRA DA SILVA	25/11/1976
164844	EDER ALVES BODEVAN	03/09/1965
158917	EDER DOS SANTOS FERNANDES	28/10/1983

Página 24 de 4

Edital n.º 41/2022

163395	EDERSON APARECIDO RAGAZI	19/08/1981
159394	EDÉZIO MAIOLI	22/07/1959
162932	EDGAR DANIEL FLEITAS KIND	15/04/1978
160308	EDGAR MESSIAS DA SILVA	16/10/1984
161806	EDILSN DIAS PIRES	05/11/1973
159526	EDILSON ALVES DE OLIVEIRA	16/10/1979
159032	EDILSON CARDOSO EVANGELISTA	14/04/1974
158857	EDILSON JOAQUIM	28/03/1976
165004	EDILSON RIBEIRO DE SOUZA	17/06/1975
164683	EDINALDO HILARIO BORGES	28/11/1978
159194	EDIS JORGE PEREIRA **	09/05/1974
164870	EDNALDO BURDA DE FRANÇA	23/09/1977
165277	EDNALDO RODRIGUES DE CARVALHO	10/08/1975
161668	EDNEIA MATHEUS DOS SANTOS	02/11/1981
163753	EDSON ALVES	27/03/1986
161422	EDSON APARECIDO MANTOVANI	04/07/1970
162356	EDSON CARDOSO DE OLIVEIRA	14/08/1976
164884	EDSON CARDOSO NATAL	30/08/1974
164322	EDSON DOS SANTOS SILVA	10/11/1982
159575	EDSON JOSE TOMAZ	26/07/1963
161812	EDSON LUPEPSA	11/03/1970
164440	EDSON PIRES DE CAMARGO	03/09/1972
164996	EDSON ROBERTO RICAS	27/05/1981
164750	EDUARDO BARROS SOBRAL	02/07/1979
159372	EDUARDO KENZO TASHIRO	06/02/1973
164817	EDUARDO RODRIGUES	21/07/1969
163638	EDVALDO MODESTO	15/01/1981
162521	EDVALDO MORENO DIAS JÚNIOR	08/08/1980
163741	ELEANDRO DA SILVA DE OLIVEIRA	01/11/1984
158969	ELEANDRO FIGUEIRA DOS SANTOS	02/01/1987
160072	ELIANDRO POLICARPO DA SILVA	05/11/1979
158990	ELIANE BERNARDO SANTOS	14/12/1980
159759	ELIAS GONÇALVES	16/08/1977
158768	ELIAS JUNIOR DA HORA	24/10/1990
165132	ELIAS JUNIOR LEDUR	28/12/1984
159517	ELIEL SILVEIRA FARIA	18/12/1984
165662	ELIEZER CORREIA DE ANDRADE	23/09/1991
161759	ELIO MARTINS	12/11/1958
158874	ELIONE DE ALMEIDA COSTA	23/06/1992
160524	ELISON WLISSES FRANÇON	02/02/1973
165774	ELIZEU DA SILVA SANTOS	20/09/1990
163649	ELMO MACHADO DOS SANTOS	07/07/1985
161033	ELTON JÚNIOR FERNANDES DE OLIVEIRA	28/02/1990
165803	ELTON ROGÉRIO DA SILVA SOUZA	26/07/1984
160329	ELTON TIMOTEO DOS SANTOS	28/04/1979
165295	ELVIS ALVES DA SILVA	04/12/1991
161901	ELVIS BEZERRA DA SILVA	22/10/1977
161071	ELVIS LIMAS BALLES	20/07/1984
160449	EMERSON ANTONIO DA SILVA	16/04/1990
161753	EMERSON CARLOS DE ALVARENGA	17/03/1978
164266	EMERSON CELIO ALBIERI	05/06/1984
158796	EMERSON ROBEETO MARQUES DA SILVA	15/01/1983
161065	ENERILDO DA SILVA	07/07/1985
159299	ERASMO ANTONIO BUENO DA SILVA PRADO	04/03/1984
160218	ERICK FIGUEIREDO FERREIRA	21/03/1984
162246	EUGENIO TEODORO	14/03/1977
162508	EVANDRO MATOS	20/08/1971
161062	EVERTON DA SILVA LUPATELLI	13/08/1992

Edital n.º 41/2022

161693	EVERTON FERNANDES REZENDE	22/07/1985
161041	EVERTON GIOVANELLI BALAN	27/10/1989
162000	EVERTON TEIXEIRA RODRIGUES	29/12/1989
160842	EZER RICARDO BORGES GRECHI	08/05/1978
163765	FABIANO SOARES	03/04/1984
159340	FABIO ALVES DA SILVA	14/05/1980
162188	FABIO BINATI	18/09/1982
163783	FABIO BUÇOLA	26/11/1984
158978	FABIO DA SILVA ALVES	17/09/1983
159858	FABIO JUNIOR DA SILVA	18/10/1980
159401	FABIO MINELLI	28/05/1979
164921	FABRÍCIO COSTA LIMA	12/05/1996
160225	FAGUILLIONE BATISTI DE OLIVEIRA	04/05/1982
165294	FECELANGE PINTO DIAS	17/07/1966
165188	FELIPE BARTOLOMEU PERJARD	08/08/1986
158608	FELLIPE DOS SANTOS MEDEIROS	18/11/1999
164624	FELLIPE SULZBACHER HAUS	04/05/1988
163347	FERNANDO AUGUSTO TOCHIO	07/07/1991
164992	FERNANDO DA SILVA PRADO	23/11/1988
163935	FERNANDO GARCIA NETO	23/05/1987
165602	FERNANDO GUISANI GUILHERME	05/06/1988
158650	FERNANDO HENRIQUE AMARAL GOMES	15/04/1994
159256	FERNANDO HENRIQUE VIEIRA PAES	17/08/1980
161700	FERNANDO MARCOS DE SOUZA	12/06/1995
159264	FERNANDO MARQUES TEIXEIRA COSTA	04/02/1988
159431	FERNANDO MIGUEL	03/01/1980
163249	FERNANDO P ALMEIDA	17/07/1977
165551	FERNANDO PARDINHO RODRIGUES	11/01/1999
160258	FLAVIA MARQUES DA SILVA	04/06/1989
164007	FLAVIANO SCHWINGEL DE SOUZA	22/11/1981
160685	FLAVIO CORREA MARTINS	28/07/1981
165236	FLÁVIO DIAS CHIOCA	01/07/1979
160306	FRANCES EUGENIO RODRIGUES DA SILVEIRA	04/10/1980
160941	FRANCISCO APARECIDO BEZERRA DE SOUZA	19/02/1967
162551	FRANCISCO IRAN CAVALCANTE	04/10/1967
163487	FRANCISCO ROBERTO DA ROCHA	30/01/1980
159787	FRANK DE COUTO LOPES	01/06/1989
161420	GABRIEL FERREIRA SILVA	27/12/1997
161999	GABRIEL LEITE DA SILVA SIQUEIRA	25/05/1998
164197	GERALDO VIEIRA DA SILVA	02/02/1968
165335	GESSE GELSON DO NASCIMENTO	27/09/1969
159192	GEVANILDO LAURINDO	08/04/1979
164313	GEVERSON ALVES DOS SANTOS	17/04/1982
163645	GILBERTO CARLOS DE OLIVEIRA	19/07/1971
162741	GILBERTO CARLOS GODINHO PINTO	18/06/1973
164540	GILBERTO CASSIANO DA SILVA	13/02/1973
165095	GILBERTO COSTA DOS SANTOS	13/09/1960
163092	GILBERTO DE SOUZA QUINA	17/10/1966
162900	GILMAR ANTONIO BILHA	09/11/1960
159142	GILVAN GRACIANO PEREIRA	16/10/1992
159866	GIOVANE MOREIRA GEROTTI	20/11/1998
158605	GIOVANY NAVARRO DE SOUZA	02/01/1993
159012	GISELLE APARECIDA BONFIM PALMA	01/10/1981
164518	GIVANILDO DA SILVA SOUZA	18/06/1976
164756	GLAUBER ANTONIO SANTOS	06/06/1975
165835	GRACIELE SANTANA DA SILVA	17/01/1981
160321	GUILHERME NOVAIS LAPA	07/06/1994
159739	GUSTAVO DOUGLAS DA SILVA	02/04/1997

165444	GUSTAVO GALEGO PINHEIRO	23/07/1991
163675	GUSTAVO HENRIQUE GOMES LOPES	10/08/1996
164016	GUSTAVO HENRIQUE TIROLTI MARQUES	12/05/1998
159280	HAROLDO PIRES RAMOS	23/01/1964
158599	HELLEAR RONNY CHECO ZIBETTI	27/11/1986
159758	HEMERSON GONÇALVES DE ARAÚJO	28/01/1990
161547	HENRIQUE GALARCE DA SILVA	19/12/1988
159508	HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	23/10/1985
162630	HEVERTON ALFARO THEODORO	01/08/1982
160304	HIAGO COSTA SILVA	16/09/1993
160931	IDA PASCOINI	16/03/1969
159569	IGOR ROCHA BARRETO	01/11/1990
163879	ILDA SILVA DA ROCHA	13/12/1982
160257	ILSON ERASMO DE JESUS	13/03/1978
161966	IRAN DA SILVA	14/02/1980
163557	ISRAEL RODRIGUES DE ABREU	27/08/1971
159054	ITACIR BORGES PILARSKI	09/04/1978
161854	IVAIR GONÇALVES DE LARA	29/05/1971
158634	IVAN RODRIGO DE ALMEIDA SIMOES	11/02/1994
163600	IZAQUE SANTANELI	26/03/1990
159127	JAIME BARBOSA DA SILVA COSTA	19/12/1982
162334	JAIME LAURIANO	30/11/1964
159276	JAIR GOMES NOBRE	11/08/1985
160204	JAIR ROSSENO DO SANTOS	15/07/1965
163873	JAIRO CARNEIRO DE MOURA	24/08/1978
158984	JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA	30/01/2000
163122	JEAN SOARES DE OLIVEIRA	16/02/1980
161220	JEFERSON PABLO DA SILVA	17/07/1990
162169	JEFFERSON JUNIOR CANDIDO	23/07/1992
158753	JEFFERSON OLIVEIRA SANTOS	08/12/1997
159147	JESSICA DOS SANTOS CARVALHO	08/03/1989
160260	JÉSSICA PAULA PAZINATTO	12/08/1991
160541	JESSICA SILVA MARTINS	09/01/1994
162018	JOÃO ANTONIO FONSECA BORGES.	24/04/1994
159348	JOÃO APARECIDO GALIETA	07/10/1966
164187	JOÃO CARLOS RUFINO	08/11/1990
159323	JOÃO DE DEUS ALVES DO NASCIMENTO FILHO	01/01/1994
165498	JOAO FERMINO DE OLIVEIRA	24/06/1978
161273	JOAO LUIS VICENTIN	29/05/1979
159102	JOÃO PAULO LAGUNA BOTEGA	21/12/1997
159014	JOÃO PAULO SAGRILLO	27/04/1981
165175	JOÃO PAULO TOPAN JUNQUEIRA	03/08/1985
161686	JOAO VITOR ROBERTO WESTPHAL	10/11/2000
165601	JOAQUIM AUGUSTO ALMEIDA PALMIERI	18/07/1989
158713	JONAS PEDRO DA SILVA BARRETO	29/06/1993
159943	JÔNATAS JUNIOR COELHO DOS SANTOS	15/07/1999
159595	JONATHAN RODRIGUES	29/07/1987
162171	JORGE ANDERSON INDRELI	29/05/1982
159868	JORGE DIEGO SANCHES ROCHA	12/12/1985
163228	JORGE WALTER DE JESUS BATISTA	13/12/1976
162571	JORGE ZARDI FILHO	06/10/1982
165727	JOSE ADELMO DE OLIVEIRA	19/08/1971
159241	JOSE ALAN DA SILVA PINHAL	20/12/1993
159676	JOSÉ ANDRÉ CHIARI DA COSTA	20/09/1976
164510	JOSE APARECIDO BARBOSA DOS SANTOS	06/07/1976
160211	JOSÉ APARECIDO DA SILVA	17/03/1979
164898	JOSÉ APARECIDO FRANÇA JUNIOR	20/02/1984
161113	JOSE AURELIO SILVERIO	01/09/1976

160461	JOSE BANDEIRA DE LIMA	19/11/1969
161690	JOSÉ CAMPANARO PEREIRA	03/10/1977
164453	JOSE CARLOS DA SILVA	17/02/1985
161260	JOSE CARLOS DE PAULA CAVALARI	09/06/1988
158628	JOSE CARLOS DOS SANTOS FIGUEIREDO	21/04/1978
164196	JOSÉ CARLOS PEREIRA	28/08/1979
164849	JOSÉ CLAUDIO GERALDI JÚNIOR	29/01/1983
161667	JOSÉ CLEMENTE	25/10/1967
165227	JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS	29/01/1976
164332	JOSE LUIZ CARVALHO	19/07/1984
160381	JOSE MARCOS DO PRADO	12/09/1967
164388	JOSE MARIA DE SOUZA	24/07/1971
161680	JOSÉ OSMAR V JACINTO	07/08/1977
159454	JOSE PAULO DE OLIVEIRA	26/04/1966
163216	JOSE QUIXABEIRA DO NASCIMENTO	28/02/1970
161173	JOSÉ SANTO DISPOSTI	12/11/1966
165410	JOSE SERGIO FERNANDES	20/04/1981
158641	JOSE VICENTE ANDRADE	22/01/1972
163944	JOSEMAR DE MEDEIROS DOS SANTOS	15/05/1979
165026	JOSIANE VIEIRA DA SILVA PINHEIRO	19/06/1989
161884	JOSIEL MARQUES DE OLIVEIRA	19/02/1981
162846	JOSIMAR DE VASCONCELOS IGNEZ	01/12/1979
165409	JOSIMAR SMANIOTO RODELLA	30/06/1988
165206	JOSUE ANTUNES FILHO	16/05/1996
165592	JOSUÉ DE OLIVEIRA NASCIMENTO	10/05/1980
160915	JOYCE APARECIDA DOS SANTOS	08/09/1998
162579	JUAREZ LUIZ RECH	06/08/1984
159719	JUCELINO DOS SANTOS	23/05/1978
162192	JULIANA BORTOLETTO	18/11/1985
165256	JULIANO ALVES VILELA	28/11/1978
164442	JULIANO DA SILVA MODONEZI	19/11/1987
159392	JULIANO DANIEL PIETCHAKI	12/08/1984
164180	JÚLIO ALIAGA	30/07/1986
158703	JULIO CESAR DE SOUZA REIS	27/11/1987
162816	JULIO CESAR RAMOS DE OLIVEIRA	12/05/1985
159531	JUNIO CEZAR CORDEIRO BONIOTTI	05/07/1990
164071	KADILA HENRIQUE DA ROCHA	02/04/1996
165014	KÁTIA CRISTIANE DA SILVA	16/09/1976
161072	KESLEY CARLOS JORGE DA SILVA	19/06/1987
159731	KLEBER JÚNIO NASCIMENTO	19/09/1986
165486	KLEBER MENEZES SOARES	28/07/1969
159400	KLEDIR JUNIOR ZAMBELLO	03/10/1985
163747	LAERCIO ALVES DE FREITAS	16/01/1968
158814	LAERCIO CABRERA SCARMANHANI	13/05/1964
159740	LAUDICEI URGNANI	09/01/1970
164502	LAURO THEODORO DE SOUZA	18/09/1962
164793	LEACIR BRESSAN PIRAN	18/10/1975
163162	LEANDRO ALVES DE LIMA	05/06/1987
164530	LEANDRO CARLOS DA SILVA	12/06/1986
164867	LEANDRO DA SILVA	14/09/1974
163652	LEANDRO DE ALMEIDA MINZON	25/05/1985
164909	LEANDRO FERREIRA BUENO	26/06/1990
158619	LEANDRO HUDSON DE FREITAS	08/12/1980
163304	LEANDRO LARROSA DE BRITO	11/06/1984
160900	LEANDRO MACHADO IUNG	10/03/1983
159038	LEANDRO ROCHA BARRETO	17/01/1979
165118	LEANDRO RODRIGUES TANGERINO	15/07/1988
163341	LEONARDO ALEXANDRE DA SILVA ALBUQUERQUE	15/09/1976

160448	LEONARDO ANDRETTO REZENDE	21/03/2000
164808	LEONARDO FIGUEIRA RIBEIRO	26/04/1995
163302	LEONARDO LARROSA DE BRITO	11/06/1984
166026	LEONARDO MONTEIRO JORGE	29/02/1984
159208	LEONARDO VICTOR ROCHA RIBEIRO	06/06/1994
159513	LEONARDO VINICIUS NALIN	03/09/1992
163107	LINDINALDO CASSIANO PIRES	26/04/1968
162608	LINDINALVO NERIS BARZANI	05/09/1982
164391	LOURIVAL CASTILHO DE SOUZA	09/06/1962
164292	LUCAS ANTONIO ROSA ALVES	24/05/1999
162657	LUCAS AUGUSTO DE MOURA OLIVEIRA	19/08/2000
165911	LUCAS CAETANO DE OLIVEIRA	23/02/1994
164669	LUCAS DA SILVA ROSSATTO	23/04/1997
160793	LUCAS FERNANDES ZANERATO	24/01/2000
164258	LUCAS FERNANDO DE OLIVEIRA	15/05/1999
161353	LUCAS GUARNIERI PERUGINE	28/03/1996
165050	LUCAS LUIS COIMBRA DA SILVA	11/07/1985
160600	LUCAS PEREIRA DE MOURA ALMEIDA	24/10/1996
162299	LUCAS PEREIRA SANTOS	20/12/1995
159502	LUCAS RENAM DA SILVA	14/09/2000
164556	LUCAS SGRIGNOLI RODRIGUES	06/11/1997
161593	LUCCAS ALVES PINHEIRO	15/05/1998
163860	LUCIANO AUGUSTINHO DA SILVA	13/04/1986
163072	LUCIANO DA SILVA TEIXEIRA	11/06/1986
159389	LUCIANO DOS ANJOS BORTOLOTO	05/09/1983
159445	LUCIANO FACIO	06/03/1980
160134	LUCIANO FARYNIUK CHINATO	16/04/1984
164480	LUCIANO GREGORIO GOMES	09/07/1981
163269	LUCIANO VERLI	27/04/1983
163704	LUCILA APARECIDA DELANHEZE	10/01/1972
159876	LUIS CARLOS XAVIER CANDIL	27/08/1984
164633	LUIZ ANTONIO LOURENÇO	06/01/1962
161768	LUIZ CARLOS FERNANDES	09/08/1955
159838	LUIZ CARLOS LOPES	06/06/1979
162248	LUIZ CARLOS NUNES	26/05/1979
159337	LUIZ FELIPE SILVA IZIDORO	22/07/1998
162800	LUIZ GABRIEL ZABINI	08/07/1996
162505	LUIZ RICARDO OLIVEIRA DE ANDRADE	30/11/1987
159830	MACALISTER RODRIGUES	01/06/1981
163895	MACIEL GOBBI DOS SANTOS	20/04/1979
164234	MAGNO TIAGO DE SÁ	03/06/1983
159738	MAICO RAFAEL LOPES	04/01/1992
161766	MAICON MARCELO LOPES	16/05/1981
163648	MAIKON MAGALHÃES DE NOVAIS	30/03/1999
161289	MARCELA APARECIDA DE LIMA ZANUTTO	28/09/1981
159095	MARCELO APARECIDO ORRIOLE	03/04/1979
161623	MARCELO CANCINI DOS SANTOS	29/08/1976
164804	MARCELO HENRIQUE FELIPE	04/03/1986
160969	MARCELO MARTINEZ FAGIANI	11/06/1971
161889	MARCELO MESQUIARI LUIZ	22/05/1979
161579	MARCELO TOMAZ	29/01/1990
165636	MARCELO VICENTE DE OLIVEIRA	16/01/1981
161126	MARCELO VIEIRA DE MAGALHAES	25/03/1987
165630	MARCELO VINICIUS BIAZON	18/10/1996
163335	MARCIA PIRES DE AMORIM SANCHES	09/07/1970
158671	MARCIANO MARQUES LOBATO	08/08/1982
164653	MARCIANO VEIGA DOS SANTOS	17/12/1986
162727	MARCIEL DE LIMA CARDOSO	05/02/1972

Edital n.º 41/2022

161641	MARCIO AURÉLIO ROLIM TEIXEIRA	09/02/1996
162430	MARCIO CAIRES DE ALMEIDA	23/03/1976
158699	MARCIO CALDEIRA DA SILVA	01/10/1972
160911	MÁRCIO CIRICO	10/10/1972
164826	MARCIO DE SOUZA	16/05/1974
161597	MÁRCIO ROBERTO DE OLIVEIRA	10/03/1980
160738	MÁRCIO RODRIGUES	16/04/1979
164670	MARCO ANTONIO BONASSOLI	16/11/1970
165553	MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS	22/03/1980
159841	MARCO ANTONIO TORQUATO DE SOUZA	16/04/2001
165179	MARCOS ALBERTO SANTUCCI	10/04/1971
159504	MARCOS ANTONIO MOREIRA DE SOUZA	11/03/1985
165044	MARCOS APARECIDO DEODATO DE SOUZA	10/07/1981
164503	MARCOS AURÉLIO ATAIDE	08/07/1978
163990	MARCOS BARBOSA REIS	17/10/1978
162282	MARCOS CAETANO FAUNE	30/06/1978
164914	MARCOS CARREIRO FRANCISCO	09/11/1988
160443	MARCOS CELESTINO DA SILVA	29/05/1988
164294	MARCOS FELIPE BORBA ALEM	19/01/1989
159912	MARCOS GERMANO DOS SANTOS	05/03/1987
161880	MARCOS JOAQUIM DE ABREU	25/07/1963
159321	MARCOS JOSÉ FIACOSKI	24/10/1970
163615	MARCOS OLIVEIRA DEFENDI	22/04/1983
159168	MARCOS PAULO DA SILVA	01/05/1982
163039	MARCOS PAULO SANTOS MAGUERSKI	08/08/1986
163176	MARCOS ROGERIO DAS NEVES	24/01/1980
164018	MARCOS SILVA FACHINA	24/12/1987
162587	MARCOS VINÍCIUS GUILHERME DA SILVA	11/10/1993
165431	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA	10/11/1968
165107	MARINA LOPES ROCHA SIQUEIRA PINHEIRO	12/07/1985
163285	MARLI DOS SANTOS CARVALHO	10/11/1969
163994	MARLON TEIXEIRA GOES	28/07/1987
165119	MATEUS DE OLIVEIRA GOUVEA	25/08/1986
159950	MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS	10/06/1996
159235	MATHEUS PARDINHO DE SOUZA	10/03/1998
161188	MATHEUS PEIXOTO DE OLIVEIRA	10/04/1996
163042	MAURICIO APARECIDO RECH	04/01/1993
159563	MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS	11/07/1980
165523	MAURÍLIO DA SILVA	23/03/1957
160442	MAURILIO ALVES DA SILVA	02/07/1966
163367	MAURO BONANCIN RIBEIRO	01/09/1974
164092	MAURO EUSTÁQUIO DE REZENDE	24/10/1969
163378	MAURO JOSÉ BRANDO **	24/10/1977
164839	MAXIMILIANO DOS SANTOS	11/11/1974
159995	MAYKIEL CALDEIRA MOURA	23/11/1997
162411	MICHAEL CASTELINI	27/07/1992
165931	MICHEL ALAN DOS SANTOS BONASSOLI	19/05/1999
159